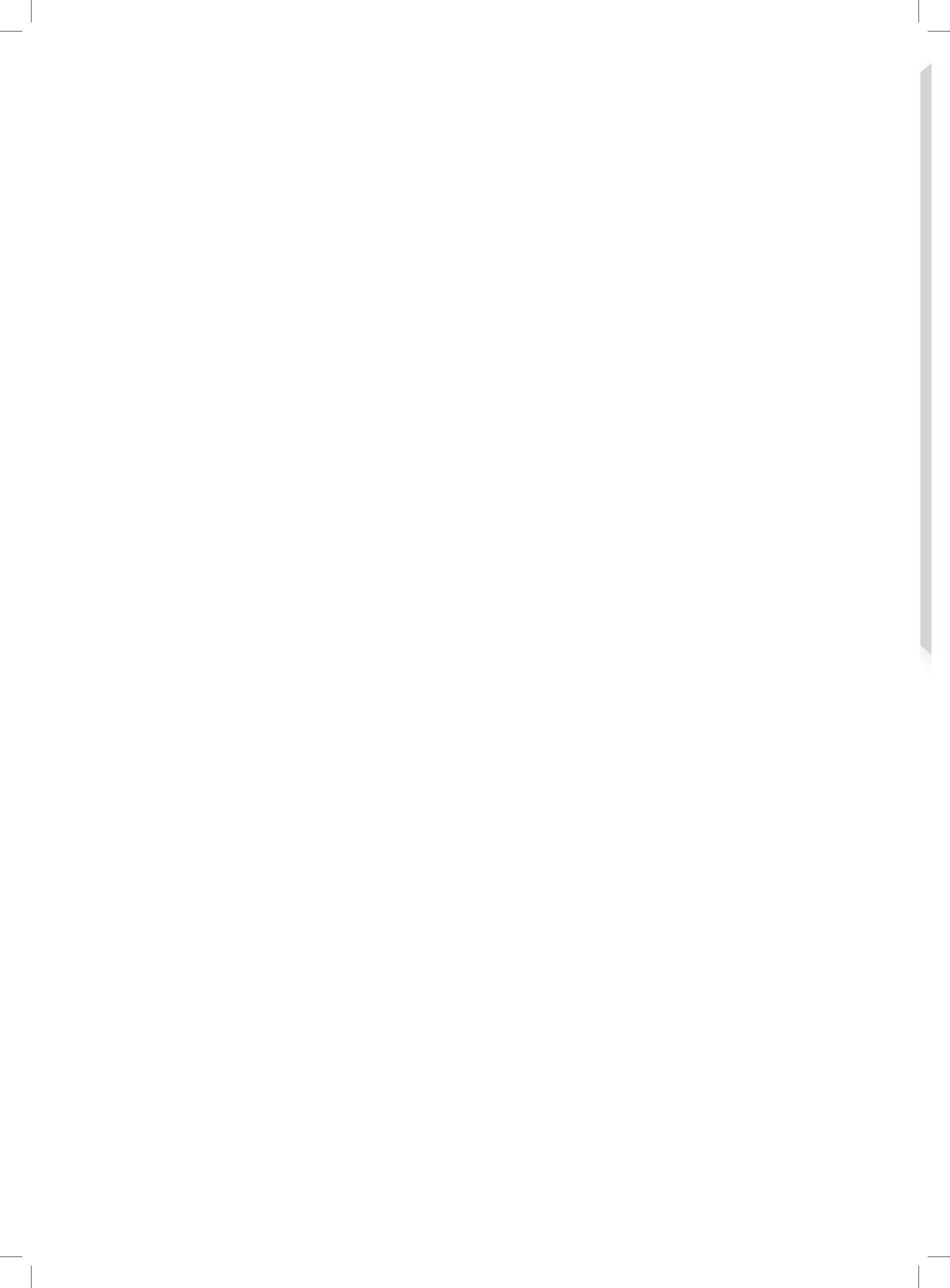




# Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

2013 - 2015





# Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

2013 - 2015

**Dilma Rousseff**

Presidenta da República

**Eleonora Menicucci**

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República

**Lourdes Bandeira**

Secretária Executiva

**Aparecida Gonçalves**

Secretária de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

**Tatau Godinho**

Secretária de Avaliação de Políticas e Autonomia Econômica das Mulheres

**Vera Lúcia Lemos Soares**

Secretária de Articulação Institucional e Ações Temáticas

**Linda Goulart**

Chefe de Gabinete

**Sônia Malheiros Miguel**

Assessora Especial

**Raimunda Celestina de Mascena**

Assessora Especial

**Rosa de Lourdes Azevedo dos Santos**

Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Copyright 2013. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres

Elaboração, distribuição e informações

Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República

Via N 1 Leste s/nº, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes – Zona Cívico-Administrativa

70150-908, Brasília-DF

Telefone: (61) 3411.4246 | Fax: (61) 3327.7464

E-mail: spmulheres@spmulheres.gov.br – www.mulheres.gov.br

Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher

**Edição**

Camila Rocha Firmino

Carolina Pereira Tokarski

Gabriela Parente Prado Bastos

Leila Giandoni Ollaik

Le-Lyne Paes Leme Nunes Czezczko

Renata Barreto Preturlan

**Projeto Gráfico e Revisão**

Gráfica e Editora Movimento

**Distribuição gratuita**

Tiragem: 15.000 exemplares

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

B823p

Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

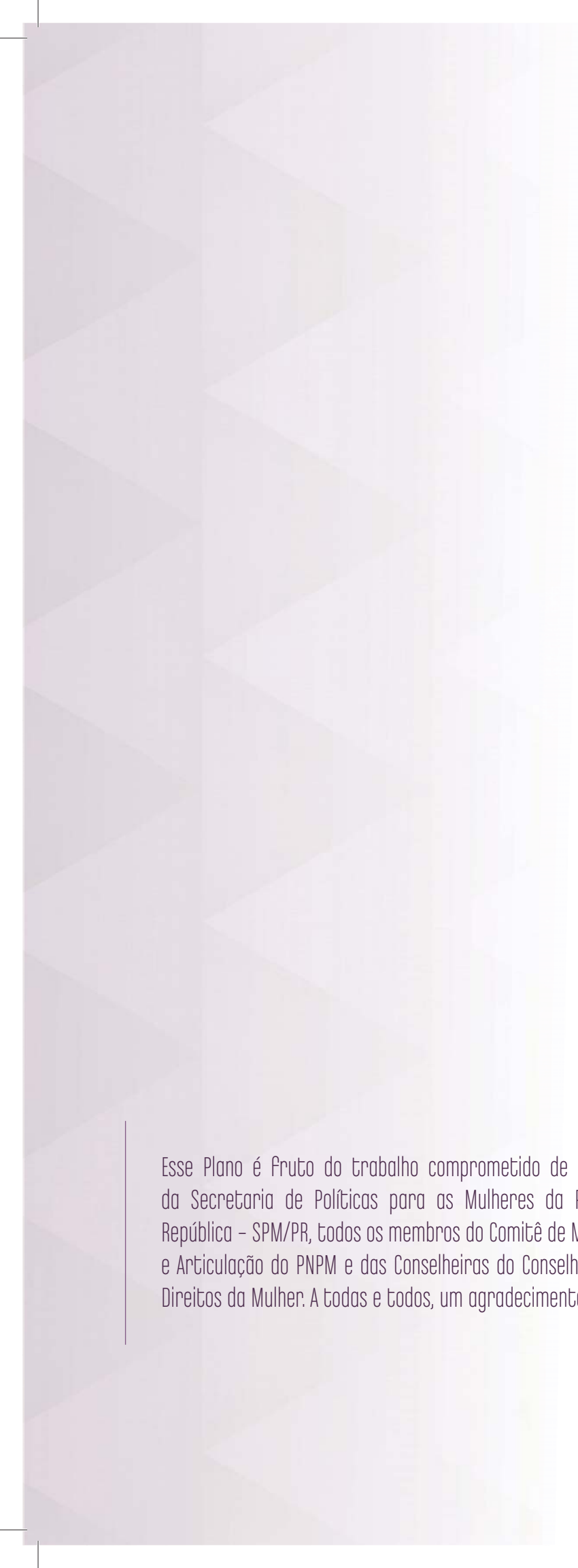
114 p. : il.

1. Plano Nacional - Brasil. 2. Discriminação contra a Mulher - Brasil. 3. Igualdade para as Mulheres - Brasil. 4. Políticas Públicas. I. Título. II. Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Código CDU 305.40981

# Sumário

Apresentação	7
Introdução	9
Capítulo 1 Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica	13
Capítulo 2 Educação para igualdade e cidadania	21
Capítulo 3 Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos	29
Capítulo 4 Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres	41
Capítulo 5 Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão	51
Capítulo 6 Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social	59
Capítulo 7 Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da Floresta	65
Capítulo 8 Cultura, esporte, comunicação e mídia	73
Capítulo 9 Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia	83
Capítulo 10 Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência	89
Gestão e monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	95
Posfácio	101
Anexos	103
Siglas e acrônimos	113



Esse Plano é fruto do trabalho comprometido de toda a equipe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR, todos os membros do Comitê de Monitoramento e Articulação do PNPM e das Conselheiras do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. A todas e todos, um agradecimento especial.

# Apresentação

É com muito orgulho e satisfação que entregamos à sociedade brasileira o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) do governo federal. Este Plano, revisitado e revisado na nossa gestão, está dentro de um contexto político inédito no Brasil que é o governo da primeira mulher Presidenta do Brasil, Senhora Dilma Rousseff, que tem insistentemente reafirmado a prioridade da equidade de gênero em seu governo.

Em 2013, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) completa uma década de existência, com contribuições efetivas para a consolidação das políticas públicas de gênero, destacando a efetiva transversalidade de gênero nas políticas interministeriais. Hoje, a perspectiva de gênero está incluída em todas as políticas públicas, numa clara demonstração do protagonismo das mulheres na construção de um projeto de sociedade mais justa, mais equânime e democrática.

O processo de construção do PNPM contou com a participação da sociedade civil, movimento de mulheres rurais e urbanas, feministas e organismos estaduais e municipais de políticas para as mulheres, através das Conferências de Mulheres municipais, estaduais e nacional.

E é por isto que temos orgulho de entregar à sociedade brasileira o PNPM com o sentimento público de cumprimento dos compromissos assumidos.

As mulheres, mais de 52% da população brasileira, são sujeitos e protagonistas tanto de suas próprias vidas como da construção de um Brasil Sem Miséria e Sem Pobreza, seja no âmbito econômico, social, político, cultural, como no banimento de todos os preconceitos de gênero, racial, étnico, homofóbicos, lesbofóbicos, geracionais, de classe, e contra as pessoas com deficiência.

Tenho certeza e convicção que estamos no caminho certo e que não só as “Mulheres Podem”, como disse nossa Presidenta, como elas estão em todas as esferas da sociedade. Com o PNPM, o nosso governo reafirma o compromisso com a luta pela consolidação dos direitos humanos das mulheres em todas suas faces e dimensões.

Um forte abraço,

**Eleonora Menicucci**  
**Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres**



The right side of the page is mostly blank white space, with some faint, illegible text visible in the background, likely bleed-through from the reverse side of the paper.



## Introdução

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) está às vésperas de completar sua primeira década de existência e continua sendo um marco no processo de consolidação e amadurecimento das políticas para as mulheres. Fruto de diálogo permanente entre governo e sociedade civil, esse instrumento reforça o princípio de que em um Estado plenamente democrático a condição da participação social, sobretudo das mulheres, é constitutiva de todas as fases do ciclo das políticas públicas.

Desde a criação da SPM, em março de 2003, as políticas para as mulheres têm avançado sempre na perspectiva do diálogo e da construção coletiva com os movimentos de mulheres, feministas e demais movimentos sociais, revertendo lógicas desiguais presentes há séculos em nossa sociedade.

Em julho de 2004, fomentada pela SPM, realizou-se a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (1ª CNPM), com 1.787 delegadas que debateram as suas agendas e elaboraram o I PNPM. O processo como um todo envolveu mais de 120 mil mulheres em todas as regiões do país. Em agosto de 2007, ocorreu a 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2ª CNPM), com a participação de 200 mil mulheres, das quais 2.800 constituíram a delegação na etapa nacional, que sistematizou um conjunto de propostas e demandas ao Estado brasileiro. A partir das resoluções da 2ª CNPM, foi elaborado o II PNPM.

A 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (3ª CNPM) ocorreu em dezembro de 2011, com 200 mil participantes em todo o país e 2.125 delegadas na etapa nacional. Como resultado, temos o PNPM 2013-2015, com ainda maior inserção das temáticas de gênero em diversas frentes do governo.

No mandato de Dilma Rousseff, primeira mulher presidenta do Brasil, o Plano de Políticas para as Mulheres torna-se um instrumento ainda mais importante, tendo em vista que, em seu governo, a Secretaria de Políticas para as Mulheres assume maior protagonismo e


liderança – como reafirmado pela presidenta em sua fala durante a 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres: “Eu tenho o compromisso inabalável – e reafirmo aqui – de aprofundar as políticas de igualdade de gênero no nosso país” (Anais da 3ª CNPM). Já a partir de 2010, com a edição da Lei nº 12.314, a titular da pasta da SPM tornou-se Ministra de Estado. Em 2012, por meio do Decreto nº 7.765, de 25 de junho de 2012, foram feitas modificações na estrutura e nos cargos que integram a SPM, o que contribuiu para o fortalecimento institucional do organismo responsável pelas políticas para as mulheres junto ao governo federal.

Nesse novo cenário político, reivindicações históricas, como a construção de creches e o enfrentamento massivo à violência contra as mulheres, ganham força e concretude, por um lado; por outro, em um contexto mais amplo, as políticas públicas para as mulheres assumem significados distintos, ora indicando um campo de atividade, ora um propósito político, efetivando programas de ação com resultados específicos. As políticas orientam as ações do Estado a fim de combater problemas decorrentes de práticas assimétricas historicamente configuradas que inviabilizam o processo de participação social e política democrática e igualitária, de mulheres e homens.

### Princípios orientadores do PNPM 2013 - 2015

O PNPM 2013-2015 constitui-se em um elemento estrutural da configuração de um Estado democrático. Contribui para o fortalecimento e a institucionalização da Política Nacional para as Mulheres aprovada a partir de 2004, e referendada em 2007 e em 2011, pelas respectivas conferências. Como um plano nacional, reafirma os princípios orientadores da Política Nacional para as Mulheres:

- autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;
- busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos;
- respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação;

- 
- caráter laico do Estado;
  - universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado;
  - participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e
  - transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Sabemos que as práticas patriarcais seculares enraizadas nas relações sociais e nas diversas institucionalidades do Estado devem ser combatidas no cotidiano de maneira permanente. A busca pela igualdade e o enfrentamento das desigualdades de gênero fazem parte da história social brasileira, história esta construída em diferentes espaços e lugares com a participação de diferentes mulheres, com maior e menor visibilidade e presença política.

Há muito as mulheres vêm questionando nos espaços públicos e privados a rígida divisão sexual do trabalho; com isto, vêm contribuindo para mudar as relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens. Nesse sentido, gerações de mulheres têm se comprometido em construir um mundo igual e justo, buscando igualdade entre mulheres e homens, com respeito às diferentes orientações sexuais, além da igualdade racial e étnica. Afinal, tais diferenças são apenas mais uma expressão da rica diversidade humana e é preciso garantir igualdade de oportunidades para todas as pessoas.

Para a transformação dos espaços cristalizados de opressão e invisibilidade das mulheres dentro do aparato estatal, faz-se necessário um novo jeito de fazer política pública: a transversalidade. A transversalidade das políticas de gênero é, ao mesmo tempo, um construto teórico e um conjunto de ações e de práticas políticas e governamentais.

Enquanto construto teórico orientador, a transversalidade das políticas de gênero consiste em ressignificar os conceitos-chave que possibilitam um entendimento mais amplo e adequado das estruturas e dinâmicas sociais que se mobilizam – na produção de desigualdades de gênero, raciais, geracionais, de classe, entre outras.

Já enquanto conjunto de ações e de práticas, a transversalidade das políticas de gênero constitui uma nova estratégia para o desenvolvimento democrático como processo estruturado em função da inclusão sociopolítica das diferenças tanto no âmbito privado quanto no público; sendo também, e sobretudo, necessária nos espaços de relação de poder e de construção da cidadania.

Por meio da gestão da transversalidade é possível a reorganização de todas as políticas públicas e das instituições para incorporar a perspectiva de gênero, de modo que a ação do Estado como um todo seja a base da política para as mulheres. Na elaboração de todas as políticas públicas, em todas as suas fases, deve ser perguntado: como é possível contribuir para sedimentar a igualdade de gênero?

Inserir-se assim, no âmbito dessas políticas, o paradigma da responsabilidade compartilhada: não cabe apenas ao organismo de políticas para as mulheres promover a igualdade de gênero, mas a todos os órgãos dos três níveis federativos. Para tanto, o PNPM é implementado com base na transversalidade, tanto do ponto de vista horizontal (entre os ministérios) quanto do vertical (porque ele responde nos níveis estadual, distrital e municipal às conferências realizadas nesses âmbitos e também porque precisa da parceria dos governos estaduais, distrital e municipais para melhores resultados).

Nesse cenário, a Secretaria de Políticas para as Mulheres adquire o papel de coordenação horizontal e, enquanto coordenadora, deve articular os órgãos, organizar os trabalhos, acompanhar e avaliar os resultados.

A transversalidade permite abordar problemas multidimensionais e intersetoriais de forma combinada, dividir responsabilidades e superar a persistente “departamentalização” da política. Na medida em que considera todas as formas de desigualdade, combina ações para as mulheres e para a igualdade de gênero e, dessa forma, permite o enfrentamento do problema por inteiro.

## Processo de elaboração do PNPM 2013 - 2015

A elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres deu-se a partir de um amplo e participativo processo. Partiu-se das determinações constantes nas resoluções de caráter geral da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, bem como das demais resoluções aprovadas.

À luz da nova conjuntura política, social e econômica que despontou no início de 2012, foi estabelecido um grupo de trabalho interno à SPM que procedeu a uma releitura dos eixos contidos no II PNPM, bem como dos compromissos assumidos no PPA 2013-2015 para a elaboração de uma primeira minuta do PNPM 2013-2015. Nesse movimento, reforçou-se o compromisso com o Eixo 9 – que trata do enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia –, uma das resoluções da 3ª Conferência, em função da sua relevância e pertinência. O compromisso com o fortalecimento das ações desse eixo foi materializado com a criação de uma Coordenação da Diversidade junto à Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas (Saiat), assim como de uma assessoria voltada às questões das mulheres do campo e da floresta, partes integrantes da SPM, para que estas questões tenham um acompanhamento diário e mais próximo.

Houve intenso trabalho interno de todas as áreas da SPM na elaboração do PNPM 2013-2015. Além de articular as resoluções da 3ª Conferência, atualizando o II PNPM e seguindo as disposições contidas no PPA 2013-2015, levou-se em consideração o Planejamento Estratégico Interno que propõe e sistematiza os principais objetivos e metas a serem perseguidos pela SPM para o ano de 2013.


Após essa fase de sistematização das resoluções da 3ª Conferência e consolidação interna, iniciou-se um amplo processo de pactuação dos Objetivos, Metas, Linhas de Ação e Ações contidas no Plano junto aos demais órgãos e ministérios que compartilham responsabilidades no PNPM. Consolidada esta etapa, procedeu-se à nova rodada de debates com a sociedade civil organizada e os movimentos sociais por meio de reuniões junto ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e abertura de prazo para envio de sugestões, comentários e críticas ao Plano em gestação.

Seguiu-se ao encontro com o CNDM uma ampla reunião com o Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM, quando foram intensificadas as pactuações com os órgãos e ministérios.

Por fim, houve um processo de sistematização das pactuações, bem como das sugestões, comentários e críticas advindas do CNDM.

O Plano está organizado em dez capítulos. Cada capítulo tem seus objetivos gerais e específicos, metas, linhas de ação e ações. Ao longo do PNPM, algumas metas estão quantificadas e outras não. Isso ocorre porque muitas das metas já estavam negociadas. Algumas são metas que já constam do Plano Plurianual – PPA 2012-2015, enquanto outras estão sendo constantemente repactuadas. Além disso, há metas não quantificáveis e algumas ações não orçamentárias que também se constituem metas das políticas para as mulheres. É preciso considerar o caráter transversal e complexo na implementação do PNPM, pois algumas ações são implementadas diretamente pela SPM enquanto outras são implementadas por diversos outros órgãos governamentais, não cabendo à SPM sua execução. Isso faz com que haja maior variedade na complexidade dos objetivos e metas, que foram padronizados no que foi possível, tanto na forma quanto no conteúdo, mas ainda mantêm graus de detalhamento variados, dada a natureza da própria política transversal.

O primeiro capítulo trata de igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país. O segundo capítulo traz ações para construção de educação para igualdade e cidadania, contribuindo para promover o acesso, a permanência e o sucesso de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade, com ênfase em grupos com baixa escolaridade. O terceiro capítulo enfoca a saúde integral das mulheres, os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, visando promover a melhoria das condições de vida e de saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital. O quarto capítulo é dedicado ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres. O capítulo cinco tem por objetivo fomentar e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão. O capítulo seis trata de desenvolvimento susten-



tável com igualdade econômica e social, para democratizar o acesso aos bens da natureza e aos equipamentos sociais e serviços públicos. O capítulo sete tem por objetivo promover o fortalecimento econômico e o direito à vida de qualidade das mulheres no meio rural, respeitando as especificidades das mulheres do campo e da floresta e comunidades tradicionais, com garantia do acesso à terra, bens, equipamentos e serviços públicos. O capítulo oito agrega ações nas áreas de cultura, esporte, comunicação e mídia, para a construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero. O capítulo nove enfrenta questões relacionadas ao racismo, sexismo e lesbofobia, para combater o preconceito e a discriminação baseadas na orientação sexual e identidade de gênero. E o capítulo dez promove a igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência, para a garantia do protagonismo dessas mulheres nas políticas públicas, bem como em seu acesso a equipamentos e serviços públicos. Além desses dez capítulos, há também a preocupação com gestão e monitoramento, para bem implementar, acompanhar e monitorar o PNPM 2013-2015, com integração das ações e articulação entre os diferentes órgãos dos governos federal, distrital, estaduais e municipais.

Apesar de ser um Plano Nacional, o PNPM 2013-2015 também aponta ao longo dos capítulos quais linhas de ação e ações que extrapolam as fronteiras do território nacional. Assim, as políticas públicas para as mulheres que possuem alcance internacional estão presentes ao longo das ações nos diversos capítulos que integram esse Plano.

### Gestão e monitoramento do Plano

Passada a etapa de construção e divulgação do PNPM 2013-2015, inicia-se agora a etapa mais importante que é a implementação das suas ações. Esse é um processo complexo; por um lado, exige da SPM um papel de coordenação da gestão e do monitoramento do PNPM; por outro, uma participação ativa da sociedade civil e dos movimentos sociais no controle social das políticas acordadas.

Para que esse processo de Gestão e Monitoramento possa ser aprimorado e efetivo, a compo-

sição do Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM foi reformulada, com adição de onze novos membros. O Comitê passa a ter como membros efetivos 32 órgãos governamentais, além das três representações do CNDM. Conta ainda com convidados eventuais, integrados pela Organização das Nações Unidas (ONU) Mulheres, Organização Internacional do Trabalho (OIT) e representações dos Organismos de Políticas para as mulheres dos estados, Distrito Federal e municípios.

Além do fortalecimento do Comitê, para a implementação transversal do PNPM, a SPM considera fundamental a consolidação de mecanismos de gênero nos órgãos e ministérios. Sejam esses mecanismos assessorias, coordenações ou diretorias, a transversalidade das políticas públicas na questão de gênero somente se institucionaliza quando todos os órgãos do governo internalizam o olhar de gênero como uma constante em suas ações.

Portanto, a proposição de políticas específicas de gênero propostas pelo PNPM busca dialogar com todas as esferas governamentais/institucionais, assim como com a sociedade civil. O PNPM é a configuração do resultado de lutas dos movimentos de mulheres que vêm se mobilizando desde o início do século XIX, contra todas as situações de opressão e de discriminação, exigindo a ampliação de seus direitos civis e políticos, seja por iniciativa individual, seja pelo coletivo de mulheres.

Nas últimas décadas, o movimento das mulheres brasileiras ganhou novas características e se firmou como sujeito político ativo no processo brasileiro de democratização e de participação política, cuja extensão inseriu a luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça. Entretanto, ainda existem muitas brasileiras que sofrem com as mais diversas formas de violência, discriminação e salários desiguais. Uma boa parte da população feminina ainda não tem acesso a bens e serviços fundamentais, o que acentua a persistência de relações desiguais de poder entre mulheres e homens na sociedade.

Este PNPM tem impacto direto na vida das mulheres e reflete a convicção de que, mediante articulação e monitoramento para implementação de suas ações, permite construir um país mais justo, mais desenvolvido, mais igualitário e mais participativo.

# Capítulo 1



## Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica

A 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres reafirmou a importância da continuidade das políticas de autonomia das mulheres como princípio gerador de políticas e ações do poder público que são propostas para a sociedade. A autonomia econômica e a igualdade entre mulheres e homens no mundo do trabalho estão fundamentadas em ações específicas que visam a eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase na erradicação da pobreza e na garantia de participação das mulheres no desenvolvimento do Brasil.

O enfrentamento da vulnerabilidade social já conquistou avanços. Em 2011, vimos a terceira maior taxa de geração de empregos formais desde 1985, e com ela, o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho formal. No entanto, há ainda um quadro de desigualdade entre mulheres e homens para o qual a 3ª CNPM e este plano dedicam suas resoluções e ações: sete em cada 10 homens na população economicamente ativa trabalham ou procuram emprego, e menos de cinco em cada 10 mulheres estão na mesma situação. A diferença de rendimentos é marcante: as mulheres recebem 73,8% dos rendimentos dos homens.

A diminuição da desigualdade reforça a necessidade de políticas específicas dentro do governo federal para a conquista da autonomia econômica das mulheres. Assim, as políticas estabelecidas neste plano reforçam a importância de se desenvolver ações para a inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho, especialmente em profissões não tradicionais com o objetivo de diminuir a diferença de rendimentos. Soma-se a este o objetivo de aumentar a formalização das mulheres, as carteiras assinadas e consequentemente, a garantia de direitos trabalhistas para elas. Das mulheres economicamente ativas, 17% são trabalhadoras domésticas e a maioria não tem registro em carteira. Dessa forma, a ampliação de direitos e a valorização das trabalhadoras domésticas por meio de mudanças na legislação social e aumento da formalização são ações que garantirão um quadro de maior equidade.

Ainda assim, é preciso atentar para divisão do trabalho dentro de casa. Em 2010, as mulheres informaram ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que gastam 24 horas por semana em atividades domésticas não remuneradas, enquanto os homens declararam usar 10 horas nas mesmas tarefas. Diminuir o tempo das mulheres nos afazeres de casa é tarefa de políticas públicas para a autonomia econômica. Dessa forma, fazem parte desse plano ações que enfrentam esta desigualdade, com a criação de equipamentos públicos e um debate profundo sobre o compartilhamento do uso do tempo e a corresponsabilidade pelas tarefas domésticas. Essas ações também devem estar voltadas para as mulheres do campo e da floresta, cujo trabalho doméstico extrapola também para o cultivo de alimentos e criação de animais.

As mulheres do campo e da floresta estão envolvidas em ações que visam o fortalecimento das organizações produtivas e do empreendedorismo, de modo a garantir que a autonomia econômica atenda às demandas de acesso à terra, assistência técnica e a especificidades de seus saberes.

### Objetivo geral

Promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta, considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe, raça e etnia, desenvolvendo ações específicas que contribuam para a eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na valorização da participação das mulheres no desenvolvimento do país.

### Objetivos específicos

I. Ampliar a participação e a permanência das mulheres no mundo do trabalho, garantindo a qualidade nas condições e igualdade de rendimentos.

II. Promover a organização produtiva e o acesso à renda para mulheres, especialmente das em situação de vulnerabilidade social.

III. Promover a valorização e o reconhecimento da contribuição das mulheres do campo, da floresta, mulheres indígenas, das comunidades tradicionais e das mulheres com deficiência para o desenvolvimento econômico do país.

IV. Promover políticas que visem o compartilhamento das responsabilidades domésticas e que contribuam para a superação da divisão sexual do trabalho.

V. Ampliar a formalização do trabalho das mulheres e a garantia de direitos.

## Metas

A. Buscar o aumento em 10% das taxas de participação e de ocupação das mulheres, em relação a 2009.

B. Trabalhar para a diminuição da taxa de desigualdade de rendimentos entre mulheres e homens, em relação a 2009.

C. Ampliar a cobertura previdenciária das mulheres, de 64,5% em 2009, para 75% até 2015.

D. Atender 180 mil mulheres em cursos de profissionalização e elevação de escolaridade em processos e programas distintos e descentralizados (inclusive Mulheres Mil).

E. Capacitar 100 mil mulheres até 2014 (Mulheres Mil).

F. Ampliar a taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho.

G. Estimular a formulação e difusão de dados e indicadores sobre o trabalho das mulheres.

H. Atuar para a aprovação de legislação, e sua regulamentação, para maior igualdade no mundo do trabalho, incluindo ampliação dos direitos das trabalhadoras domésticas e ênfase na formalização.

I. Ampliar a presença de mulheres em posição de chefia e direção no mercado de trabalho.

J. Ampliar a oferta de creches e outros equipamentos públicos que interferem na divisão sexual do trabalho, na cidade e no campo.

K. Apoiar a construção de 6 mil unidades de creches e pré-escolas até 2014.

L. Emitir 1.200.000 documentos jurídicos e civis para mulheres rurais.

M. Garantir que no mínimo a metade dos beneficiários do Bolsa-Formação Inclusão Produtiva para beneficiárias do Bolsa-Família, no âmbito do Pronatec, sejam mulheres.

N. Atender a 60 mil escolas até 2014, com recursos para a promoção de atividades socioeducativa, ampliando o tempo e o espaço educativo.

## Linhas de ação

1.1. Promoção da inserção e da permanência das mulheres em relações formais de trabalho não discriminatórias em razão de sexo, origem, raça, etnia, classe social, idade, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência, com igualdade de rendimentos e fomento à ascensão e à permanência em cargos de direção.

1.2. Promoção da autonomia econômica das mulheres por meio da assistência técnica e extensão rural, do acesso ao crédito e do apoio ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e à comercialização, com fomento a práticas de economia solidária.

1.3. Ampliação da oferta de equipamentos públicos e de políticas que favoreçam o aumento do tempo disponível das mulheres, promovendo a sua autonomia, inclusive para a sua inserção no mercado de trabalho.

1.4. Estímulo à capacitação profissional de mulheres e a sua inserção em ocupações que não reforcem a divisão sexual do trabalho.

1.5. Ampliação e regulamentação dos direitos das trabalhadoras domésticas.

1.6. Promoção da proteção e seguridade social das mulheres, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade, com vistas a erradicar a pobreza e melhorar suas condições de vida.

1.7. Promoção da obtenção de documentação civil e jurídica para mulheres, nos espaços urbanos e rurais, ampliando seu acesso a direitos e serviços.

## Plano de ação

Linha de ação 1.1. Promoção da inserção e da permanência das mulheres em relações formais de trabalho não discriminatórias em razão de sexo, origem, raça, etnia, classe social, idade, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência, com igualdade de rendimentos e fomento à ascensão e à permanência em cargos de direção.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/Meta ou Iniciativa
1.1.1. Ampliar a oferta de cursos de profissionalização articulados com o aumento da escolaridade, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social (Mulheres Mil).	MEC	SPM, Seppir	0588/02B3
1.1.2. Fortalecer a participação das mulheres nos programas e iniciativas de capacitação profissional, voltados especialmente para o ensino técnico-profissionalizante (Pronatec e outros).	MEC, MDS, SPM	MTE, Seppir	0582/02A2
1.1.3. Realizar no mínimo três campanhas de valorização do trabalho da mulher, do emprego doméstico e de incentivo à formalização da mulher no mundo do trabalho.	SPM	Seppir	0931/03XH
1.1.4. Ampliar o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça e ações que visem à promoção das mulheres e alteração de dinâmicas de discriminação no local de trabalho.	SPM	Seppir	0931/03XL
1.1.5. Articular no Congresso Nacional para discussão sobre a Convenção 156 da OIT - Igualdade de Oportunidades e Tratamento de Gênero e Raça no Trabalho.	SRI	SPM	0934/03Y2
1.1.6. Articular para aprovação do Projeto de Lei nº 6.653/2009, relativo à igualdade de gênero no mundo do trabalho.	SPM	-	0934/03Y2
1.1.7. Fomentar a inserção no mercado de trabalho da mulher jovem, na sua diversidade, garantindo e fiscalizando a aplicabilidade das leis que oferecem às adolescentes e jovens a oportunidade do primeiro emprego e de sua formação como aprendizes.	SPM, MTE, SNJ/SG/PR	Seppir, MEC	0961/043S 0961/043T 0961/043V 0961/043W 0961/04AG
1.1.8. Apoiar a cooperação bilateral sobre políticas para as mulheres, do campo e da cidade, entre países do Mercosul.	SPM, MRE	-	0934/03Y2 0934/03Y6 0759/030J
1.1.9. Contribuir para ampliar a inserção e a permanência de mulheres com deficiência no mercado de trabalho formal.	SPM	SDH	0442/01GM 0442/01GS 0442/01GP 0869/03KH 0268/00UT 0287/6ª meta
1.1.10. Contribuir para a consolidação da política de valorização do salário mínimo.	MTE, SPM	MF	0869/9ª meta
1.1.11. Implementar ações que incentivem a igualdade salarial entre mulheres e homens, e entre mulheres negras e não negras.	MTE, SPM	Seppir, Funai	0869/1ª meta 0948/ -
1.1.12. Ampliar a construção sistemática de estatísticas e indicadores que tornem visível a produção social e econômica das mulheres.	SPM	IBGE, Ipea	0579/0290
1.1.13. Promover a discussão e produção de indicadores relacionados ao tema da orientação sexual e desigualdade racial em distintos âmbitos da produção de estatísticas sobre o mercado de trabalho.	SPM	MP/IBGE, Seppir, SDH	0579/0290 0257/ -
1.1.14. Estimular os institutos de pesquisa na produção de dados e indicadores sobre o trabalho doméstico e o uso do tempo, bem como para identificação do trabalho infantil doméstico.	MEC, MTE, SPM, Seppir	MDS, SDH, IBGE, Ipea	0935/12ª meta 0829/ -
1.1.15. Implementar programas de enfrentamento ao trabalho infantil doméstico, ampliando, qualificando e articulando programas, ações e serviços para a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes identificados na execução dessa atividade.	MDS, MTE	SPM, SDH	0829/ -




Linha de ação 1.2. Promoção da autonomia econômica das mulheres por meio da assistência técnica e extensão rural, do acesso ao crédito e do apoio ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e à comercialização, com fomento a práticas de economia solidária.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
1.2.1. Apoiar projetos empreendedores e de organização produtiva de mulheres nos meios urbano e rural e favorecer mecanismos para comercialização de sua produção.	MDS, MDA	SPM, MTE, Seppir, BB	0931/5ª meta 0759 / - 0411/ -
1.2.2. Apoiar projetos de organização produtiva das mulheres rurais, garantindo o acesso ao crédito, à assistência e assessoria técnica e socioambiental, bem como o apoio à comercialização, à agroecologia e à agricultura familiar.	MDA, SPM	Seppir, BB	0931/5ª meta 0759/ - 0979/ - 0411/ -
1.2.3. Incentivar o acesso de mulheres às incubadoras e empreendimentos econômicos solidários e fortalecer a rede de mulheres na economia solidária.	MTE, SPM	Seppir, BB	0931/ - 0983/ -
1.2.4. Apoiar projetos de empreendimentos econômicos solidários de grupos de mulheres, favorecendo mecanismos para comercialização de sua produção.	MTE, SPM	Seppir, BB	0979/2ª meta 0931/ - 0983/ -
1.2.5. Fortalecer o acesso qualificado das mulheres às linhas de microcrédito produtivo e assistência financeira.	SPM	Seppir, BB	0291/ - 0411/ -
1.2.6. Apoiar a cooperação bilateral sobre políticas de trabalho para as mulheres, em especial, no âmbito da América Latina e do Caribe.	SPM, MRE	Seppir	0934/03Y6

Linha de ação 1.3. Ampliação da oferta de equipamentos públicos e de políticas que favoreçam o aumento do tempo disponível das mulheres, promovendo a sua autonomia, inclusive para a sua inserção no mercado de trabalho.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
1.3.1. Ampliar a construção e o financiamento de creches e pré-escolas públicas, nos meios urbano e rural, priorizando a educação de qualidade em tempo integral.	MEC	SPM, MDS	0596/02BP
1.3.2. Implantar equipamentos públicos e qualificar serviços públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos (Brasil Carinhoso).	MEC	MDS	0378/ -
1.3.3. Apoiar a promoção de atividades socioeducativas nas escolas, ampliando o tempo e o espaço educativo nas redes de ensino públicas.	MEC	SPM	0596/02BP 0931/03XL
1.3.4. Articular para aprovação da legislação relativa à universalização da licença maternidade de 180 dias e regulamentação e ampliação da licença paternidade.	SPM, SRI	-	0934/03Y2
1.3.5. Estimular a promoção da oferta de equipamentos sociais que contribuam para o compartilhamento social das tarefas domésticas, bem como o acesso à alimentação de baixo custo, por meio da modernização da rede de equipamentos públicos de apoio ao abastecimento e consumo de alimentos (restaurantes populares, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, entre outros).	SPM, MDS	-	0378/ -
1.3.6. Implementar e ampliar políticas e equipamentos sociais voltados para a população idosa, considerando as mudanças populacionais em curso.	SPM, SDH, MDS	-	0934/6ª meta 0669/3ª meta 0256/ -



Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
1.3.7. Promover a cultura de compartilhamento do trabalho doméstico entre mulheres e homens, por meio da realização de campanhas, ampliação da licença paternidade e o debate sobre a licença parental.	SPM, Secom, SRI, MTE, Seppir	-	0934/03Y2
1.3.8. Antecipar recursos do Fundeb para matrículas em novas turmas de educação infantil, ainda não cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica.	MEC	-	0598/02BY
1.3.9. Aumentar em 50% o valor anual da remuneração pelo Fundeb por matrícula em creche de crianças beneficiárias do Bolsa Família.	MEC	MDS	0598/02BY

Linha de ação 1.4. Estímulo à capacitação profissional de mulheres e a sua inserção em ocupações que não reforcem a divisão sexual do trabalho.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
1.4.1. Contribuir para reorganização das estratégias de formação para o mercado de trabalho, de modo a reduzir a discriminação de mulheres negras, indígenas e lésbicas em postos de trabalho.	MTE, SPM, Seppir	MEC, Funai/MJ, SDH	0931/03XH 0948/0421 0289/3ª meta 0257/00SP
1.4.2. Apoiar projetos de municípios, do Distrito Federal e de estados para capacitação de mulheres para a sua inserção em setores e ocupações consideradas masculinas, priorizando capacitação em setores tecnológicos.	SPM	Seppir, Funai/MJ	0948/0421 0931/03XL 0936/2ª meta 0936/03YI 0936/03YF
1.4.3. Estimular a inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho no setor de turismo por meio de capacitação e acesso às atividades econômicas.	SPM, MEC, MTur	MTE, ME	0287/ - 0936/2ª meta
1.4.4. Incluir as dimensões de gênero, étnica, racial e de orientação sexual nos programas de formação para o mundo do trabalho implementados pelo governo federal.	MEC, MTE, SPM, Seppir, SDH	-	0597/02BQ 0588/02B3 0776/0335 0931/03XL
1.4.5. Realizar campanhas de valorização das profissões desempenhadas majoritariamente por mulheres.	SPM	Secom	0936/03YF
1.4.6. Realizar projetos de capacitação das adolescentes trabalhadoras domésticas para inserção em outras atividades de trabalho.	MTE, SPM	MDS, SDH	0961/043S 0961/043T 0961/043V 0961/043W 0961/04AG 0829/03DS

Linha de ação 1.5. Ampliação e regulamentação dos direitos das trabalhadoras domésticas.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
1.5.1. Construir diálogo social visando ampliar o nível de formalização do trabalho doméstico remunerado no Brasil.	MTE, SPM, Seppir	-	0931/3ª meta 0862/03JO
1.5.2. Articular para aprovação da Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho sobre trabalho decente das trabalhadoras e dos trabalhadores domésticos.	SPM, SRI, MTE	Seppir, MRE	0931/13ª meta

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
1.5.3. Articular para assegurar às trabalhadoras domésticas os mesmos direitos previstos na CLT aos demais assalariados.	SPM, SRI	Seppir	0869/4ª meta 0931/3ª meta 0862/03JO
1.5.4. Promover alterações administrativas e fiscais visando facilitar o cumprimento dos direitos das trabalhadoras domésticas.	SPM, MTE, MPS, MF	-	0931/03XH 0862/03JO

Linha de ação 1.6. Promoção da proteção e seguridade social das mulheres, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade, com vistas a erradicar a pobreza e melhorar suas condições de vida.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
1.6.1. Ampliar a seguridade social para as mulheres, valorizando o trabalho doméstico não remunerado pelo fortalecimento da Lei nº 12.470/2011.	SPM, MPS	Seppir	0250/2ª meta
1.6.2. Promover ações articuladas para ampliação da inscrição das mulheres no sistema previdenciário, envolvendo donas de casa, empreendedoras autônomas, produtoras rurais e demais segmentos de mulheres do campo e da cidade, empregadas domésticas.	MPS, SPM	Seppir	0250/2ª meta
1.6.3. Fortalecer as iniciativas para implementação da legislação que possibilita o direito de aposentadoria das donas de casa de baixa renda.	MPS, SPM	Seppir	0250/2ª meta

Linha de ação 1.7. Promoção da obtenção de documentação civil e jurídica para mulheres, nos espaços urbanos e rurais, ampliando seu acesso a direitos e serviços.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
1.7.1. Estimular e fortalecer as iniciativas relativas à emissão do Registro Civil de Nascimento e documentação básica, com vistas ao atendimento das mulheres urbanas.	SDH	SPM	0254/00RK 0254/00RM
1.7.2. Ampliar a emissão da documentação civil e jurídica para as trabalhadoras rurais e urbanas.	MDA, SPM, SDH	Funai/MJ	0981/046E 0254/00RK 0254/00RM 0576/028Y 0948/ -
1.7.3. Execução de mutirões itinerantes para emissão gratuita de documentação civil básica, realização de atendimento previdenciário e serviços de apoio à formalização, bem como execução de ações educativas, visando assegurar às trabalhadoras rurais o pleno exercício dos seus direitos sociais, econômicos e sua cidadania.	MDA	SPM	0981/046E 0254/00RK 0254/00RM 0576/028Y 0948/ -



# Capítulo 2



## Educação para igualdade e cidadania

Desde o início do século XX, a luta das mulheres pela ampliação de sua cidadania esteve presente na sociedade ocidental, desvendou novos temas para o exercício da cidadania e orientou diversos ramos do conhecimento. Este movimento social consolidou novas forças políticas e, ao questionar velhos estereótipos sobre o papel feminino, abriu novas possibilidades e oportunidades na sociedade para que as mulheres pudessem exercer atividades fora do espaço doméstico.

A importância da educação para consolidação do exercício de direitos e para construção da autonomia individual e coletiva, bem como para o desenvolvimento econômico e social do mundo moderno, é reconhecida mundialmente. É um meio fundamental para o desmonte das desigualdades sociais de gênero, raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, regionais e locais. Esta constatação está contemplada nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, que têm como uma de suas metas a eliminação das disparidades entre os sexos em todos os níveis de ensino até 2015. O movimento de mulheres, desde seus primórdios, voltou seu olhar para o processo educacional para explicar como são produzidas as desigualdades entre mulheres e homens no âmbito educacional; entendendo-o também como importante veículo de mudança da sociedade e reivindicando acesso igualitário para todas as pessoas.

Uma avaliação de gênero do processo educacional nacional implica na análise das políticas educacionais contemporâneas praticadas pelo Estado nas últimas décadas. Este olhar sobre as relações de gênero aponta para o caráter construído de mulheres e homens como sujeitos históricos em contraponto com a naturalização do feminino e masculino. É com este enfoque que estas políticas são avaliadas por pesquisadores e pesquisadoras, pelo movimento de mulheres e feminista, e são identificados os mecanismos que existem e contribuem para a discriminação contra as mulheres.

Atento em relação a este aspecto, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) liderou a adoção pela Assembleia Geral das Nações Unidas da Convenção dos Direitos da Criança, em 1989. O Conselho Executivo do Unicef elegeu a menina como centro de suas atenções na década de 1990. Na trajetória dessa ofensiva, cinco conferências internacionais foram realizadas pela ONU, nos anos 1990, sobre mulheres, desenvolvimento e educação. Particularmente a Conferência Mundial “Educação para Todos” em Dakar, em 2000, retomou os princípios da Conferência de *Jomtien* (Tailândia) que havia reiterado o enfoque da igualdade de acesso educacional entre os sexos e dedicou atenção especial à educação das meninas e às diferenças entre as relações de gênero. Este cenário internacional repercutiu no Brasil e vários indicadores quantitativos foram construídos para monitorar ações governamentais de modo a identificar as desigualdades de gênero.

No Brasil, desde 2004, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres trata a educação como um dos eixos fundamentais para a construção de uma sociedade igualitária entre mulheres e homens. Até este momento, em que o atual Plano Nacional de Políticas para Mulheres para o período de 2013-2015 está sendo entregue à sociedade brasileira, a educação brasileira ainda não incorporou totalmente o princípio da igualdade de gênero. Há paridade nas matrículas em quase todos os níveis de ensino. A desigualdade de gênero foi reduzida no acesso e no processo educacional, mas permanecem diferenças nos conteúdos educacionais e nos cursos e nas carreiras acessados por mulheres e homens.

Se, por um lado, grande parte dos indicadores educacionais mostra que as mulheres se sobressaem em relação aos homens; esses indicadores também comprovam a persistência de graves desigualdades associadas à discriminação sexista, étnica e racial, à concentração de renda, à distribuição desigual de riqueza entre campo e cidade. Se, por um lado, a situação mais favorável para as mulheres do que para os homens no campo educacional revela o se-

xismo nas escolhas das carreiras acadêmicas; por outro, desnuda a ampliação da desigualdade entre as próprias mulheres. É preciso considerar a interseccionalidade entre gênero, raça, etnia, rural/urbano e orientação sexual para o desenvolver políticas específicas que combatam preconceitos, mesmo entre mulheres. A taxa de analfabetismo das mulheres negras é o dobro da taxa das mulheres brancas; e o acesso à educação das meninas e mulheres das áreas rurais é menor, em relação às que vivem nas áreas urbanas. Já entre os povos indígenas a desigualdade de gênero é maior nas matrículas, principalmente no ensino médio.

A escola acaba reproduzindo a desigualdade vivida entre as pessoas na sociedade, seja nos currículos, nos livros didáticos, nas práticas das salas de aula ou nos procedimentos de avaliação. A linguagem sexista dos textos e práticas cotidianas, a invisibilidade das mulheres na ciência e na história responde à ideologia patriarcal e ao androcentrismo do conhecimento; estes são denunciados como um dos elementos da construção da desigualdade de gênero. A massiva presença das mulheres no professorado marca a formação e o reconhecimento social da profissão, neste persistente quadro desigual. Muitas ações e programas são hoje executados, mas urge o fortalecimento dessas ações, no âmbito da educação, de modo a contribuir para uma educação igualitária e sem discriminação no ambiente escolar.

A preocupação com a igualdade de gênero, raça, etnia, liberdade de orientação sexual, com fortalecimento dos direitos humanos, perpassa transversalmente o planejamento das políticas federais. Uma educação de qualidade deve estar intrinsecamente associada à busca da igualdade entre os seres humanos e à valorização da diversidade da sociedade brasileira. Foram estas premissas que nortearam a construção destas políticas no âmbito do capítulo de educação igualitária e sem discriminação do atual PNPM.

### Objetivos gerais

I. Contribuir para a redução da desigualdade entre mulheres e homens e para o enfrenta-

mento do preconceito e da discriminação de gênero, étnica, racial, social, religiosa, geracional, por orientação sexual, identidade de gênero e contra pessoas com deficiência por meio da formação de gestores/as, profissionais da educação e estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino.

II. Consolidar na política educacional as perspectivas de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geracional, das pessoas com deficiência e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir uma educação igualitária e cidadã.

III. Promover o acesso e a permanência de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade, prestando particular atenção a grupos com baixa escolaridade (mulheres adultas e idosas, com deficiência, negras, indígenas, de comunidades tradicionais, do campo e em situação de prisão, e meninas retiradas do trabalho infantil).


### Objetivos específicos

I. Eliminar conteúdos sexistas e discriminatórios e promover a inserção de temas voltados para a igualdade de gênero e valorização das diversidades nos currículos, materiais didáticos e paradidáticos da educação básica.

II. Promover a formação continuada de gestores/as e servidores/as públicos/as de gestão direta, sociedades de economia mista e autarquias, profissionais da educação, como também a formação de estudantes de todos os níveis, etapas e modalidades dos sistemas de ensino público de todos os níveis nos temas da igualdade de gênero e valorização das diversidades.

III. Promover políticas para a ampliação do acesso e permanência das mulheres no ensino profissional, tecnológico e no ensino superior, com destaque para as áreas científicas e tecnológicas, com igualdade de gênero, raça, etnia, considerando as mulheres em sua diversidade.

IV. Estimular a produção de conhecimento sobre relações sociais de gênero, identidade de gênero e orientação sexual, levando em consi-



deração os aspectos étnicos, raciais, geracionais e das pessoas com deficiência.

V. Promover políticas para reduzir o analfabetismo feminino, em especial entre as mulheres acima de 50 anos, negras e indígenas.

VI. Contribuir para a redução da violência de gênero no ambiente escolar e universitário, com ênfase no enfrentamento do abuso e exploração sexual de meninas, jovens e adolescentes.

## Metas

A. Apoiar a construção de 6 mil creches e pré-escolas.

B. Reduzir a taxa de analfabetismo entre as mulheres, especialmente entre as mulheres negras, indígenas, quilombolas, do campo e da floresta.

C. Elevar o número de matrículas da educação profissional e tecnológica, em consonância com o PNE 2011-2020.

D. Ampliar a oferta em até 8 milhões de vagas para a educação profissional e tecnológica, com a concessão de até 4 milhões de bolsas a estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos/os, trabalhadoras/es e beneficiárias/os dos programas federais de transferência de renda.

E. Ampliar a oferta de cursos de profissionalização articulados com elevação de escolaridade, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social, atendendo à 100 mil mulheres.

F. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em formação inicial e continuada e técnico de nível médio.

G. Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente excluídos na educação superior, especialmente as mulheres negras, indígenas, quilombolas, do campo e da floresta.

H. Ampliar em até 5%, entre 2013 e 2015, a frequência de meninas, jovens e mulheres negras na educação básica.

I. Articular a ampliação do alcance do Programa Gênero e Diversidade na Escola para as instituições de ensino superior público e privado e demais modalidades.

J. Formar até 140 mil profissionais da rede pública de educação nas temáticas de gênero, étnicas, raciais e de orientação sexual por meio do Programa Gênero e Diversidade na Escola.

K. Formar até 40 mil gestoras e gestores em políticas públicas nas temáticas de gênero, étnicas e raciais através do Programa Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça (GPP-GR).

## Linhas de ação

2.1. Promoção de medidas educacionais no âmbito escolar e universitário para o enfrentamento de todas as formas de violência, discriminação e preconceito contra as mulheres, considerando as dimensões raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero e as mulheres com deficiência.

2.2. Promoção de cursos de formação continuada de gestores e gestoras e profissionais da educação para a igualdade de gênero, raça, etnia e o reconhecimento das diversidades.

2.3. Promoção de políticas educacionais que enfatizem a educação das mulheres jovens e adultas nas áreas científicas e tecnológicas, nos meios urbano e rural, com vistas a reduzir a desigualdade de gênero nas carreiras e profissões.

2.4. Produção e difusão de conhecimentos sobre relações de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia, em todos os níveis e modalidades de ensino.

2.5. Ampliação do acesso e da permanência na educação de mulheres com baixa escolaridade.

2.6. Formação de estudantes da educação básica para a igualdade de gênero, raça, etnia e o reconhecimento das diversidades.



## Plano de ação

Linha de ação 2.1. Promoção de medidas educacionais no âmbito escolar e universitário para o enfrentamento de todas as formas de violência, discriminação e preconceito contra as mulheres, considerando as dimensões raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero e as mulheres com deficiência.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
2.1.1. Promover junto com a comunidade escolar programas permanentes e campanhas educativas de prevenção da violência contra as mulheres e que discutam as interfaces entre a violência doméstica contra mulheres e a violência contra crianças, jovens e adolescentes.	MEC, SPM	SNJ/SG/PR, Funai/MJ, SDH	0598/ -
2.1.2. Promover a formação continuada de profissionais da educação da rede pública e da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente para a abordagem no contexto escolar da temática do enfrentamento da violência contra as mulheres, a partir da perspectiva dos direitos humanos.	MEC, SPM, SDH	Funai/MJ	0597/02BQ 0260/00TY
2.1.3. Elaborar e distribuir materiais didáticos referentes a gênero, raça, etnia, orientação sexual e direitos humanos.	MEC, SPM, Seppir, SDH	Funai/MJ	0598/ - 0257/00SP 0255/00S7 0933/9ª meta
2.1.4. Disponibilizar obras de referência elaboradas com base no reconhecimento e na valorização da diversidade humana, ampliando o acesso a materiais pedagógicos que contribuam para a formação de uma cultura cidadã e para afirmação de valores que se oponham a todo tipo de preconceito, discriminação e exclusão, com ênfase na temática de gênero.	MEC	SPM, SDH	0933/ - 0936/ -

Linha de ação 2.2. Promoção de cursos de formação continuada de gestores e gestoras e profissionais da educação para a igualdade de gênero, raça, etnia e o reconhecimento das diversidades.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
2.2.1. Formar 40 mil gestoras e gestores e servidoras/es públicos nas temáticas de gênero e relações étnicas e raciais através do Programa Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça.	MEC, SPM, Seppir	Funai/MJ, Enap	0933/03XV 0948/ - 0952/ -
2.2.2. Formar 140 mil profissionais da rede pública de educação e demanda social nas temáticas de gênero, relações étnicas, raciais e de orientação sexual por meio do Programa Gênero e Diversidade na Escola.	MEC, SPM, SDH	Seppir	0933/03Y1 0948/ - 0952/ -

Linha de ação 2.3. Promoção de políticas educacionais que enfatizem a educação das mulheres jovens e adultas nas áreas científicas e tecnológicas, nos meios urbano e rural, com vistas a reduzir a desigualdade de gênero nas carreiras e profissões.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
2.3.1. Promover o acesso e a permanência das mulheres em áreas de formação profissional e tecnológica tradicionalmente não ocupadas por elas, por meio de políticas de ação afirmativa e de assistência estudantil.	MEC	SPM, SNJ/SG/PR	0582/02A5
2.3.2. Realizar campanhas para ampliar o número de mulheres nos cursos, tradicionalmente não ocupados por mulheres, do ensino tecnológico e profissional.	SPM MEC	Seppir, SNJ/SG/PR	0582/02A5 0936/2ª meta

Linha de ação 2.4. Produção e difusão de conhecimentos sobre relações de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
2.4.1. Apoiar a constituição e o fortalecimento de núcleos de gênero nas universidades, em especial nas federais e estaduais.	SPM, MEC	Funai/MJ	0933/2ª meta 0948/ - 0952/ -
2.4.2. Realizar quatro edições do Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero.	SPM, MEC, MCTI, CNPq	-	0933/10ª meta
2.4.3. Lançar dois Editais de Fomento à Pesquisa no Campo dos Estudos de Gênero, Mulheres e Feminismo.	SPM, MCTI, MDA, CNPq	MEC	0933/03XZ
2.4.4. Realizar Encontro de Núcleos e Grupos de Pesquisa - Pensando Gênero e Ciência.	SPM, MCTI, CNPq, MEC	Funai/MJ	0933/13ª meta 0948/ - 0952/ -
2.4.5. Incentivar a produção de estudos, pesquisas e ações de mudança voltadas para o enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia, a partir da criação de interface com instituições de pesquisa nacionais e internacionais e com organizações de mulheres negras, indígenas e lésbicas.	SPM	Seppir, Funai/MJ, SDH	0933/13ª meta 0257/00SP 0948/ - 0952/ -
2.4.6. Apoiar programas e projetos de extensão universitária na linha temática mulheres e relações de gênero.	MEC, SPM	-	0934/ -

Linha de ação 2.5. Ampliação do acesso e da permanência na educação de mulheres com baixa escolaridade.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
2.5.1. Promover a alfabetização e a continuidade da escolarização de mulheres jovens e adultas, com especial atenção para as mulheres em situação de prisão.	MEC, SPM, MJ	Seppir, SNJ/SG/PR, SDH	0598/02BV
2.5.2. Ampliar e democratizar o acesso e a permanência na educação superior, especialmente de mulheres negras, indígenas, do campo e da floresta.	MEC, Funai/MJ, MDA	SPM, Seppir	0841/1ª meta 0952/ -
2.5.3. Promover o acesso à educação em terras indígenas e em comunidades remanescentes de quilombos, capacitando professores/as para a educação escolar intercultural de qualidade e oferecendo instalações adequadas.	MEC, Funai/MJ, Seppir	SPM	0952/ -
2.5.4. Promover o acesso à educação no campo, capacitando professores/as e oferecendo qualificação profissional para jovens agricultores/as familiares, com instalações adequadas (Pronacampo).	MEC, MDA	SPM, SNJ/SG/PR	0422/ - 0412/01BL

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
2.5.5. Ampliar e acompanhar o acesso e a permanência na educação básica e superior de meninas, jovens e mulheres com deficiência, identificando barreiras no acesso (ProJovem Urbano, salas de acolhimento).	MEC, SDH, SNJ/SG/PR	SPM	0568/0270 0736/02US
2.5.6. Apoiar as Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) na promoção de ações para inclusão de pessoas com deficiência, promovendo a eliminação de barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações.	MEC SDH	SPM	0736/02US
2.5.7. Apoiar a produção de material didático e paradidático específico às realidades socioculturais e socio-linguísticas das comunidades indígenas para uso nas escolas indígenas e para implementação da Lei nº 11.645.	MEC, Funai/MJ	SPM	0597/02BQ 0598/02C0 0582/02A2 0952/ -
2.5.8 Ampliar a oferta de cursos de profissionalização articulados com elevação de escolaridade, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social, atendendo a 100 mil mulheres.	MEC, SPM	-	0588/02B3
2.5.9. Ampliar a construção e o financiamento de creches e pré-escolas públicas, nos meios urbano e rural, priorizando a educação de qualidade em tempo integral, incluindo os períodos diurno e noturno e o transporte escolar gratuito.	MEC	SPM	0596/02BP

Linha de ação 2.6. Formação de estudantes da educação básica para a igualdade de gênero, raça, etnia e o reconhecimento das diversidades.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
2.6.1. Formular e articular mecanismos que visem à criação de Orientações ou Diretrizes Curriculares Nacionais específicas de gênero – que contemplem as abordagens de classe social, raça, etnia, orientação sexual e geracional – em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.	MEC, SPM	Seppir, Funai/MJ, SDH	0933/9ª meta 0948/ - 0952/ -
2.6.2. Inserção da temática de gênero, classe social, raça, etnia, orientação sexual e geracional nos materiais didáticos empregados e nos currículos.	MEC, SPM, Seppir, SDH	-	0933/9ª meta 0948/ - 0952/ -
2.6.3. Implementar a Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e a Lei 11.645/08, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.	MEC, Seppir, Funai/MJ	SPM	0597/02BQ
2.6.4. Elaborar materiais didáticos e formar educadores/as e alunos/as em temas relacionados à promoção da saúde e dos direitos sexuais e direitos reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção das DST/HIV/Aids, uso de álcool e outras drogas e suas consequências, em sua interface com as questões de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual e identidade de gênero.	MEC, MS	SPM, SDH, Seppir, SNJ/SG/PR, Senad/MJ	0932/ -
2.6.5. Aprimorar a avaliação do livro didático em relação a gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e direitos humanos.	MEC	SPM, SDH, Seppir, Funai/MJ	0933/ -



# Capítulo 3



## Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem na Constituição Federal o suporte para sua construção e afirma no artigo 196 que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (CF, 1988).

As mulheres constituem a maioria da população brasileira e são as principais usuárias do Sistema Único de Saúde. Conformam, portanto, um segmento social fundamental para as políticas de saúde, especialmente porque as históricas desigualdades de poder entre mulheres e homens implicam em forte impacto nas condições de saúde das mulheres. Associadas às questões referentes às relações sociais de gênero, outras variáveis como raça, etnia, situação de pobreza, orientação sexual, idade, aprofundam ainda mais as desigualdades vividas pelas mulheres, exigindo do SUS cada vez mais o olhar para este segmento da população.

O governo brasileiro, em contraposição a práticas natalistas e de controle do corpo e da sexualidade, incorpora ao longo dos anos, nas políticas de saúde, a visão dos direitos sexuais e direitos reprodutivos como parte integrante dos Direitos Humanos. Isso também é fruto da organização e da presença do movimento feminista e de mulheres. Em 1983, a implementação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (Paism) foi impulsionada pelo movimento organizado de mulheres. Com forte atuação no campo da saúde, o movimento de mulheres contribuiu para introduzir na agenda política nacional questões até então relegadas ao segundo plano, por serem consideradas restritas ao espaço e às relações privadas. Tratou-se de revelar as desigualdades nas condições de vida e nas relações entre os homens e as mulheres, os problemas associados à sexualidade e à reprodução, as dificuldades relacionadas à anticoncepção e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e a sobrecarga de trabalho das mulheres, res-

ponsáveis pelo trabalho doméstico e de criação dos filhos. As mulheres organizadas argumentavam que as desigualdades nas relações sociais entre mulheres e homens se traduziam também em problemas de saúde que afetavam particularmente a população feminina.

Enquanto a reforma sanitária apontava para um modelo de sistema de saúde (público, universal e equitativo); o Paism, também influenciado pelos princípios do SUS, significou um rompimento com a abordagem demográfica e controlista, bem como com a concepção materno-infantil, ao enunciar uma política de “saúde integral da mulher”. Esta passou a compreender um novo conceito de atenção à saúde que tem nas mulheres não mais objetos reprodutivos das ações de saúde materno-infantil ou de sua exclusão, e sim sujeitos ativos no cuidado de sua saúde, em todos os ciclos da vida, e para quem a reprodução é um direito e não dever ou determinismo biológico.

Ao longo dos anos os planos de ação da saúde foram ampliados de modo a incluir grupos historicamente alijados das políticas públicas, nas suas especificidades e necessidades. Entre elas, as mulheres lésbicas, bissexuais, no climatério, as mulheres do campo e da floresta, as índias, as negras, as quilombolas, as que vivenciam a transexualidade, mulheres em situação de prisão, as portadoras de deficiência, as que vivem em situação de rua e as ciganas.

Outros elementos que influíram nas definições das políticas de saúde foram as diversas conferências internacionais organizadas pelas Nações Unidas. A Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (Cairo, 1994) estabeleceu que “a saúde reprodutiva é um estado geral de bem estar físico, mental e social, e não mera ausência de enfermidades ou doenças, em todos os aspectos relacionados com o sistema reprodutivo e suas funções e processos. Em consequência, a saúde reprodutiva inclui a capacidade de desfrutar de uma vida sexual satisfatória e sem riscos de procriar, e a liberdade para decidir fazê-lo ou não, quando e com que frequência” (Cap. VII, 7.2). O documento do

Cairo é o primeiro texto de adoção universal a acolher e explicitar a expressão “direitos reprodutivos”, contemplando o direito à liberdade de escolha do número de filhos e seu espaçamento.

A Conferência Mundial sobre Mulheres (Beijing, 1995) apontou para a eliminação de leis e medidas punitivas contra as mulheres que tenham se submetido a abortos ilegais, garantindo o acesso a serviços de qualidade para tratar das complicações derivadas destas situações. Em seu documento final, a Conferência afirma: “na maior parte dos países, a violação aos direitos reprodutivos das mulheres limita dramaticamente suas oportunidades na vida pública e privada, suas oportunidades de acesso à educação e o pleno exercício dos demais direitos”. Estabelece-se aí onexo entre a saúde sexual e reprodutiva e a cidadania efetiva das mulheres e a sua relação com as políticas de desenvolvimento, o que estará expresso nas Metas do Milênio, em 2000. O compromisso assumido pelo governo brasileiro em relação à saúde das mulheres tendo em vista os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que deverão ser alcançados até 2015, refere-se à melhoria da saúde materna e ao combate a um conjunto de doenças, entre as quais o HIV/Aids.

Em 2004, o País ganha *status* de Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - PNAISM, com o objetivo de consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e direitos reprodutivos com a preocupação em aperfeiçoar a atenção obstétrica e o acesso ao planejamento familiar; melhorar a atenção nas intercorrências obstétricas e à violência doméstica e sexual; reduzir a morbimortalidade por causas previsíveis e evitáveis, a prevenção e o tratamento das doenças sexualmente transmissíveis incluindo o HIV/Aids; o câncer de mama e de colo de útero e o tratamento das doenças crônicas não transmissíveis.

Para assegurar a qualidade do atendimento e ampliar o acesso, o governo propôs novos programas como o Rede Cegonha e o Plano de Enfrentamento à Feminização das DST/HIV/Aids. Somam-se a isso, as Políticas de Atenção Integral à População Negra, às Pessoas com Deficiência, à População Indígena, à População LGBT, de Saúde Mental, dos Trabalhadores/as, enfim, políticas específicas que reconhecem a

diversidade e buscam dar respostas adequadas para um atendimento de qualidade e cidadão.

Para que esse conjunto de compromissos com as mulheres seja alcançado é imprescindível a implementação de políticas públicas integrais, específicas e transversais.

## Objetivo geral

Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, bem como os demais direitos legalmente constituídos; e ampliar o acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção e assistência da saúde integral da mulher em todo o território brasileiro, sem discriminação de qualquer espécie, resguardadas as identidades e especificidades de gênero, raça, etnia, geração, classe social, orientação sexual e mulheres com deficiência.

## Objetivos específicos

- I. Fortalecer e implementar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - PNAISM, considerando as mulheres em sua diversidade.
- II. Promover os direitos sexuais e os direitos reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminações.
- III. Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade das mulheres no Brasil, especialmente por causas evitáveis, em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminações.
- IV. Promover a ampliação, qualificação e humanização das ações de atenção integral à saúde das mulheres na rede pública e privada.
- V. Contribuir para a redução da gravidez na adolescência.



## Metas

A. Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - PNAISM como política pública em todo território nacional.

B. Ampliar o número de serviços de atenção integral à interrupção da gravidez nos casos previstos em lei.

C. Reduzir o número de cesáreas desnecessárias e de procedimentos desnecessários que comprometam a integridade física das mulheres e causem riscos à sua saúde.

D. Reduzir a violência institucional e a violência obstétrica nos serviços de saúde.

E. Reduzir a mortalidade materna, em especial a de mulheres negras em 10 pontos percentuais ao ano, para diminuir a diferença total entre estas e as mulheres brancas até 2015.

F. Implantar a Rede Cegonha em todo o território nacional até 2015.

G. Reduzir a incidência de HIV/Aids e outras DST entre mulheres jovens e idosas (para 18,9/100 mil habitantes até 2015 para população geral, não específica para mulheres).

H. Ampliar a participação dos Organismos de Políticas para as Mulheres nas ações da PNAISM nos estados, Distrito Federal e municípios.

I. Ampliar o acesso à confirmação diagnóstica e tratamento das mulheres com lesões precursoras do câncer do colo do útero, com estruturação de 20 serviços de referência (SRC), prioritariamente nas regiões Norte e Nordeste;

J. Ampliar o acesso à confirmação diagnóstica das mulheres com lesões suspeitas de câncer de mama, com estruturação de 50 serviços de Diagnóstico Mamário (SDM) no país.

K. Ampliar o número de serviços de detecção e tratamento precoce para câncer de pulmão e outros principais cânceres prevalentes nas mulheres, além dos de colo do útero e mama.

L. Ampliar o número de profissionais da Estratégia da Família capacitados em gênero e nos princípios da PNAISM.

M. Promover ações de enfrentamento ao racismo institucional em todos os setores do SUS.

N. Investigar 85% dos óbitos de mulheres em idade fértil e 100% dos óbitos maternos declarados até 2015.

O. Ampliar em 20% o número de serviços de saúde com notificação de violências doméstica, sexual e outras violências implantada.

P. Implantar o Programa Nacional de Qualidade de mamografia.

Q. Implantar o Programa Nacional de Gestão da Qualidade do Exame Citopatológico do colo do útero.

R. Incorporar no âmbito da PNAISM as diretrizes das Políticas de Promoção da Equidade.

S. Acompanhar a implementação da notificação compulsória nos municípios brasileiros, conforme a Lei nº 10.778/2003 e a Portaria 104, de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde.

T. Reduzir o índice de gravidez na adolescência.

## Linhas de ação

3.1. Fortalecimento e implementação da política nacional de atenção integral à saúde da mulher.

3.2. Incorporação dos princípios da política nacional de atenção integral à saúde da mulher nas diferentes políticas e ações implementadas pelo Ministério da Saúde, promovendo e ampliando a atenção integral à saúde das mulheres em todas suas especificidades, em especial: negras, indígenas, quilombolas, lésbicas, bissexuais, transexuais, em situação de prisão, do campo e da floresta, com deficiência, em situação de rua, com sofrimento psíquico, e os diferentes ciclos da vida da mulher, com ênfase nos processos de climatério e envelhecimento.

3.3. Ampliação e qualificação da atenção clínico-ginecológica.

3.4. Implementação da assistência em planejamento reprodutivo para mulheres e homens, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, bem como a promoção dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos das mulheres.




- 3.5. Enfrentamento à morbimortalidade materna.
- 3.6. Promoção e ampliação da atenção às mulheres adultas, jovens e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual.
- 3.7. Promoção de ações e ampliação de acesso a informações sobre prevenção, tratamento e controle das doenças sexualmente transmissíveis, HIV/Aids e hepatites virais.
- 3.8. Redução da mortalidade por câncer na população feminina.
- 3.9. Fortalecimento da participação e do controle social na implementação e monitoramento da política nacional de atenção integral à saúde da mulher (PNAISM).
- 3.10. Promoção da atenção à saúde mental das mulheres, considerando as especificidades raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero, de deficiência, as mulheres em situação de prisão ou em situação de violência, incluindo mulheres do campo, da floresta, de quilombos e de comunidades tradicionais.
- 3.11. Promoção da atenção à saúde mental das mulheres com sofrimento mental causado pelo uso de substâncias psicoativas (álcool, crack e outras drogas, agrotóxicos).
- 3.12. Ampliação do acesso aos serviços de saúde de atenção básica para mulheres residentes em comunidades ribeirinhas por meio da implantação de unidades básicas de saúde fluviais e do atendimento por equipes de saúde da família ribeirinhas ou equipes de saúde da família fluviais.
- 3.13. Ampliação do acesso à atenção básica de saúde para mulheres em situação de rua por meio da implantação de equipes de consultórios de rua.

## Plano de ação

Linha de ação 3.1. Fortalecimento e implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.1.1. Atualizar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher com pactuação na Comissão Intergestores Tripartite - CIT.	MS	SPM, Seppir	0715/02QS 0932/ -
3.1.2. Realizar seminários anuais para discussão, divulgação e aprofundamento acerca da PNAISM, assegurando a participação dos Organismos de Políticas para as Mulheres dos estados, Distrito Federal e municípios, bem como o controle social.	SPM	MS, Funai/MJ	0715/02QS 0932/ - 0948/ - 0952/ -
3.1.3. Fomentar estratégias de educação permanente em saúde para profissionais de saúde, em especial profissionais do Programa de Saúde da Família sobre a PNAISM, em especial profissionais da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família sobre a PNAISM, enfatizando as dimensões de raça, etnia, orientação sexual, mulheres com deficiência e identidade de gênero, bem como mulheres em situação de prisão e mulheres do campo, da floresta e dos quilombos.	MS	SPM, Seppir, Funai/MJ, SDH	0715/02QS 0721/02RT 0713/02PR 0724/02S6 0932/2ª meta 0442/01GY 0948/ - 0952/ -
3.1.4. Acompanhar a tramitação no Congresso Nacional de propostas legislativas que tratem da saúde integral das mulheres e de seus direitos.	MS, SPM	-	0934/03Y2



Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.1.5. Elaborar estratégias de educação permanente com profissionais de saúde, especialmente do AB/ESF (Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família), que promovam o debate sobre importância da divisão do trabalho doméstico, divisão do cuidado com filhos/filhas, de parentes adoecidos e idosos/as, para que as mulheres tenham mais qualidade de vida, acesso ao atendimento de sua saúde e acesso às práticas saudáveis, como alimentação saudável e prática de atividades físicas.	MS	SPM, SDH	0721/02RT 0715/02QS 0719/02RN 0932/ -

Linha de ação 3.2. Incorporação dos princípios da política nacional de atenção integral à saúde da mulher nas diferentes políticas e ações implementadas pelo Ministério da Saúde, promovendo e ampliando a atenção integral à saúde das mulheres em todas suas especificidades, em especial: negras, indígenas, quilombolas, lésbicas, bissexuais, transexuais, em situação de prisão, do campo e da floresta, com deficiência, em situação de rua, com sofrimento psíquico, e os diferentes ciclos da vida da mulher, com ênfase nos processos de climatério e envelhecimento.


Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.2.1. Ampliar o acesso e melhorar a qualidade do cuidado à saúde integral das mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT e PNAISM).	MS	SPM, SDH	0724/02S6 0715/02QS 0257/00SS 0932/ -
3.2.2. Promover a atenção à saúde integral das mulheres do campo e da floresta através da ampliação do acesso e melhoria da qualidade do cuidado (Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta e PNAISM).	MS	SPM	0724/02S6 0715/02QS 0932/ -
3.2.3. Promover a atenção à saúde integral das trabalhadoras através da implementação da Política Nacional de Saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras e também da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalho e o Plano de Segurança e Saúde do Trabalho.	MS	SPM, MTE	0714/02Q9 0932/ -
3.2.4. Promover a atenção à saúde integral das mulheres negras através da ampliação do acesso e melhoria da qualidade do cuidado (Política Nacional de Saúde Integral da População Negra).	MS	SPM, Seppir	0724/02S6 0715/02QS 0932/ -
3.2.5. Promover e garantir a atenção à saúde integral das mulheres em situação de prisão - Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.	MS	SPM, SDH, MJ	1000/049R 0715/02QS 0713/02PV
3.2.6. Promover e garantir a atenção à saúde integral das mulheres indígenas (Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas).	MS	SPM, Funai/MJ	0962/0444 0962/0443 0715/02QS 0948/ -
3.2.7. Promover e garantir a atenção à saúde integral mulheres com deficiência e o acesso à Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.	MS	SPM, SDH	0713/02PR 0715/02QS
3.2.8. Promover e garantir a atenção à saúde integral das mulheres idosas (Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, Portaria nº 2528/2006).	MS	SPM, Funai/MJ, SDH	0719/02RN 0715/02QS 0256/00SI 0948 / -
3.2.9. Inserir o quesito raça/cor/orientação sexual e identidade de gênero em todos os sistemas de informações do SUS.	MS	SPM, Seppir	0724/02S6 0715/02QS 0932/ - 0257/ -

## Linha de ação 3.3. Ampliação e qualificação da atenção clínico-ginecológica.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.3.1. Elaborar estudos e pesquisas sobre usos e aplicações de medicamentos, práticas integrativas e complementares, e equipamentos que promovam benefícios para a qualidade de vida das mulheres, incluindo métodos contraceptivos, mamógrafos, mesas ginecológicas, entre outros.	MS	SPM	0727/02TE 0715/02QS 0726/02SV 0932/ -
3.3.2. Formular e criar políticas de adequação dos equipamentos utilizados no âmbito do SUS para o atendimento de mulheres com deficiência e levantamento das demais necessidades.	MS	SPM, SDH	0713/02PR
3.3.3. Garantir acesso ao atendimento ginecológico de qualidade para todas as mulheres, observando as dificuldades decorrentes de desigualdades fomentadas por diferenças de raça, etnia, condição social, geracionais, deficiências, ou por estarem ou viverem com doenças que promovam estigmas, como mulheres vivendo com HIV/Aids ou que estejam adoecidas com DSTs e Hepatites.	MS	SPM, Funai/MJ, Seppir	0726/02SU 0715/02QS 0932/ - 0948/ -
3.3.4. Ampliar o acesso ao atendimento clínico-ginecológico de qualidade às mulheres de campo, floresta e quilombolas, capacitando profissionais de saúde para atender as especificidades desta população.	MS	SPM	0724/02S6 0715/02QS 0932/ -
3.3.5. Ampliar o acesso e qualificar a atenção clínica-ginecológica às mulheres negras em suas especificidades.	MS	Seppir	0714/02Q8 0715/02QS 0724/02S6 0932/ -
3.3.6. Ampliar acesso ao atendimento clínico-ginecológico de qualidade às mulheres em situação de rua, capacitando profissionais de saúde para atender as especificidades das doenças e agravos mais frequentes nesta população.	MS	SPM	0724/02S6 0715/02QS 0932/ -
3.3.7 Ampliar o acesso ao atendimento clínico-ginecológico de qualidade às mulheres do campo, da floresta e quilombolas, capacitando profissionais de saúde para atenção às especificidades dessa população.	MS	SPM	0724/02S6

## Linha de ação 3.4. Implementação da assistência em planejamento reprodutivo para mulheres e homens, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, bem como a promoção dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos das mulheres.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.4.1. Adquirir e distribuir os métodos contraceptivos previstos e regulamentados no SUS, incluindo a contracepção de emergência.	MS	SPM	0715/02QS 0932/ -
3.4.2. Acompanhar a distribuição e incentivar o uso do preservativo feminino.	MS SPM	-	0714/02Q8 0715/02QS 0932/ -
3.4.3. Acompanhar a oferta de métodos contraceptivos, incluindo a contracepção de emergência, nos serviços de saúde e contribuir para elaboração e fluxos nos serviços de saúde para dispensação da medicação.	SPM	MS	0715/02QS
3.4.4. Ampliar o acesso no SUS para atendimento com qualidade nos casos de interrupção da gravidez previstos em lei.	MS	SPM	0715/02QS
3.4.5. Garantir, no SUS, a oferta do Planejamento Reprodutivo para todas as mulheres.	MS	SPM	0715/02QR
3.4.6. Fomentar a educação permanente dos profissionais de saúde para ofertar o planejamento reprodutivo, respeitando a autonomia das mulheres, reduzindo as iniquidades e as reconhecendo em sua pluralidade.	MS	SPM	0715/02QR 0721/02RT 0724/02S6



Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.4.7. Implantar a linha de cuidado integral à Reprodução Humana Assistida (RHA) no SUS.	MS	SPM	0715/02QS 0713/02PW
3.4.8. Contribuir para a inserção da temática dos direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres nos cursos de graduação de profissionais da saúde.	SPM	MS	0932/ - 0934/ -
3.4.9. Realizar estudos acerca dos fatores de risco para a gravidez na adolescência.	SPM	MS, SDH	0932/ -
3.4.10. Apoiar programas de prevenção da gravidez na adolescência.	SPM	MS, MEC, SDH	0932/ -

### Linha de ação 3.5. Enfrentamento à morbimortalidade materna.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.5.1. Implementar modelo de atenção obstétrica e neonatal, qualificada, humanizada e baseada em evidências em saúde.	MS	SPM, Seppir	0715/02QR
3.5.2. Implantar novos centros de parto normal.	MS	-	0715/02QR
3.5.3. Promover o acesso oportuno ao pré-natal de qualidade.	MS	SPM	0715/02QR
3.5.4. Implementar instancias e sistemas de monitoramento e avaliação da Rede Cegonha.	MS	SPM, Seppir	0715/02QR
3.5.5. Capacitar parteiras tradicionais, inclusive 200 parteiras de comunidades quilombolas.	MS	SPM	0715/02QR 0724/02S6
3.5.6. Monitorar a qualidade da atenção à saúde das mulheres no período gravídico puerperal.	MS	SPM, Seppir	0715/02QR
3.5.7. Ampliar investigação e estudo de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil nos estados, DF e municípios brasileiros por causas presumíveis de morte materna, passando de 53% em 2010, para 85% até 2015 a porcentagem de óbitos investigados.	MS	-	0714/02QG 0714/02Q8
3.5.8. Implementar as recomendações do Comitê Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw).	SPM, MRE MS, SDH Seppir	-	0715/02QS 0729/02TS
3.5.9. Realizar o teste de eletroforese em 100% das gestantes usuárias do SUS, de acordo com o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha.	MS	-	0715/02QR
3.5.10. Ofertar teste rápido de HIV e sífilis às gestantes usuárias do SUS, de acordo com o protocolo de pré-natal proposto pelo Rede Cegonha.	MS	-	0715/02QR
3.5.11. Promover estratégias de educação permanente dos profissionais de saúde para prevenção e tratamento das síndromes hipertensivas, hemorrágicas, infecciosas e outras intercorrências obstétricas mais prevalentes que atingem gestantes, parturientes e puérperas.	MS	Seppir	0715/02QR 0721/02RT


Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.5.12. Fortalecer e ampliar os Comitês de Morte Materna.	MS	-	0715/02QS
3.5.13. Ampliar a oferta de cursos de especialização e residência em enfermagem obstétrica.	MS	-	0715/02QR 0721/02RT
3.5.14. Garantir recorte raça/cor na investigação de óbitos infantis e fetais e de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil por causas presumíveis de morte materna.	MS	-	0714/02Q8 0715/02QS

Linha de ação 3.6. Promoção e ampliação da atenção às mulheres adultas, jovens e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.6.1. Ampliar e qualificar os serviços da rede de saúde de atenção às mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual, incluindo a interrupção da gravidez prevista em lei.	MS, SPM, SDH	-	0715/02QS 0713/02PS
3.6.2. Garantir o atendimento multiprofissional e multidisciplinar com acompanhamento nos casos descritos na ação 3.6.1.	MS	SPM	0715/02QS 0713/02PS
3.6.3. Acompanhar o cadastramento dos serviços de atenção às mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual.	MS	SPM, SDH	0715/02QS
3.6.4. Elaborar norma técnica que contenha diretrizes, protocolos e fluxos de atendimento para a atenção integral às mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica.	MS, SDH	SPM, MDS	0715/02QS 0713/02PS
3.6.5. Colaborar para implementação de estratégias que garantam a regulamentação da cadeia de custódia de material biológico, para garantir a materialidade das provas nas situações de violência sexual contra mulheres, adolescentes e crianças.	SPM, SDH	MS, MJ, SDH	0715/02QS 0714/02QG
3.6.6. Elaborar estratégia para melhorar a notificação e investigar os óbitos por homicídio, no âmbito do SUS.	MS	SPM, MJ, SDH	0715/02QS 0714/02QG 0714/02Q8
3.6.7. Implantar a notificação compulsória de violência doméstica, sexual e outras violências em articulação com os Núcleos de Prevenção de Violências.	MS, SDH	SPM, MJ, SDH, MDS	0714/02QG

Linha de ação 3.7. Promoção de ações e ampliação de acesso a informações sobre prevenção, tratamento e controle das doenças sexualmente transmissíveis, HIV/Aids e hepatites virais.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.7.1. Elaborar e monitorar a implantação do Plano de Atenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais junto às mulheres.	SPM, MS	Seppir	0714/02Q8 0715/02QS
3.7.2. Garantir a oferta de preservativo feminino para populações de maior vulnerabilidade e garantir a oferta de preservativo masculino para homens de qualquer idade.	MS	SPM	0714/02Q8 0715/02QS



Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.7.3. Elaborar e formular campanhas educativas de prevenção às DSTs e HIV/Aids.	MS	SPM, Seppir	0714/02Q8 0715/02QS
3.7.4. Elaborar estratégias de educação sobre sexualidade e prevenção de DST/HIV/Aids e Hepatites Virais entre pares, para mulheres, considerando especialmente populações jovens, negras, indígenas e idosas, identificando experiências exitosas e melhores práticas e potencializando e fortalecendo grupos que debatam os direitos destas mulheres e busquem incentivar sua autonomia.	MS	SDH, Seppir, Funai/MJ, SNJ/SG/PR	0714/02Q8 0715/02QS 0724/02S6

#### Linha de ação 3.8. Redução da mortalidade por câncer na população feminina.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.8.1. Implantar novos serviços de diagnóstico e tratamento dos cânceres mais prevalentes nas mulheres.	MS	SPM	0713/02PB
3.8.2. Ampliar o acesso com qualidade à mamografia no SUS, em especial na faixa etária recomendada (50 a 69 anos), com garantia de detecção e tratamento em tempo adequado.	MS	SPM	0713/02PB
3.8.3. Ampliar o acesso aos tratamentos de câncer de mama, com celeridade após o diagnóstico.	MS	-	0713/02PB
3.8.4. Ampliar acesso aos tratamentos de recuperação e reabilitação após tratamentos cirúrgicos de câncer de mama (mastectomias, quadrantectomias).	MS	-	0713/02PB
3.8.5. Ampliar acesso à reconstrução cirúrgica das mamas, nos casos clinicamente indicados, respeitando decisão das mulheres.	MS	-	0713/02PW
3.8.6. Garantir apoio psicossocial a mulheres com câncer de mama.	MS	-	0713/02PB
3.8.7. Ampliar o acesso com qualidade ao exame citopatológico do colo do útero (papanicolau), especialmente nas regiões de maior incidência deste câncer.	MS	-	0713/02PB
3.8.8. Ampliar acesso ao diagnóstico e tratamento das mulheres com lesões precursoras do câncer do colo do útero.	MS	-	0713/02PB
3.8.9. Realizar pesquisa sobre a incidência de câncer por exposição ao sol, aos agrotóxicos e outras substâncias em mulheres do campo, da floresta e de quilombos.	MS	-	0727/02TE

#### Linha de ação 3.9. Fortalecimento da participação e do controle social na implementação e monitoramento da política nacional de atenção integral à saúde da mulher (PNAISM).

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.9.1. Implementar estratégias de comunicação para difusão dos direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres, incluindo as especificidades das mulheres com deficiência.	MS	SPM	0715/02QS 0713/02PR
3.9.2. Fortalecer a participação da SPM no Conselho Nacional de Saúde e nos seus diferentes comitês.	SPM	MS	0932/1ª meta

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.9.3. Criar estratégias de articulação entre os conselhos de controle social do SUS com os conselhos de direito das mulheres nas esferas municipais, distrital, estaduais e federal.	SPM	MS	0724/02S6
3.9.4. Realizar pesquisas para monitoramento da implementação das ações da PNAISM.	SPM	-	0932/03XP
3.9.5. Estimular e fortalecer as lideranças das mulheres a participarem dos conselhos de saúde (União, estados, Distrito Federal e municípios).	MS	SPM	0724/02S6 0934/03Y8

Linha de ação 3.10. Promoção da atenção à saúde mental das mulheres, considerando as especificidades raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero, de deficiência, as mulheres em situação de prisão ou em situação de violência, incluindo mulheres do campo, da floresta, de quilombos e de comunidades tradicionais.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.10.1. Fomentar estudos e pesquisas que avaliem a correlação de desigualdades de gênero, raça/cor, etnia, classe social, deficiência, com sofrimento mental e transtorno mental em mulheres.	MS SPM	Seppir	0727/02TE 0718/02RE 0715/02QS 0713/02PR 0724/02S6 0975/045U
3.10.2. Implantar na rede de atenção psicossocial (atenção básica, centros de atenção psicossocial, unidades de acolhimento, leitos de saúde mental em hospital geral) estratégias de cuidado que considerem a determinação de gênero no sofrimento mental e transtornos mentais das mulheres.	MS	SPM, SDH	0718/02RE 0715/02QS 0975/045U
3.10.3. Elaborar estratégias de educação permanente para profissionais da rede de saúde mental, matriciadores e profissionais dos Nasfs (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) que abordem como as desigualdades de gênero, raça/cor, classe social e situação de vulnerabilidade podem ser determinantes na produção e/ou agravamento de sofrimento mental e transtorno mental entre as mulheres.	MS	SPM, SDH	0975/045U 0721/02RT 0715/02QS 0718/02RE 0713/02PR
3.10.4. Implantar ações específicas para atenção às mulheres em situação de violência nos serviços de saúde e nos serviços de saúde mental.	MS	SPM	0998/ -

Linha de Ação 3.11. Promoção da atenção à saúde mental das mulheres com sofrimento mental causado pelo uso de substâncias psicoativas (álcool, crack e outras drogas, agrotóxicos).

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.11.1. Fomentar estudos e pesquisas que avaliem a correlação de desigualdades de gênero, raça/cor, classe social, com os diversos padrões de uso de substâncias psicoativas.	MS, SPM	SDH	0727/02TE 0718/02RE 0715/02QS
3.11.2. Implantar na rede de atenção psicossocial (atenção básica, centros de atenção psicossocial, unidades de acolhimento, leitos de saúde mental em hospital geral) estratégias de cuidado que considerem a determinação de gênero no sofrimento mental causado pelo uso de substâncias psicoativas.	MS	-	0718/02RE 0715/02QS
3.11.3. Elaborar estratégias de educação permanente para profissionais da rede de saúde mental, matriciadores e profissionais dos Nasfs (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) que abordem como as desigualdades de gênero, raça/cor, classe social, podem ser determinantes no sofrimento mental causado pelo uso de substâncias psicoativas (álcool, crack, agrotóxicos etc), na perspectiva de inserção das mulheres usuárias de crack e outras drogas na rede de serviços de saúde garantindo acesso e continuidade do cuidado a partir da Atenção Básica.	MS	Funai/MJ	0721/02RT 0718/02RE 0715/02QS 0948/ - 0952/ -

Linha de ação 3.12. Ampliação do acesso aos serviços de saúde de atenção básica para mulheres residentes em comunidades ribeirinhas por meio da implantação de unidades básicas de saúde fluviais e do atendimento por equipes de saúde da família ribeirinhas ou equipes de saúde da família fluviais.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.12.1. Repassar recursos federais para a construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais por meio de análise de propostas de convênios para a construção de embarcação cadastradas no Sistema de Convênios do governo federal (Siconv).	MS	SPM	0713/02PW
3.12.2. Implantar equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou equipes de Saúde da Família Fluviais para ampliar o acesso das mulheres residentes em comunidades ribeirinhas a atenção integral à saúde.	MS	SPM	0713/02PW

Linha de Ação 3.13. Ampliação do acesso à atenção básica de saúde para mulheres em situação de rua por meio da implantação de equipes de consultórios de rua.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.13.1. Ampliar o acesso das mulheres em situação de rua à rede de atenção e ofertar, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde, por meio das equipes de Consultórios na Rua e serviços da Atenção Básica.	MS	SPM	0713/02PW 0715/02QS
3.13.2. Ofertar o “Manual sobre o cuidado à saúde junto à população em situação de rua” que busca instrumentalizar os profissionais de saúde da Atenção Básica, na perspectiva da promoção do cuidado à população em situação de rua, no cotidiano da sua prática profissional, para a ampliação e construção de novas formas de atuação frente aos problemas de saúde dessa população.	MS	SPM	0713/02PW



# Capítulo 4



## Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres

Ser mulher pode se constituir um sério fator de risco. Pesquisa revela que, segundo dados de 2006 a 2010 da Organização Mundial de Saúde, o Brasil está entre os dez países com maior número de homicídios femininos. Esse dado é ainda mais alarmante quando se verifica que, em geral, o homicídio contra as mulheres é cometido por homens, em sua maioria com quem a vítima possui uma relação afetiva, utilizando arma de fogo ou objeto cortante/penetrante e realizado nas próprias residências. A Lei nº 11.340/2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) foi um importante avanço no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguintes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Em 09 de fevereiro de 2012, o Plenário do Supremo Tribunal Federal declarou, por unanimidade, a constitucionalidade do artigo 41 da Lei Maria da Penha, que afastou a aplicação do artigo 89 da Lei nº 9.099/95 quanto aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, tornando impossível a aplicação dos institutos despenalizadores nela previstos, como a suspensão condicional do processo. Na mesma sessão, o Plenário do Supremo Tribunal Federal julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4424) ajuizada pela Procuradoria-Geral da República, que defendeu ser a violência contra mulheres não uma questão privada, mas sim merecedora de ação penal pública, afastando a aplicabilidade da Lei dos Juizados Especiais (9.099/95) aos crimes cometidos no âmbito da Lei Maria da Penha, bem como para determinar que o crime de lesão corporal de natureza leve cometido contra mulher seja processado mediante ação penal pública incondicionada.

Além dessas conquistas históricas, foi visto que o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres cumpriu valoroso papel na consolidação da Política Nacional de Enfrentamento

à Violência. Entre outros, o II PNPM consolidou a implementação do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, dois marcos cruciais para a concretização do enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

Foi através dos resultados alcançados por estas políticas e com o objetivo de ampliar a efetividade do enfrentamento à violência que o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres passou por uma releitura em 2011. Após ter sido assinado pelas 27 unidades federativas do país e ter visto a política consolidada em seus primeiros quatro anos, o Pacto foi reestruturado em cinco eixos, ampliando seus subeixos e suas ações. A reestruturação gerou uma desconformidade com as premissas do II PNPM, então em vigor, em relação aos novos eixos. Frente a isto, a presente reedição do PNPM sana a desatualização e dá unicidade às ações de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.

Muitas das novas ações do PNPM estão em plena execução. Em 2012, o Ministério da Previdência assinou convênio com a Secretaria de Políticas para as Mulheres para entrar com ações regressivas nos casos de aposentadorias ou pensões causadas pela violência doméstica. Com isso, há a responsabilização do agressor, e o Estado não fica com os custos da violência.

Houve, também, um notório crescimento da Rede Especializada de Atendimento à Mulher, que hoje conta com cerca de 974 serviços. Esse dado demonstra que o número de serviços especializados aumentou em 65,3% em comparação com o ano de 2007 (lançamento do Pacto) e em 194,3% em comparação com o ano de 2003 (criação da SPM). Outra inovação corresponde as Unidades Móveis de Atendimento às Mulheres em situação de Violência no Campo e na Floresta que integrarão a Rede Especializada com a vantagem de alcançar uma capilaridade única nos serviços até então disponibilizados.

Em relação aos números e estatísticas da aplicação da Lei Maria da Penha nos Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça referentes ao período de 22/09/2006 a 31/12/2011 revelam que foram distribuídos 685.905 procedimentos, realizadas 304.696 audiências, efetuadas 26.416 prisões em flagrantes, 4.146 prisões preventivas e 278.364 medidas protetivas de urgência. Pensando-se em casos onde ainda é vista impunidade e, principalmente, em maiores articulações junto à Justiça e aos operadores da lei, foi lançada a campanha “Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – a Lei é mais forte”, com o objetivo de dar celeridade aos julgamentos dos casos e mobilizar a sociedade brasileira para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

Além disso, merece destaque neste PNPM 2013-2015 a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 que já atingiu quase 3 milhões atendimentos desde a sua criação. Uma de suas ações foi a ampliação de suas atividades para o nível internacional, de forma a alcançar brasileiras que vivem no exterior e sofrem de diversas formas de violência, entre as quais tráfico de pessoas. Outro avanço que vem sendo construído, e agora corroborado pela decisão do Supremo Tribunal Federal, é a implementação da antiga demanda de aumentar o escopo do Ligue 180 e transformá-lo em uma Central de Denúncias.

Entre outras, essas ações são respostas do governo federal à violência contra as mulheres, que se configura como um fenômeno multidimensional que não escolhe lugar, classe social, raça, etnia, faixa etária, entre outros e, conseqüentemente, deve contemplar ações nas diversas esferas da vida social. Portanto, enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres é um dever do Estado e uma demanda da sociedade. Coibir, punir e erradicar todas as formas de violência devem ser preceitos fundamentais de um país que preze por uma realidade justa e igualitária entre mulheres e homens.

## Objetivo geral

Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

## Objetivos específicos

- I. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.
- II. Garantir a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.
- III. Ampliar e fortalecer os serviços especializados, integrar e articular os serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, especialmente as mulheres do campo e da floresta.
- IV. Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento.
- V. Desconstruir mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher, promovendo uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz.
- VI. Identificar e responsabilizar os agressores das mulheres que sofrem violência doméstica e sexual.
- VII. Prestar atendimento às mulheres que têm seus direitos humanos e sexuais violados, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos na perspectiva da autonomia das mulheres sobre seu corpo e sobre sua sexualidade.
- VIII. Garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e autonomia.



## Metas

- A. Aumentar em 30% o número de serviços especializados em atendimento à mulher em situação de violência (Delegacias Especializadas da Mulher, Centros Especializado das Mulheres em Situação de Violência, Serviços de Abrigamento, Juizados Especializados em Atendimento à Mulher em situação de violência, Promotorias Especializada da Mulher, Defensoria Especializada da Mulher, Serviços de Saúde voltados para o Atendimento às mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual).
- B. Estimular que no mínimo 10% dos municípios tenham algum tipo de serviço especializado de atendimento à mulher em situação de violência, contemplando os municípios polos, territórios da cidadania e fronteiras secas.
- C. Ampliar e aperfeiçoar o Ligue 180 para que se torne um Disque Denúncia, expandindo seu atendimento para mulheres brasileiras no exterior.
- D. Assegurar, nas 27 Unidades da Federação, a existência de estabelecimentos penais femininos de acordo com os padrões físicos e funcionais que garantam a saúde e dignidade das mulheres em situação de prisão.
- E. Assegurar, em todos os municípios brasileiros, a existência de pelo menos um Centro de Referência de Assistência Social (Cras).

## Linhas de ação


- 4.1. Ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.
- 4.2. Promoção da implementação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.
- 4.3. Fortalecimento da segurança cidadã e acesso à justiça às mulheres em situação de violência.
- 4.4. Enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres.
- 4.5. Promoção da autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação de seus direitos.

## Plano de ação

Linha de ação 4.1. Ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
4.1.1. Criar Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e/ou núcleos especializados nas demais delegacias existentes.	MJ, SPM	-	0998/10ª meta 0998/049X
4.1.2. Fortalecer as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e/ou núcleos especializados nas demais delegacias existentes.	MJ, SPM	-	0998/049X
4.1.3. Criar Centros Especializados da Mulher em situação de violência.	SPM	-	0998/049X 0998/2ª meta 0998/6ª meta
4.1.4. Fortalecer os Centros Especializados da Mulher em situação de violência.	SPM	-	0998/049X

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
4.1.5. Criar Serviços de Abrigamento.	SPM	MJ	0998/049X 0831/03E5
4.1.6. Fortalecer Serviços de Abrigamento.	SPM	MJ	0998/049X 0831/03E5
4.1.7. Ampliar o número de Postos de Atendimento Humanizados nos aeroportos para encaminhamento das mulheres em situação de tráfico de pessoas aos serviços da rede especializada de atendimento às mulheres em situação de violência.	MJ	SPM	0998/049X
4.1.8. Criar IMLs especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.	MJ, SPM	-	0998/049X
4.1.9. Criar Defensorias Públicas Especializadas no atendimento às mulheres e/ou Núcleos da mulher nas Assistências Judiciárias Gratuita para o atendimento às mulheres em situação de violência.	MJ, SPM	-	0999/049I 0999/3ª meta
4.1.10. Fortalecer as Defensorias Públicas Especializadas no atendimento às mulheres e/ou Núcleos da mulher nas Assistências Judiciárias Gratuita para o atendimento às mulheres em situação de violência.	MJ, SPM	-	0998/049X 0999/049I
4.1.11. Criar Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.	MJ, SPM	CNJ	0998/049X 0999/049I
4.1.12. Fortalecer os Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.	MJ SPM	CNJ	0998/049X 0999/049I
4.1.13. Criar Promotorias Especializadas de Atendimento às Mulheres e/ou Núcleos de Gênero nos Ministérios Públicos.	MJ, SPM	CNMP	0998/049X 0999/049I
4.1.14. Fortalecer as Promotorias Especializadas de Atendimento às Mulheres e/ou Núcleos de Gênero nos Ministérios Públicos.	MJ, SPM	CNMP	0998/049X 0999/049I
4.1.15. Ampliar o número de serviços e fortalecer a atenção especializada para atendimento das mulheres em situação de violência.	MS	SPM	0998/049X
4.1.16. Criar Unidades Móveis de atendimento às mulheres em situação de violência no campo e na Floresta.	SPM	MDA	0998/049X
4.1.17. Criar serviços de atendimento às mulheres migrantes em situação de violência nas fronteiras.	SPM, MTE, MRE	MJ, SDH, PF	0998/049X
4.1.18. Articular atores federais, estaduais, distrital e municipais para garantir a integração dos serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as mulheres.	SPM	MJ, MDS, MS, Funai/MJ	0998/049W
4.1.19. Promover a formação continuada das/os profissionais da Rede Especializada de Atendimento às mulheres em situação de violência por meio da criação de uma matriz pedagógica unificada.	SPM	MJ, MDS, MS, MEC, Funai/MJ, SDH, CNJ, CNMP	0998/049S
4.1.20. Elaborar Normas Técnicas de abrigamento/acolhimento para mulheres vítimas de violência em situação de risco de morte.	SPM	MJ MDS	0998/049W
4.1.21. Criar ou revisar normas técnicas e protocolos nacionais para o funcionamento dos serviços de prevenção e assistência às mulheres em situação de violência.	SPM	MJ, MDS, MS	0998/049W 0370/11ª meta
4.1.22. Ampliar e aperfeiçoar a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 para se tornar um Disque Denúncia.	SPM	MJ, MDS, MS, MRE	0998/049U
4.1.23. Expandir o atendimento do Ligue 180 para mulheres brasileiras que vivem no exterior.	SPM	MRE, MJ, PF, SDH,	0998/049U
4.1.24. Capacitar de forma continuada as atendentes da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180.	SPM	SDH, MJ, MRE	0998/049U



Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
4.1.25. Implantar Registro Administrativo na Rede Especializada de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.	SPM	-	0998/049T
4.1.26. Criar o Sistema Nacional de Dados sobre a Violência contra as Mulheres.	SPM	MJ, MDS, SDH, MS	0998/049T
4.1.27. Contribuir para o atendimento 24 horas das mulheres em situação de violência nas Deams e núcleos especializados nas delegacias da polícia civil.	MJ, SPM	-	0998/049W 0998/049X
4.1.28. Implementar as Diretrizes de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta.	MJ, MDA, SG, MS, MDS, MMA, Mapa, MEC, SDH, Seppir, SPM	PF, Secom	0998/049S
4.1.29. Promover o atendimento qualificado às mulheres em situação de violência no Sistema Único da Assistência Social.	SPM, MDS	-	0998/049V


Linha de ação 4.2. Promoção da implementação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
4.2.1. Divulgar a Lei Maria da Penha, acordos e normas jurídicas nacionais e internacionais de enfrentamento à violência contra as mulheres.	SPM	MJ	0999/049L 0999/049K
4.2.2. Realizar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Maria da Penha.	SPM	MJ, MEC	0999/049L
4.2.3. Incorporar a temática do enfrentamento à violência contra as mulheres e a Lei Maria da Penha nos conteúdos programáticos de cursos, concursos públicos, principalmente no processo de formação dos operadores de direito.	SPM	MJ	0998/049S 0999/049K
4.2.4. Articular e acompanhar os Poderes Judiciário e Legislativo e ao Ministério Público e Defensoria Pública quanto à execução e aplicabilidade da Lei Maria da Penha.	SPM	MJ	0999/049I

Linha de ação 4.3. Fortalecimento da segurança cidadã e acesso à justiça às mulheres em situação de violência.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
4.3.1. Criar Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor.	MJ	SPM, CNJ	1000/049Q
4.3.2. Elaborar Norma Técnica dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor.	SPM, MJ	-	1000/049Q
4.3.3. Consolidar o projeto “Siga Bem Mulher” do Programa Siga Bem Caminhoneiro.	Petrobrás, SPM	MJ	0258/00T7 0999/049L
4.3.4. Capacitar as mulheres em situação de prisão para a inserção no mundo do trabalho.	MJ, MTE, SPM	-	1000/049R 0831/03E6
4.3.5. Implantar o sistema educacional prisional, garantindo acesso à educação em todos os níveis durante a permanência nas instituições prisionais.	MEC, MJ, SPM, SDH	-	1000/049R 0831/03E6

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
4.3.6. Estimular a re-inserção no mercado de trabalho das mulheres egressas do sistema prisional.	MJ, MTE, SPM	-	0831/03ED 1000/049R 0831/03E6
4.3.7. Construir/reformar estabelecimentos penais femininos.	MJ	SPM	0831/03E2 0831/03E6
4.3.8. Contribuir para a humanização dos equipamentos prisionais e a garantia dos espaços físicos adequados para as mulheres em situação de prisão.	SPM, MJ	SDH	1000/049R 0831/03E6
4.3.9. Promover cultura e lazer dentro do sistema prisional.	SPM, MJ, MinC	-	1000/049R 0831/03E6
4.3.10. Qualificar o cuidado às mulheres em situação de prisão durante a gravidez e no pós-parto e a recém nascidos e crianças destas mulheres.	SPM, MS, SDH, MJ	-	0715/02QR 0713/02PV 1000/049R 0831/03E6
4.3.11. Qualificar as equipes de saúde que atuam no sistema prisional nos temas saúde sexual e saúde reprodutiva, na perspectiva dos direitos das mulheres.	MS	SPM	0713/02PV 1000/049R
4.3.12. Incentivar o acesso aos direitos sexuais e reprodutivos pelas mulheres em situação de prisão.	SPM, MJ	-	1000/049R 0831/03E6
4.3.13. Qualificar a atenção à saúde das mulheres em situação de prisão nos princípios da PNAISM.	MS	SPM, SDH, MJ	0713/02PV 1000/049R 0831/03E6
4.3.14. Promover o acompanhamento sócio-familiar das famílias de mulheres em situação de prisão e egressas do sistema prisional nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e nos Centros Especializados de Assistência Social (Creas).	MDS	SPM, MJ	1000/049R 0282/00WM 0370/013T
4.3.15. Promover o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita para as mulheres em situação de prisão.	MJ SPM	-	1000/049R 0875/03KW
4.3.16. Implantar atividades sistemáticas de educação, cultura, lazer e esporte no sistema prisional feminino.	MJ	SPM, SDH, MinC, MEC, ME	1000/049R 0831/03E6
4.3.17. Garantir o cumprimento da legislação que proíbe agentes penitenciários do sexo masculino em presídios femininos.	MJ SPM	SDH	1000/049R 0831/03E6
4.3.18. Garantir o recorte de sexo, raça e etnia em todos os registros administrativos da Segurança Pública.	MJ	SPM, Seppir	0998/049T
4.3.19. Capacitar de forma permanente os operadores/as da Segurança Pública nas questões referentes às relações de gênero e violência contra as mulheres, incluindo o enfrentamento ao racismo institucional.	MJ, SPM	Seppir	0998/049S
4.3.20. Combater a impunidade e a omissão frente à violência contra as mulheres e nos casos de homicídio.	MJ SPM	-	1000/049N
4.3.21. Articular para que os Serviços de Inteligência Policial incluam na sua formação inicial a violência de gênero.	MJ	SPM	1000/049N



Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
4.3.22. Incentivar o aumento do número de mulheres nos espaços de participação popular e controle social da Segurança Pública.	SPM	MJ	1000/049P
4.3.23. Apoiar e integrar iniciativas de cooperação entre as mulheres participantes do Programa Mulheres da Paz e os Centros Especializados de atendimento às mulheres em situação de violência para a promoção e defesa dos direitos, em especial para o enfrentamento à violência contra as mulheres.	SPM MJ	Funai/MJ	1000/049M
4.3.24. Incidir junto às instâncias responsáveis para promover a investigação dos casos de omissão institucional frente aos casos de violência contra as mulheres.	SPM	MJ	1000/049N
4.3.25. Identificar os benefícios previdenciários e assistenciais decorrentes da violência doméstica e familiar.	SPM, MPS, INSS	-	0250/ -
4.3.26. Instruir as ações regressivas dos valores pagos a título de benefícios previdenciários pelo INSS em razão da violência doméstica e familiar, como mecanismo pedagógico-reparatório de ressarcimento.	INSS	MPS, SPM	0250/ -
4.3.27. Firmar parceria com o Sistema Único de Segurança Pública e Polícia Federal para viabilizar a ampliação da utilização de instrumentos existentes para o combate aos crimes de violência sexual contra as mulheres, com destaque para o fortalecimento da Rede Integrada de Perfis Genéticos (DNA).	SPM	MJ, PF, MS	1000/049N
4.3.28. Diagnosticar as atribuições desenvolvidas e mapear as competências necessárias para a execução de atribuições pelas mulheres nas Tropas de Paz.	MD, SPM	-	-
4.3.29. Contribuir na capacitação e treinamento das Tropas de Paz na perspectiva de gênero.	MD, SPM	-	-
4.3.30. Fortalecer as práticas esportivas como instrumento de paz nos locais de atuação das Forças Armadas.	MD, SPM	-	-
4.3.31. Estabelecer parcerias na construção do processo de prevenção das DSTs/HIV e enfrentamento da violência sexual como arma de guerra.	MD, SPM	-	-
4.3.32. Construir estratégias de enfrentamento da violência baseada em gênero nos contextos humanitários.	MD, SPM	-	1000/ -

#### Linha de ação 4.4. Enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
4.4.1. Implementar as diretrizes, normas técnicas, protocolos e fluxos de atendimento à mulheres em situação de tráfico de pessoas nos serviços da rede de atendimento às mulheres.	SPM	SDH, MJ, MS, MDS	1000/049O
4.4.2. Visibilizar as questões estruturantes que são favorecedoras do tráfico de mulheres e da exploração sexual de mulheres.	MJ, SDH, SPM	SDH	1000/049O
4.4.3. Incentivar a implementação de mecanismos de proteção e segurança às mulheres em situação de exploração sexual e tráfico de pessoas.	SPM, MJ, SDH, PF	MRE	1000/049O 1000/7ª meta
4.4.4. Consolidar metodologias de atendimento às mulheres vítimas de tráfico de pessoas.	MJ, SPM, SDH, PF	MRE	1000/049O



Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
4.4.5. Promover a capacitação para a atuação das autoridades consulares e policiais federais estrangeiras e brasileiras no atendimento às mulheres vítimas de tráfico de pessoas.	SPM, SDH, MRE, PF	MJ, SDH	1000/0490 0998/049S
4.4.6. Articular e fomentar parcerias entre os serviços de atendimento às mulheres existentes em países conhecidos como destino de brasileiras vítimas do tráfico de pessoas e os existentes em território nacional.	SPM	MJ, SDH, MRE	1000/0490
4.4.7. Fomentar a cooperação internacional e novos acordos bilaterais e multilaterais de cooperação para o atendimento das mulheres brasileiras em situação de violência, tráfico de pessoas e exploração sexual no exterior.	SPM, MRE	MJ, SDH	1000/0490
4.4.8. Incidir nos Programas de Aceleração do Crescimento – PAC I e II – de forma a prevenir a violência contra as mulheres e combater a exploração sexual e o tráfico de mulheres, adolescentes e jovens, nas regiões de fomento ao turismo e nas áreas de grandes obras de desenvolvimento econômico e infraestrutura.	SPM, SDH	MJ, SNJ/SG/ PR, Funai/MJ	0999/1ª meta 0999/049J
4.4.9. Realizar campanhas e ações educativas que desconstruam os estereótipos e esclareçam a população sobre as práticas que configuram exploração sexual e tráfico de mulheres.	SPM	MJ, SDH, Secom	0933/11ª meta 0999/049L
4.4.10. Capacitar conselhos tutelares e de direitos para identificação e encaminhamento adequado de situações de violência doméstica e sexual contra meninas e adolescentes.	SPM, SDH	MJ, Funai/MJ	0998/049S 0260/ - 0435/ -

Linha de ação 4.5. Promoção da autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação de seus direitos.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
4.5.1. Incentivar o atendimento prioritário das mulheres em situação de violência nos programas de qualificação social e profissional.	MTE	Seppir, SPM, MEC, MPS	0998/4ª meta 0931/03XL
4.5.2. Incentivar o atendimento prioritário as mulheres em situação de violência na concessão de unidades habitacionais nos estados, DF e municípios.	MCid, SPM	MJ, BB	0998/049V 0756/02ZZ
4.5.3. Articular a inserção das mulheres em situação de violência nos Programas Sociais das três esferas do governo com destaque para a inserção no mundo do trabalho, geração de renda, economia solidária, capacitação profissional e acesso a equipamentos sociais.	SPM	MJ, MDS, MTE, MDA, BB	0931/03XL 0998/049V
4.5.4. Incidir na política de enfrentamento à pobreza e à miséria para a inclusão das mulheres em situação de violência.	SPM	MDS, SDH	0998/049V



The background of the page is a repeating pattern of dark purple triangles pointing to the right, arranged in vertical columns. The triangles are slightly offset from each other, creating a 3D effect.

# Capítulo 5



## Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão

A construção de uma sociedade justa e democrática passa necessariamente pela igualdade entre mulheres e homens. Hoje, todas as organizações internacionais e acordos entre os países indicam como recomendações a ampliação da presença das mulheres nos espaços de poder e de decisão, assim como a implementação de medidas que favoreçam e contribuam para a participação das mulheres como um importante aspecto da construção cidadã. Exemplos disso são as recomendações da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminações Contra a Mulher (Cedaw), as Conferências Internacionais do Cairo, Beijing, Durban, entre outras.

Esta concepção igualitária foi forjada pelas mulheres ao longo dos séculos. Inconformadas com a situação de desigualdades e opressão vivida e pela destinação quase que restrita de seu papel social ao espaço doméstico, as mulheres se organizaram e construíram um movimento político ideológico que articula na sua concepção as lutas específicas das mulheres com as questões macroeconômicas e estruturantes da sociedade. O feminismo no Brasil, em especial a partir da década de 70, traz importante contribuição para uma nova abordagem conceitual e política do papel da mulher na sociedade. As mulheres organizadas propõem uma articulação entre a participação política e a vida cotidiana, entre a esfera pública e esfera privada. A mulher, ao emergir da esfera privada para reivindicar na esfera pública, torna-se visível e protagonista, denuncia as grandes desigualdades e violências vividas fazendo emergir novo sujeito político da construção histórica, marcando importantes avanços tanto na luta pelo direito ao voto (das sufragistas) como no processo de enfrentamento político à ditadura militar em nosso país.

A 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, ao indicar mais uma vez a permanência deste capítulo para o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, traz para a socie-

dade a necessidade de igualdade nas relações sociais entre mulheres e homens, o enfrentamento de todas as formas de discriminações contra as mulheres e o reconhecimento e respeito à diversidade para a construção de valores sociais, que têm na igualdade as condições para superar as desigualdades de oportunidades no mundo do trabalho e na política. Exige também, atitudes e compromissos do Estado e dos governos, nas suas diferentes esferas, que sejam transformadores das estruturas institucionais que ainda reproduzem e reafirmam a desigualdade. Para isso, é necessário consolidar e articular a maior presença das mulheres nos espaços de poder e de decisão e fortalecer Secretarias Estaduais e Municipais de Políticas para as Mulheres, que contribuem para um novo modelo de gestão e trazem na sua concepção a defesa da autonomia e da igualdade como pressupostos e princípios de suas ações e políticas.

O Brasil e a América Latina vivem importante momento para a ampliação e fortalecimento da participação das mulheres nos espaços de poder e de decisão em especial na política. Hoje, 40% da população da América Latina está sob o governo de mulheres: Dilma Rousseff no Brasil, Cristina Kirchner na Argentina e Laura Chinchilla na Costa Rica. A eleição de Presidentas é um passo importante para a ruptura do “teto de vidro” sempre colocado para as mulheres nestes espaços. Importante destacar que isso ocorre após 20 anos, desde a aprovação da lei de cotas na Argentina e após 18 países latinoamericanos incorporarem mudanças em suas leis eleitorais estabelecendo cotas e ou paridade na inscrição de candidatas ao parlamento, inclusive o Brasil.

Apesar de as mulheres brasileiras representarem 52% da população, o Brasil ainda encontra-se na 118ª posição no ranking da participação política das mulheres nos 198 países pesquisados, conforme informações do Relatório *Global Data Base of Quotas for Women*.

Sabemos que a ampliação da participação das mulheres na política passa por sua maior presença nas direções dos partidos que cumprem fundamental papel no sistema político brasileiro. Além de serem maioria na população, as mulheres são também maioria como filiadas nos partidos políticos, na base da organização dos movimentos sociais. Entretanto, esta presença não se reflete nos espaços de poder e decisão. Poucos são ainda os partidos brasileiros que hoje instituem a paridade de gênero e até o ano de 2011 diversos partidos nem mesmo implementavam as cotas mínimas de 30% de mulheres candidatas. Esta é parte das explicações para o fato de hoje contarmos com presença tão reduzida de mulheres no Congresso Nacional (cerca de 11%), ou como governadoras de estados. As eleições municipais de 2012 foram as primeiras sob a vigência da Lei 12.034/2009, que estabeleceu a obrigatoriedade de cada partido ou coligação preencher o mínimo de 30% para candidaturas de cada sexo aos cargos proporcionais. Isso significou um aumento do número de candidatas inscritas para o cargo de vereadoras, mas ainda não se refletiu no aumento das mulheres eleitas vereadoras. Houve aumento significativo das mulheres eleitas prefeitas, influência talvez de uma maior presença das mulheres nas instâncias governamentais do governo federal, com a eleição da Presidenta Dilma Rousseff. Ações afirmativas – como a paridade nas direções, as cotas mínimas nas eleições, a presença de pelo menos 10% do uso do espaço de divulgação das ações partidárias para a participação das mulheres na política, instâncias nacionais de mulheres nos partidos políticos – são instrumentos que, se não resolvem, visam contribuir para que possamos enfrentar o modelo patriarcal que associa aos homens o direito ao espaço público, a não valorização das trajetórias políticas das mulheres e a sobrecarga do cuidado com a família que recai ainda sobre as mulheres. Diante de tudo isso, a Reforma Política se mantém como pauta fundamental para que o Brasil possa avançar.

Importante destacar que, associado à ampliação da participação das mulheres nos espaços institucionais de representação como o Parlamento e o Executivo, é fundamental que

este processo esteja associado à divulgação e afirmação de uma plataforma feminista, contribuindo cada vez mais para a construção da igualdade e da cidadania.


Por isso, a ampliação da presença das mulheres em postos de direção, espaços de poder e de decisão dos governos, construção dentro dos governos de organismos executivos de políticas para as mulheres (nos diferentes níveis da federação), nos espaços de controle social das políticas públicas, no parlamento, nos partidos políticos, nos movimentos sociais, no meio acadêmico e no acesso às profissões tidas como masculinas, ampliam o horizonte da participação e atuação política das mulheres e imprimem uma nova configuração para a ocupação e construção destes espaços com igualdade e justiça social.

### Objetivo geral

Fomentar e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão, por meio da promoção de mudanças culturais, legislativas e institucionais que contribuam para a construção de valores e atitudes igualitárias e democráticas e para a construção de políticas para a igualdade.

### Objetivos específicos

- I. Apoiar a reforma política, bem como a criação, revisão e implementação de instrumentos normativos com vistas à igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, e entre as mulheres, na ocupação de postos de decisão nas distintas esferas do poder público.
- II. Estimular a ampliação da participação das mulheres em cargos de poder e decisão nos três poderes das três esferas federativas, considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência.
- III. Promover criação e institucionalização de organismos de políticas para as mulheres com o papel de articular, elaborar, implementar e monitorar as políticas nos estados,



Distrito Federal e municípios e promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres.

IV. Estimular a ampliação da participação de mulheres nos partidos políticos e nos cargos de liderança e de decisão no âmbito das entidades representativas de movimentos sociais, sindicatos, conselhos de naturezas diversas e em todos os tipos de associação considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência.

V. Fortalecer a participação social na formulação e implementação das políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e de combate a todas as formas de discriminação considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência.

## Metas

A. Garantir a plena aplicação da Lei nº 12.034/2009, que estabelece cotas de recursos e de tempo da propaganda partidária para as mulheres, levando em conta as mulheres negras e indígenas.

B. Contribuir para o debate sobre a Reforma Política, garantindo criação e aperfeiçoamento dos mecanismos de incentivo à participação paritária das mulheres nos espaços de poder e decisão.

C. Promover a formação política das mulheres, com enfoque em gênero, contemplando sua diversidade e variações regionais do país.

D. Aumentar e monitorar o número de mulheres nos cargos de direção (DAS 3, 4, 5 e 6) do Poder Executivo, considerando a proporção das mulheres brancas, negras e indígenas na população.

E. Contribuir para a ampliação do número de mulheres no Poder Legislativo, considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população.

F. Ampliar o número de Organismos de Políticas para as Mulheres, em especial nos gover-

nos estaduais e nos governos municipais das capitais dos estados.

G. Contribuir para o fortalecimento de conselhos estaduais e distrital de promoção e defesa dos direitos das mulheres.

H. Fortalecer o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e a participação social na formulação e implementação das políticas públicas.

## Linhas de ação

5.1. Sensibilização da sociedade e implementação de estratégias para a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão.

5.2. Criação de mecanismos e estratégias de apoio à participação das mulheres nos espaços de poder e decisão e à sua participação político-partidária.

5.3. Estímulo à participação das mulheres no controle social das políticas públicas, especialmente por meio do fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e dos respectivos conselhos estaduais, distrital e municipais.

5.4. Criação, revisão e implementação de legislação e instrumentos normativos, com vistas à igualdade de oportunidades das mulheres e entre as mulheres na ocupação de posições de decisão nas distintas esferas do poder público.

5.5. Estímulo à criação e fortalecimento de órgãos e organismos públicos de políticas para as mulheres nos estados, Distrito Federal e municípios.


## Plano de ação

Linha de ação 5.1. Sensibilização da sociedade e implementação de estratégias para a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
5.1.1. Sensibilizar profissionais da mídia sobre a importância da participação das mulheres nos espaços de poder.	SPM	-	0934/03Y8
5.1.2. Promover programas e ações de capacitação para mulheres jovens e adultas, com enfoque em políticas públicas contemplando a diversidade étnica, racial, de orientação sexual e identidade de gênero e regional.	SPM	Seppir, Funai/MJ, SNJ/SG/PR	0933/03XV 0869/03KH 0948/ - 0952/ -
5.1.3. Desenvolver ações e campanhas sobre a importância e a necessidade da ampliação da participação política das mulheres, da filiação partidária e das candidaturas femininas, considerando as diversidades de raça e etnia.	SPM	Seppir	0936/03YF
5.1.4. Promover/estimular estudos, debates e outras medidas para ampliar a participação das mulheres nos cargos de direção das organizações sindicais de trabalhadores e empregadores, assim como das empresas privadas.	SPM	-	0934/03Y8
5.1.5. Firmar acordo entre SPM e TSE sobre utilização de linguagem inclusiva nas campanhas institucionais do TSE.	SPM	-	0934/03Y8
5.1.6. Implementar e divulgar os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no campo dos direitos políticos das mulheres.	SPM	-	0934/03Y6

Linha de ação 5.2. Criação de mecanismos e estratégias de apoio à participação das mulheres nos espaços de poder e decisão e à sua participação político-partidária.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
5.2.1. Consolidar o Fórum de Instâncias de Mulheres dos partidos políticos e realizar ao menos dez reuniões.	SPM	-	0934/12ª meta
5.2.2. Produzir materiais para incorporação da temática da igualdade de gênero nas plataformas eleitorais de mulheres e homens.	SPM	-	0934/03Y8
5.2.3. Contribuir com ações de sensibilização e capacitação para ampliação da participação das mulheres nas eleições municipais, distrital, estaduais e federal, e para a incorporação da agenda das mulheres pelos partidos políticos.	SPM	-	0934/03Y8
5.2.4. Contribuir com ações de sensibilização nos três poderes para ampliação e visibilidade da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão.	SPM	-	0934/03Y8
5.2.5. Acompanhar as iniciativas do TSE para inclusão do quesito raça/cor nas fichas de inscrição de candidatas/os nas eleições.	SPM, Seppir	-	0934/03Y8
5.2.6. Realizar ações de sensibilização e formação de magistrados da Justiça Eleitoral sobre gênero e a subrepresentação das mulheres nos espaços de poder e decisão.	SPM	-	0934/03Y8



Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
5.2.7. Articular com prefeitas/os, governadoras/es, vereadoras/es, senadoras/os, deputadas/os estaduais/distritais e federais eleitas/os a incorporação das diretrizes do PNPM e a criação dos organismos executivos de políticas para as mulheres nos seus mandatos.	SPM	-	0935/ -
5.2.8. Realizar ações de sensibilização sobre gênero com a União Nacional dos Legislativos Estaduais.	SPM	-	0934/ - 0935/ -
5.2.9. Apoiar a realização de pesquisa sobre a inserção das mulheres negras na gestão pública, na elaboração de políticas públicas e na ocupação de espaços de decisão.	SPM	Seppir	0934/03Y8

Linha de ação 5.3. Estímulo à participação das mulheres no controle social das políticas públicas, especialmente por meio do fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e dos respectivos conselhos estaduais, distrital e municipais.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
5.3.1. Apoiar a criação e o fortalecimento de conselhos estaduais, distrital e municipais dos direitos da mulher.	SPM	-	0935/03YC
5.3.2. Assegurar o funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM.	SPM	-	0935/03YC
5.3.3. Realizar a 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, precedida das etapas municipal, distrital e estadual.	SPM	-	0935/03YB
5.3.4. Promover a capacitação de conselheiras dos Conselhos dos Direitos das Mulheres em todas as esferas.	SPM	-	0935/03YC
5.3.5. Estimular a ampliação da participação das mulheres indígenas, negras e jovens na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.	SPM Seppir SG	SNJ/SG/PR, Funai/MJ	0934/03Y4 0948/ -
5.3.6. Apoiar ações de capacitação na promoção de políticas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e ações afirmativas.	SPM	SDH, Seppir	0933/ - 0934/ -
5.3.7. Sensibilizar e estimular os conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais de direitos da mulher a criarem câmaras técnicas para a formulação, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento de políticas de interseção de gênero, raça, etnia e orientação sexual.	SPM	SDH, Seppir, Funai/MJ	0948/ -

Linha de ação 5.4. Criação, revisão e implementação de legislação e instrumentos normativos, com vistas à igualdade de oportunidades das mulheres e entre as mulheres na ocupação de posições de decisão nas distintas esferas do poder público.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
5.4.1. Contribuir com o TSE para aplicação, fiscalização e monitoramento da Lei 12.034/2009 que determina: o percentual mínimo de cotas para candidaturas entre os sexos; destinação de pelo menos 5% do Fundo Partidário para ações de formação política para as mulheres; o cumprimento da reserva de pelo menos 10% do tempo da propaganda partidária gratuita bem como a aplicação das sanções previstas na lei.	SPM	-	0934/03Y8



Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
5.4.2. Acompanhar e monitorar a votação de projetos que visem a igualdade de oportunidade para mulheres, com destaque para o Projeto de Lei nº 4.857/2009 (“Lei da Igualdade”), referente à igualdade no mundo do trabalho.	SPM	-	0934/03Y2
5.4.3. Instituir no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, medidas de ação afirmativa e de discriminação positiva que garantam a realização de metas percentuais de participação das mulheres nas funções de presidência, direção, coordenação, gerenciamento e assessoria, incluindo medidas administrativas e de gestão estratégica ao cumprimento destas medidas.	SPM, SG	-	0933/ - 0934/8ª meta

Linha de ação 5.5. Estímulo à criação e fortalecimento de órgãos e organismos públicos de políticas para as mulheres nos estados, Distrito Federal e municípios.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
5.5.1. Ampliar para mil o número de municípios com organismos executivos de políticas para as mulheres e assegurar a institucionalidade e o fortalecimento destes organismos nas 27 Unidades da Federação.	SPM	-	0935/03YB
5.5.2. Fortalecer o Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres e as instâncias relacionadas ao mesmo.	SPM	-	0935/03YB
5.5.3. Estimular os Fóruns de Organismos de Políticas para as Mulheres - OPMs e de outras políticas setoriais a incluir, como uma de suas atividades, a realização de oficinas ou ações semelhantes a respeito do capítulo 9.	SPM	-	0935/03YB
5.5.4. Apoiar a divulgação e a implementação do Estatuto do Idoso nos Organismos de Políticas para as Mulheres – OPMs.	SPM	SDH	0935/03YB 0575/ - 0435/ -
5.5.5. Apoiar a divulgação e a implementação do estatuto da criança e do adolescente nos Organismos de Políticas para as Mulheres – OPMs.	SPM	SDH	0935/03YB 0575/ - 0435/ -
5.5.6. Estimular organismos de promoção de políticas para as mulheres estaduais e municipais a elaborarem ações para mulheres idosas e para mulheres com deficiência.	SPM	SDH	0256/ - 0442/01GR
5.5.7. Incentivar as gestoras para o estabelecimento de medidas que incluam as mulheres negras e as lésbicas nas ações e objetivos da Campanha Mais Mulheres no Poder.	SPM	SDH	0933/ - 0934/03Y4
5.5.8. Estimular a criação de Comitês de Gênero nos Ministérios que incorporem também as perspectivas étnica, racial e de orientação sexual.	SPM	-	0935/4ª meta
5.5.9. Apoiar a divulgação e a implementação do Estatuto da Igualdade Racial nos Organismos de Políticas para as Mulheres – OPMs.	Seppir	SPM	0935/03YB



# Capítulo 6



## Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social

A 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ratificou a importância de políticas e ações que venham a promover as mudanças necessárias em direção ao desenvolvimento sustentável, à proteção e à justiça ambiental no país, com a ampla participação das mulheres do campo, da floresta e das cidades. Este é um processo em construção, já previsto nas edições anteriores do PNPM, e, como tal, requer o esforço conjunto de diferentes setores do governo, no atendimento a demandas sociais que exigem a integração de medidas e políticas intersetoriais visando ao alcance dos objetivos propostos.

Nessa perspectiva, é importante salientar, em primeiro lugar, que, em sua grande parte, as ações em curso neste eixo de atuação da SPM/PR foram validadas pela 3ª CNPM, enquanto outras iniciativas foram criadas, garantindo a continuidade e a consolidação de programas e atividades em andamento.

Neste caso, permanecem na pauta do governo as ações referentes à infraestrutura social nas áreas urbana e rural, incluindo o direito à moradia digna, garantido pela Constituição Federal. Enfatiza-se, porém, a demanda por maior facilidade de acesso a formas de financiamento que atendam às mulheres em situação de vulnerabilidade social, o que supõe a expansão dos programas habitacionais nos meios rural e urbano. A moradia digna, condição básica para a realização da inserção social e para a proteção ambiental, constitui-se numa pré-condição para a efetivação do desenvolvimento sustentável.

O que se defende como desenvolvimento sustentável supõe mudanças fundamentais nos padrões de desenvolvimento ainda vigentes no país, estabelecendo como um de seus princípios norteadores a promoção da igualdade nas suas diferentes dimensões. A igualdade de gênero, portanto, constitui uma exigência básica para a promoção do desenvolvimento

sustentável e solidário. Por essa razão, ganham mais relevância as ações orientadas para a valorização do trabalho reprodutivo, historicamente a cargo das mulheres, a partir da divisão sexual do trabalho, que lhes impôs o cuidado da família e a garantia das suas condições de bem-estar e sobrevivência. Este constitui um ponto central para a compreensão das relações entre gênero e mundo do trabalho, uma vez que a inserção produtiva das mulheres está condicionada pela permanente tensão entre as suas responsabilidades familiares e as profissionais. Assim, a valorização do trabalho reprodutivo requer, em primeiro lugar, a percepção da sua importância social e econômica, por toda a sociedade. A liberação das mulheres da obrigatoriedade de seus encargos domésticos constitui um dos fatores decisivos para a conquista da sua autonomia, principalmente a econômica. O rompimento do ciclo da pobreza, que atinge as mulheres jovens e adultas, depende, entre outros fatores, do tempo disponível e das condições objetivas para terem acesso ao mercado de trabalho e conquistar os seus espaços profissionalmente. A sobrecarga ocasionada pelas tarefas domésticas é assumida pelas filhas e netas, num processo contínuo, intergeracional, de reprodução da divisão sexual do trabalho, principalmente entre as classes sociais menos favorecidas. É preciso que ocorra, da parte do Estado e das próprias famílias, o reconhecimento sobre as suas responsabilidades no processo de reprodução social, o que deve expressar-se por meio de mudanças de mentalidade e de comportamento, bem como de políticas públicas de compartilhamento, já em curso em muitos países. Estas, por sua vez, além de medidas de estímulo direto à divisão de tarefas entre mulheres e homens – no caso das licenças parentais, por exemplo – incluem, ainda, a oferta sistemática, nas áreas rurais e urbanas, de equipamentos sociais que possam contribuir para a liberação de tempo para as mulheres, citando-se, neste caso, as creches,

as cozinhas comunitárias, restaurantes populares, lavanderias populares, entre outras medidas importantes. Somente por meio da igualdade de gênero as mulheres poderão conquistar, efetivamente, a sua autonomia, no sentido mais amplo.

A autonomia econômica das mulheres depende ainda, em grande parte, do reconhecimento da sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social, na condição de protagonistas nesse processo, de agentes de mudança, capazes de interferir nas decisões sobre as prioridades que deverão orientar as políticas públicas de caráter local, regional ou nacional. É preciso combater, acima de tudo, a invisibilidade do trabalho que realizam, notadamente as mulheres do campo e da floresta, valorizando a sua participação no processo produtivo, destacando-se as suas especificidades, expressas por seus saberes e diferentes práticas. Por esta razão, o PNPM conserva os programas e as ações de fortalecimento da inserção econômica, a exemplo do Programa de Organização Produtiva das Mulheres Rurais (POPMR), lançado em 2008, incorporando suas novas etapas, resultantes dos avanços obtidos ao longo de sua implementação. Cabe assinalar que no período de 2008 a 2011, cerca de 79 mil mulheres foram atendidas pelo Programa, das quais 15 mil foram capacitadas nos 26 estados da federação e no Distrito Federal, compreendendo 26 Territórios da Cidadania.


Entendemos que o desenvolvimento do país não pode prescindir da contribuição das mulheres, que representam a maioria da população. Mais do que isso, um novo paradigma de desenvolvimento – que incorpore a sustentabilidade da vida humana – não poderia abrigar as desigualdades entre os sexos, raças, etnias, entre outros exemplos – pois as desigualdades são, por definição, desintegradoras, excludentes, pelas assimetrias de poder geradas e cristalizadas por meio da “naturalização” dos valores e práticas que lhes dão suporte.

Dessa forma, um novo padrão de desenvolvimento deverá incluir medidas e instrumentos que permitam conciliar o avanço econômico com novos padrões de inclusão social, embaçados pelos princípios que enalteçam o valor de uso, em detrimento do valor de troca, ou

seja: a valorização da vida nas suas múltiplas manifestações, servindo de referência às relações de produção. Isso supõe, sobretudo, mudanças nos padrões de consumo, que irão impor novas regras às cadeias produtivas dos alimentos, envolvendo desde as técnicas de manejo do solo, até o momento da sua distribuição, nos mercados locais, seja no campo ou na cidade.

Daí a importância da articulação entre diferentes planos setoriais para o alcance dos objetivos aqui propostos, no âmbito das políticas públicas. Cabe destacar, nesse sentido, o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que amplia as possibilidades de diálogo entre as instâncias governamentais responsáveis pelas políticas voltadas para a inserção produtiva das mulheres, reconhecendo a sua participação na defesa da soberania alimentar – e na produção dos alimentos de qualidade, como protagonistas nesses processos.

Os temas referentes ao desenvolvimento sustentável convergem, ainda, para uma questão desafiadora para as políticas públicas: o impacto das grandes obras sobre a vida das mulheres - um ponto sempre presente nas pautas dos movimentos feministas e que se inclui entre as prioridades desta edição do PNPM. Cabe aos diferentes setores de governo (nas suas três instâncias) definir os marcos regulatórios e os procedimentos para se alcançar padrões desejáveis de desenvolvimento econômico e social efetivamente comprometidos com a inserção social, o que supõe um novo entendimento sobre a participação das mulheres nesses processos, sabendo-se que são elas as pessoas mais penalizadas. O crescimento da prostituição e da violência nos canteiros das grandes obras de construção, de mineração, entre outras, talvez sejam os exemplos mais conhecidos, ou os mais evidentes para a opinião pública em geral. Porém, vale lembrar os efeitos desses grandes empreendimentos sobre as histórias de vida de populações inteiras; histórias sempre associadas com as formas de produção de sua sobrevivência e que são interrompidas, muitas vezes, num processo que, contraditoriamente, exclui grandes contingentes do mercado de trabalho, deixando as mulheres sem alternativas e mais vulneráveis à exploração e à violência.



Por tudo isso, também é importante considerar a participação das mulheres nas mais diversas instâncias de controle social sobre as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento socioambiental. É importante dar voz aos segmentos das populações do campo e da floresta que respondem pelo manejo, distribuição e utilização de grande parte dos nossos recursos naturais, tendo como princípio a sua conservação – um processo no qual a participação das mulheres é tradicionalmente reconhecida como fundamental. Por esta razão, as lideranças reunidas na 3ª CNPM destacaram, enfaticamente, a defesa da água como um bem público a ser preservado pelo esforço conjunto do governo e da sociedade organizada.

Ainda sobre esse ponto, a 3ª CNPM trouxe, também, para o debate, outros temas que, embora não estivessem ausentes das pautas dos movimentos sociais, ou do governo, ganharam maior ênfase no âmbito das políticas públicas. Este é o caso de temas como a transição agroecológica, o acesso a energias limpas, o consumo consciente, objetos de debate na Rio+20, que constituem pressupostos inquestionáveis de um novo padrão de desenvolvimento efetivamente sustentável e solidário.

### Objetivo geral

Incentivar o desenvolvimento sustentável com a inclusão das mulheres em todas as suas especificidades e diversidades, considerando as dimensões sociais, econômicas e ambientais, democratizando o acesso aos bens da natureza e aos equipamentos sociais e serviços públicos.

### Objetivos específicos

I. Promover alterações no padrão de desenvolvimento econômico, social e ambiental no sentido do reconhecimento do trabalho reprodutivo como essencial para a sociedade, articulando de forma harmônica, produção, reprodução e consumo.

II. Estimular a participação das mulheres em todas as instâncias de formulação, implementação e controle social das políticas ambientais e do desenvolvimento socioambiental.

III. Estimular o crescimento da participação das mulheres nas atividades econômicas relacionadas à soberania e segurança alimentar, com vistas à transição agroecológica e a promoção do desenvolvimento com sustentabilidade socioambiental.

IV. Promover as políticas públicas de defesa da água como bem público e da democratização de seu uso.

V. Promover a ampliação da infraestrutura social nas áreas urbana e rural, garantindo o direito das mulheres à habitação e moradia digna, com acessibilidade, por meio, dentre outras ações, da facilitação de formas de financiamento.

### Metas

A. Garantir o atendimento de 160 mil mulheres com crédito, acesso aos mercados e instrumentos de fomento para sistemas de produção de base ecológica e orgânica.

B. Apoiar a organização produtiva de 1.680 empreendimentos econômicos solidários de mulheres.

C. Fortalecer atividades econômicas desenvolvidas por mulheres vinculadas à soberania e à segurança alimentar com apoio público à expansão da produção de base agroecológica, e às mulheres de comunidades tradicionais.

### Linhas de ação

6.1. Estímulo e apoio a atividades e empreendimentos orientados para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da igualdade das mulheres.

6.2. Promoção do acesso das mulheres à moradia digna, garantindo qualidade e acesso à infraestrutura de bens, serviços públicos e equipamentos sociais.

6.3. Promoção do desenvolvimento de políticas de soberania e segurança alimentar e nutricional, fortalecendo princípios agroecológicos, o reconhecimento da contribuição das mulheres e o compartilhamento da responsabilidade por uma vida saudável.


## Plano de ação

Linha de ação 6.1. Estímulo e apoio a atividades e empreendimentos orientados para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da igualdade das mulheres.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
6.1.1. Apoiar a formação continuada de mulheres para o fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais promovendo condições de sua autonomia.	SPM, MEC, Seppir MTE,MDA, Ibama/MMA	Funai/MJ	0945/- 0948/- 0949/- 0952/-
6.1.2. Apoiar a implementação de redes e grupos produtivos protagonizados por mulheres, que impulsionem a manutenção da biodiversidade de produção orientada pela economia solidária e de base agroecológica.	MDA, SPM, MTE, SEDR/ MMA	Incra, MDS, MF, MP/SPU, ICMBio, Ibama, BB, FNMA	0759/030A
6.1.3. Fortalecer o acesso às compras públicas (PAA-PNAE) e dinâmicas de produção de base agroecológica (MMA).	MDA,MMA	SPM, ICMBio, MDS	0759/030A
6.1.4. Incorporar o componente gênero no Plano Nacional de Mudanças Climáticas.	MMA	SPM	0934/-
6.1.5. Apoiar a atuação das mulheres sobre seus direitos, procedimentos do licenciamento e sua participação em audiências públicas.	MMA	SPM, Funai/MJ	0945/- 0948/- 0949/- 0952/-
6.1.6. Promover campanhas sobre consumo sustentável, considerando o tempo de reprodução social e trabalho doméstico que é desenvolvido prioritariamente pelas mulheres.	MDA, MMA, SPM	-	0342/-
6.1.7. Articular processos de intercâmbio e cooperação internacional, em especial no âmbito Sul-Sul, para difusão de práticas e políticas de desenvolvimento sustentável desde uma perspectiva de igualdade entre mulheres e homens.	MDA, SPM, MMA	-	0759/030J

Linha de ação 6.2. Promoção do acesso das mulheres à moradia digna, garantindo qualidade e acesso à infraestrutura de bens, serviços públicos e equipamentos sociais.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
6.2.1. Acompanhar, identificar e estimular a redução dos impactos socioambientais decorrentes da implantação de grandes projetos de desenvolvimento, especialmente projetos de infraestrutura, prevenindo e coibindo a desagregação social e exploração das mulheres.	MMA, SDH, MCid	SPM, MP	0999/049J 0489/- 0934/-
6.2.2. Estimular e apoiar políticas de ampliação e melhoria das condições de moradia e acesso à infraestrutura adequada, às mulheres do campo e da floresta, incluindo as comunidades e povos tradicionais (inclusive ribeirinhos).	MMA,MCid	SPM, MP	0420/-
6.2.3. Estimular a vinculação dos programas habitacionais e de infraestrutura urbana com a implantação de programas de eficiência energética e de conservação de energia, e melhoria da infraestrutura doméstica.	MMA, MCid, MME	SPM, MP	0755/-



Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
6.2.4. Incentivar ações integradas entre governos federal, estaduais, municipais e distrital, para promover a coleta e tratamento de esgotos, bem como o acesso à água, objetivando assegurar moradias em ambientes saudáveis.	MI MCid	SPM, MP	0610/02DR
6.2.5. Garantir o acesso à água e a melhoria das condições de convivência com o semiárido por meio da construção de cisternas, seguro agrícola e outras tecnologias sociais e ambientalmente sustentáveis.	MDA, MI, MDS	SPM, BB	0614/6ª meta 0411/01A6
6.2.6. Promover ações integradas de acesso à energia elétrica convencional ou alternativas em territórios rurais, melhorando as condições cotidianas de vida.	MME	SPM	0045/0035
6.2.7. Estimular e apoiar políticas de ampliação, melhoria e acesso à infraestrutura produtiva adequada para as mulheres do campo e da floresta, incluindo as comunidades e povos tradicionais.	MDA	SPM	0735/ -

Linha de ação 6.3. Promoção do desenvolvimento de políticas de soberania e segurança alimentar e nutricional, fortalecendo princípios agroecológicos, o reconhecimento da contribuição das mulheres e o compartilhamento da responsabilidade por uma vida saudável.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
6.3.1. Apoiar e fortalecer a participação técnica e política das mulheres nos conselhos, fóruns, órgãos colegiados e comissões gestoras das políticas, programas e ações socioambientais em todos os níveis, apoiando também sua capacitação.	MDA, MMA, MDS	SPM, Funai/MJ	0934/ - 0948/ - 0952/ -
6.3.2. Estimular a participação das indígenas na formulação e implementação de programas governamentais voltados para empreendimentos de infraestrutura social.	Funai/MJ	SPM, MP	0948/0428
6.3.3. Inserir, nos cadastros das unidades de conservação de uso e áreas florestais sustentável, informações sobre o perfil socioeconômico e cultural das mulheres, possibilitando a elaboração do diagnóstico sobre esse público e suas necessidades.	MMA, Incra	SPM	0506/15ª meta 0469/ -
6.3.4. Estimular e promover a sustentabilidade no manejo e uso da água, bem como o acesso universal e igualitário aos bens coletivos.	MMA	SPM, BB	0663/ -



# Capítulo 7



## Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta

Este capítulo trata das políticas públicas e ações voltadas para os instrumentos e recursos que viabilizam a produção das mulheres no campo e na floresta, constituindo-se em condições básicas para a conquista, o fortalecimento e a consolidação da sua autonomia econômica. Estamos referindo-nos às políticas públicas que visam ao acesso à terra, à água, à documentação, ao crédito, à assistência técnica, à comercialização da pequena produção familiar, entre outras medidas que, de forma articulada, contribuem para a inserção produtiva das mulheres rurais.

Para essas mulheres, a conquista da autonomia econômica supõe um processo de diálogo permanente entre a sociedade civil organizada e setores do governo, com a determinação de superar barreiras para produzir os resultados esperados. A primeira edição do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres já expressava o reconhecimento do governo brasileiro sobre a necessidade da articulação de diferentes setores e medidas para estender às trabalhadoras do campo e da floresta as oportunidades de acesso a direitos legítimos como produtoras e como cidadãs.

Nesse sentido, a 3ª CNPM referendou programas e ações em curso, considerando a natureza de sua execução, de médio e longo prazos. Outras medidas foram recomendadas ou reiteradas, a partir das avaliações sobre as políticas em curso e dos avanços ocorridos nos últimos anos, entre a segunda e a terceira edição do PNPM. Vários temas, embora não estivessem ausentes das pautas dos movimentos sociais ou mesmo do governo, passaram a integrar as agendas políticas com maior ênfase, na condição de novas linhas de ação.

Entre os pontos que continuam na pauta do governo, como demanda dos movimentos de trabalhadoras rurais, destaca-se o acesso à terra, histórico objeto de uma luta que sempre contou com a ampla participação das mu-

lheres do campo e da floresta. A conquista do direito a um título de posse, já garantido pela Constituição de 1988, às mulheres assentadas pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, foi concretizado em 2007, por meio da Instrução Normativa 38, do Instituto Nacional de Reforma Agrária (Incra).

Essa luta, porém, permanece, não só entre as trabalhadoras rurais candidatas à Reforma Agrária, como para outros segmentos que vivem sob condições distintas, do ponto de vista cultural e da organização social de suas comunidades a exemplo das quilombolas e indígenas. O problema da desintrusão e demarcação de suas áreas constitui um grande desafio e afeta diretamente a vida dessas populações, em especial a das mulheres, que, por não terem acesso à terra, não conseguem o reconhecimento de sua condição de produtoras rurais, ficando, assim, excluídas de políticas públicas importantes.

A experiência, porém, já demonstrou que embora a terra constitua uma condição básica para as mulheres do campo e da floresta conquistarem a sua autonomia econômica, é preciso ir além. A construção da igualdade de gênero representa um outro pré-requisito, tão essencial quanto a obtenção de um título de posse da terra.

Nessa perspectiva, nas últimas décadas, os diferentes segmentos de mulheres do campo e da floresta vêm ampliando a sua capacidade de mobilização, bem como as suas bandeiras de luta. Ao tema histórico do direito à terra agrega-se a conquista da cidadania plena, como a expressão da igualdade que vem sendo construída entre mulheres e homens, entre as diferentes raças e etnias, e da valorização das características que as distinguem.

Reconhecendo que um primeiro passo na direção da cidadania plena é o acesso à documentação básica, a 3ª CNPM recomenda a ampliação e fortalecimento do Programa Nacional de

Documentação das Trabalhadoras Rurais (PN-DTR), lançado em 2004, e que tem se destacado como um Programa central para a inserção social e econômica das mulheres rurais, possibilitando o seu acesso às políticas públicas vigentes. No período de 2004 a 2011, o PNDTR já havia emitido 1.783.738 documentos, beneficiando um total de 830.317 mulheres, uma vez que algumas necessitam mais de um documento. Hoje, novas demandas surgem com o avanço das ações em andamento, ampliando-se as possibilidades de acesso das mulheres a políticas e serviços, como por exemplo, a formalização de suas organizações produtivas, o que exige a emissão de documentos jurídicos, além dos civis.

Como parte das ações integradas de apoio à inserção produtiva das mulheres, o governo federal vem investindo na consolidação das formas associativas de produção já existentes, e no estímulo à sua multiplicação, por meio do Programa de Organização Produtiva de Mulheres Rurais, já citado anteriormente. Os princípios da Economia Feminista e Solidária contribuem para a estruturação dessas organizações, que adotam a autogestão e a formação continuada de suas integrantes, como normas norteadoras de suas ações. Assume-se que a consolidação desses grupos depende da capacitação das produtoras rurais e suas lideranças, tanto para o exercício de uma gestão competente de suas organizações, como para o acesso às políticas de apoio à produção e para exercer o controle social qualificado sobre tais políticas.


Nesse processo, ressalta-se a necessidade de investimento nas ações que considerem as especificidades culturais do campo e da floresta, reconhecendo as contribuições de todos os segmentos de mulheres que concorrem para a produção de alimentos e outros bens, sob os princípios do desenvolvimento sustentável e na perspectiva da transição agroecológica. Isto significa, sobretudo, o esforço para a articulação de políticas de valorização dos saberes e práticas das mulheres indígenas, quilombolas e das comunidades tradicionais, por seu reconhecido papel no manejo e conservação das sementes crioulas, sobre o cultivo e o uso de diferentes espécies da nossa flora. Por ou-

tro lado, a transição agroecológica coloca em evidência as práticas e saberes da agricultura camponesa, da pequena produção, que se opõem às formas de produção convencionais, e que precisam ser difundidas e ampliadas, com a ajuda de políticas de apoio à agricultura familiar, à produção de base extrativista, entre outros segmentos que contribuem para a defesa e conservação do ecossistema.

Nessa cadeia de ações que visam ao fortalecimento das organizações produtivas das mulheres rurais, deve estar garantido o acesso ao crédito, assim como a possibilidade de comercialização - reconhecidamente dois grandes desafios para o desenvolvimento da pequena produção, situação que se agrava, no caso das mulheres, pelas razões já expostas. Nessa perspectiva, enfatizam-se as ações orientadas para a ampliação e fortalecimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura (Pronaf) Mulher e outras modalidades de crédito, ressaltando a necessidade de maior apoio às mulheres assentadas pela Reforma Agrária, contribuindo para a sua maior integração nas políticas de desenvolvimento local. Outro ponto muito presente nas resoluções da 3ª CNPM foi a ampliação do acesso das trabalhadoras rurais ao Crédito Fundiário, instrumento fundamental nas políticas de reordenamento agrário, favorecendo a aquisição de terra às/aos pequenos(as) produtores(as) ou àquelas que não possuem qualquer propriedade, e possibilitando a estruturação das unidades produtivas, por meio da melhoria ou implantação da infraestrutura necessária.

Da mesma maneira, foram apontados os Programas de compras governamentais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), como ferramentas importantes para o acesso das mulheres à comercialização, estimulando o fortalecimento de suas organizações produtivas.

Não se pode esquecer, ainda, dos avanços obtidos no campo da Assistência Técnica e Extensão Rural, por meio da inclusão do recorte de gênero, tanto nas ações voltadas para o atendimento às produtoras rurais, como no âmbito da própria seleção de profissionais, lembrando que no programa Brasil Sem Miséria a participação de mulheres no corpo técnico já chega a 51%.



Por meio dos objetivos, das linhas de ação e das próprias ações que integram este Capítulo, reafirma-se a importância da inserção produtiva das mulheres do campo e da floresta, bem como da sua contribuição ao processo decisório sobre as questões sócio-ambientais no país, para a efetivação do desenvolvimento sustentável com inclusão social.

### Objetivo geral

Promover o fortalecimento econômico e o direito à vida de qualidade das mulheres no meio rural, respeitando as especificidades das mulheres do campo e da floresta e comunidades tradicionais (inclusive ribeirinhos), com garantia do acesso à terra, aos bens, aos equipamentos e aos serviços públicos.

### Objetivos específicos

I. Promover a autonomia econômica das mulheres do campo, da floresta, por meio do fortalecimento da organização produtiva, da participação na gestão econômica, da ampliação do acesso aos recursos naturais e à renda, da qualificação da agricultura familiar e da participação ativa na formulação de políticas.

II. Promover os direitos das mulheres ao acesso à terra, à reforma agrária e ao desenvolvimento sustentável, garantindo a disponibilização de instrumentos e a implementação de políticas públicas para este fim.

III. Fortalecer políticas públicas que incidam sobre toda a cadeia produtiva, garantindo instrumentos de apoio à produção, o acesso à comercialização e à expansão da produção estruturada em padrões de sustentabilidade ambiental e social.

IV. Garantir a participação das mulheres na definição das políticas agrícolas e agrárias e nos processos de definição da estrutura fundiária do país.

### Metas

A. Cumprir as metas de concessão de crédito às mulheres nos programas de crédito fun-

diário e garantir 70 mil contratos no Pronaf Mulher e 30 mil contratos no Apoio Mulher na reforma agrária; e o acesso de pelo menos 262 mil agricultoras familiares ao microcrédito orientado.

B. Garantir condições de acesso ao Pronaf à 1.050.000 mulheres.

C. Cumprir as metas de atendimentos às mulheres previstas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (35% de participantes), Programa Nacional de Apoio aos Territórios Rurais (30%) e ampliar o Programa de Organização Produtiva de mulheres rurais.

D. Garantir o acesso a políticas públicas de apoio à infraestrutura para 680 organizações de mulheres, beneficiando 10.200 trabalhadoras rurais.

E. Expandir o Garantia-Safra para a participação de 350 mil mulheres rurais em situação de vulnerabilidade climática.

F. Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) qualificada e continuada para pelo menos 500 mil famílias de agricultoras familiares, assentadas de reforma agrária, mulheres integrantes de povos e comunidades tradicionais (inclusive ribeirinhos).

G. Expandir a concessão de crédito de investimento para organizações de mulheres rurais no Programa Agroindústria Familiar, atendendo 48 mil mulheres integrantes de 3.200 organizações produtivas.

H. Elaborar diagnóstico nacional sobre a participação das mulheres da reforma agrária na economia dos projetos de assentamento.

I. Ampliar as iniciativas de articulação interinstitucional para a construção de creches e escolas de educação básica (infantil, fundamental e média) no meio rural, em especial nos assentamentos.

### Linhas de ação

7.1. Fortalecimento do reconhecimento do trabalho produtivo das mulheres do campo, da floresta e das comunidades tradicionais,

promovendo acesso ao crédito, à assistência e assessoria técnica socioambiental, bem como o apoio à comercialização, à transição agroecológica e à agricultura familiar.

7.2. Organização das mulheres do campo, da floresta e das comunidades tradicionais, para inserção de sua produção nos mercados e nas cadeias produtivas de energias renováveis.

7.3. Promoção da reforma agrária e do desenvolvimento de assentamentos, garantindo assistência e assessoria técnica, fortalecimento da organização produtiva das mulheres assentadas e ampliação do conhecimento sobre direitos de acesso à terra.

7.4. Promoção do acesso das mulheres a políticas de regularização fundiária, reordenamento agrário e crédito fundiário, com prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar.

7.5. Promoção da demarcação de terras indígenas e do processo de titulação das terras de comunidades remanescentes de quilombos, favorecendo também o acesso das mulheres beneficiadas a políticas públicas e equipamentos sociais.

7.6. Apoio aos processos de organização das mulheres do campo, da floresta e das comunidades tradicionais, fortalecendo sua participação na elaboração de políticas públicas.

7.7. Fortalecimento das políticas voltadas para as mulheres indígenas, de povos e comunidades tradicionais, de terreiros e ribeirinhas.

## Plano de ação

Linha de ação 7.1. Fortalecimento do reconhecimento do trabalho produtivo das mulheres do campo, da floresta e das comunidades tradicionais, promovendo acesso ao crédito, à assistência e assessoria técnica socioambiental, bem como o apoio à comercialização, à transição agroecológica e à agricultura familiar.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
7.1.1. Apoiar a produção das mulheres nas hortas urbanas e rurais, bem como na produção de alimentos agroecológicos, com vistas à promoção do desenvolvimento com sustentabilidade socioambiental.	MDA, MDS, MMA	SPM, SFB, ICMBio, BB	0380/015D
7.1.2. Implementar ações para ampliação das culturas que respeitam os saberes tradicionais das mulheres.	MDS, SG	SPM, Seppir, Funai/MJ	0615/02E7 0948/ -
7.1.3. Apoiar a capacitação de mulheres quilombolas e indígenas para atividades de geração de trabalho e renda.	MDA, Seppir, SPM	MDS, Funai/MJ, BB	0945/ - 0948/ -
7.1.4. Apoiar a cooperação bilateral sobre políticas para as mulheres rurais entre países Sul-Sul e em especial no âmbito do Mercosul.	SPM, MDA, MRE	-	0759/030J
7.1.5. Promover o acesso das mulheres ao Pronaf Mulher e fortalecer o atendimento às mulheres na Assistência Técnica e Extensão Rural, com a inclusão das temáticas de gênero nos processos de assistência e ampliação do número de mulheres técnicas.	MDA	SPM, BB	0759/030A 0411/01AO

Linha de ação 7.2. Organização das mulheres do campo, da floresta e das comunidades tradicionais, para inserção de sua produção nos mercados e nas cadeias produtivas de energias renováveis.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
7.2.1. Implementar e consolidar o Programa de Organização Produtiva de Mulheres Rurais.	MDA	SPM	0735/02UM
7.2.2. Apoiar a produção e a comercialização, bem como o fortalecimento institucional de organizações de mulheres de povos e comunidades tradicionais.	MDS, Seppir, MMA	SPM, ICMBio, SFB, Funai/MJ	0945/ - 0948/ -
7.2.3. Fortalecer a participação das mulheres no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e programas afins e garantir o acesso da população em situação de insegurança alimentar à alimentação saudável, realizando capacitação, monitoramento e avaliação sobre programa para organizações produtivas de mulheres rurais e de comunidades tradicionais e fortalecendo áreas de inserção do programa.	MDS, MDA, CONAB, Mapa, MMA	SPM, Funai/MJ, ICMBio	0380/3ª meta 0945/ - 0948/ -
7.2.4. Ampliar as possibilidades de acesso a mercado da produção das mulheres, discutir instrumentos para controle e comercialização, e apoio à pesquisa, em especial dos alimentos.	Mapa	SPM	0934/ - 0747/02XT

Linha de ação 7.3. Promoção da reforma agrária e do desenvolvimento de assentamentos, garantindo assistência e assessoria técnica, fortalecimento da organização produtiva das mulheres assentadas e ampliação do conhecimento sobre direitos de acesso à terra.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
7.3.1. Divulgar normativos que garantam os direitos das mulheres à terra no Programa de Reforma Agrária.	MDA	SPM	0931/ -
7.3.2. Monitorar e avaliar a Portaria nº 981 e a Instrução Normativa nº 38 que efetivam os direitos das mulheres à terra.	MDA	SPM	0421/ - 0934/ -
7.3.3. Apoiar financeiramente projetos de assessoria sócio-ambiental de grupos de mulheres assentadas da reforma agrária.	MDA	SPM, BB	0931/ -
7.3.4. Apoiar projetos de agroindustrialização protagonizados por mulheres assentadas da reforma agrária.	MDA	SPM, BB	0931/ -
7.3.5. Realizar processos de capacitação sobre gênero na reforma agrária para prestadores de assessoria sócio-ambiental aos assentamentos da reforma agrária, considerando as dimensões étnica, racial, geracional e de deficiência.	MDA, MMA	SPM, SDH	0420/ - 0931/ - 0442/01GY

Linha de ação 7.4. Promoção do acesso das mulheres a políticas de regularização fundiária, reordenamento agrário e crédito fundiário, com prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
7.4.1. Capacitar as/os operadores do Crédito Fundiário sobre direitos das mulheres à terra e ao desenvolvimento sustentável.	MDA	SPM, BB	0933/ - 0759/030C
7.4.2. Incluir a temática de gênero, considerando as dimensões étnica, racial e geracional, nas ações de difusão do Programa Crédito Fundiário.	MDA	SPM, Seppir, BB	0933/ - 0759/030C
7.4.3. Promover a regularização fundiária, o direito à titulação e/ou escrituração em nome das mulheres.	MDA	SPM, Seppir	0422/ - 0931/ -

Linha de ação 7.5. Promoção da demarcação de terras indígenas e do processo de titulação das terras de comunidades remanescentes de quilombos, favorecendo também o acesso das mulheres beneficiadas a políticas públicas e equipamentos sociais.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
7.5.1. Promover a demarcação e a desintrusão de terras indígenas e a titulação de comunidades remanescentes de quilombos, garantindo o acesso à assistência e à assessoria técnica e à agroindustrialização de base familiar para mulheres indígenas e quilombolas.	Funai/MJ, MDA	SPM, Seppir	0943/ - 0945/ - 0948/ -

Linha de ação 7.6. Apoio aos processos de organização das mulheres do campo, da floresta e das comunidades tradicionais, fortalecendo sua participação na elaboração de políticas públicas.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
7.6.1. Apoiar processos de organização e mobilização das mulheres nas suas demandas de participação de grupos e instrumentos de elaboração de políticas para a área rural.	MDA, SPM, SG, MMA	-	0981/ -
7.6.2. Promover a inclusão das organizações de mulheres nos órgãos colegiados territoriais.	MDA	SPM	0981/3ª meta

Linha de ação 7.7. Fortalecimento das políticas voltadas para as mulheres indígenas, de povos e comunidades tradicionais, de terreiros e ribeirinhas.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
7.7.1. Instituir o Fórum de Mulheres indígenas para a construção de estratégias e medidas para atuação no enfrentamento à violência e desenvolvimento de políticas para mulheres indígenas.	SPM, Funai/MJ, Seppir, MS	-	0948/ - 0952/ -
7.7.2. Capacitar, de forma descentralizada, mulheres indígenas de diferentes grupos étnicos, como multiplicadoras, nas questões de gênero, cidadania e direito das mulheres, com ênfase na participação dos Comitês Regionais da Fundação Nacional do Índio (Funai).	SPM, Funai/MJ, Seppir, MS	-	0936/1ª meta 0948/ - 0952/ -
7.7.3. Implementar políticas direcionadas às mulheres de terreiro, com foco especial ao enfrentamento da intolerância religiosa.	SPM, SDH	Seppir	0255/00SA 0774/032V





The background of the page is a solid purple color with a repeating geometric pattern of interlocking triangles. The triangles are arranged in a way that creates a 3D effect, with some appearing to point towards the viewer and others away. The pattern is consistent across the entire page.

# Capítulo 8



## Cultura, esporte, comunicação e mídia

As práticas culturais expressam-se na capacidade que os seres humanos têm de criar símbolos: idiomas, costumes, culinária, modos de vestir, crenças, tecnologias, arquitetura e linguagens artísticas (teatro, música, dança, artes visuais, literatura). Atividades relacionadas às necessidades e bem-estar das pessoas, tanto enquanto indivíduos como sujeitos coletivos. As desigualdades de gênero, raça e etnia estão ancoradas nos valores e crenças e estas se transformam em capacidades e habilidades da população humana – mulheres e homens – negra, branca, indígena de definirem suas possibilidades e espaços na sociedade.

A Constituição Federal afirma a cultura como um direito básico do cidadão e da cidadã. O exercício deste direito deve ser garantido por políticas que ampliem também o acesso aos meios de produção, difusão dos bens e serviços culturais e da própria produção cultural.

Na sociedade atual, as justificativas para as desigualdades sociais e econômicas são de uma maneira geral referenciadas ao contexto cultural que marcam determinado meio social. Os comportamentos preconceituosos e misóginos decorrem de uma cultura discriminatória engendrada pelo patriarcalismo na sociedade humana. A relação da questão cultural com a dimensão de gênero e de raça/etnia fundamenta-se numa abordagem antropológica que ultrapassa a formação erudita e amplia-se na produção dos bens materiais para os imateriais e inclui valores, crenças, rituais, hábitos, identidades e processos de organização social.

A transmissão cultural acontece nos diferentes processos de socialização aos quais mulheres e homens são submetidos, seja por meio de famílias, igrejas, sistema educacional, como também pelo Estado. Na atualidade, a globalização, informatização e a mídia assumem papel central como veículo de comunicação e difusão cultural, especialmente através do rádio e televisão, presentes em praticamen-

te todos os domicílios brasileiros, sendo que, por exemplo, 96,9% dos domicílios brasileiros estão equipados com televisores (PNAD/IBGE, 2011). Sua utilização massiva em quase toda a totalidade das casas brasileiras expressa sua importância enquanto veículo de difusão de ideias e proporcionam um papel determinante tanto para manutenção como a desconstrução de crenças, valores, como também para romper com a submissão e a discriminação.

Reconhecemos a necessidade de garantir, no setor de comunicações, a pluralidade, a liberdade de expressão e a comunicação que possibilite a universalidade e a acessibilidade das mulheres. A comunicação é um direito que pode beneficiar o cotidiano feminino, valorizando sua diversidade. Por isso esses serviços devem primar por qualidade e garantia de acesso.

Na atualidade, a preocupação com o valor simbólico dos conteúdos veiculados nos diferentes meios de comunicação é também uma preocupação do Estado, pois esses conteúdos atuam na construção simbólica dos marcadores de gênero, etnia, raça, geração e classe. As políticas de promoção da igualdade consideraram as dimensões da cultura, da comunicação e da mídia em suas estratégias de valorização das diversidades e fim das discriminações de gênero, raça/etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geração, região. Alterar os processos de construção de relações assimétricas de poder a partir dos campos de cultura e comunicação é um dos objetivos do PNPM.

Outra dimensão deste capítulo refere-se ao esporte e lazer, que também constituem dimensões da vida sociocultural e representam fatores essenciais à promoção da qualidade de vida, da inclusão social, da cidadania e do desenvolvimento humano. A Constituição Federal, em seu artigo 217, aponta o fomento aos esportes como dever do Estado e direito de cada pessoa e em seu artigo 6º arrola o lazer como um dos direitos sociais, lado a lado com o trabalho, educação, saúde,

alimentação, moradia e segurança, devendo, portanto, ser assegurados a todas e todos de maneira igualitária.

Porém, a resistência ao longo de anos e no transcorrer da história a que as mulheres participassem plenamente dos esportes exprime a realidade de que o mundo do esporte foi, durante muito tempo, considerado um espaço masculino. No Brasil, até o ano de 1979, as mulheres estavam proibidas de praticar lutas e jogar futebol, considerados incompatíveis com o que se considerava adequado às mulheres. Já com relação ao direito ao lazer, associado ao tempo livre das obrigações sociais, as mulheres também vivenciam limitações significativas, em grande parte resultantes da influência da divisão sexual do trabalho. Para as mulheres, principais responsáveis pelo trabalho usualmente referido como reprodutivo, o lazer é visto como relacionado a atividades em família, ao lado das crianças e quase sempre restrito ao espaço doméstico, pouco ou nada se diferenciando da rotina. Aos homens, por outro lado, o lazer é relacionado a atividades destinadas à diversão e em locais públicos.

É papel também das políticas públicas alterar essa dinâmica e garantir às mulheres pleno direito ao lazer. Ao mesmo tempo, é preciso fortalecer uma imagem feminina sem estereótipos e promover a inserção igualitária de mulheres e homens na área do esporte, seja ele profissional ou não, com especial atenção aos recortes de classe social, étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual e às especificidades das mulheres com deficiência.

A abrangência do PNPM 2013 - 2015 realça o significado das atividades esportivas e de lazer no interior do Plano, já que a iminência da realização da Copa de 2014 e das Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016 no Brasil tornam essas competições um foco de atenção da sociedade como um todo. Estes eventos sem dúvida influenciarão as mulheres brasileiras de diversas maneiras, trazendo oportunidades, possibilidades de afirmação para o sexo feminino como também preocupações relativas a violência contra as mulheres que grandes eventos podem gerar e exigem medidas adequadas para responder aos desafios colocados pela situação.

## Objetivos gerais

- I. Contribuir para a construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero, raça, etnia, orientação sexual e geração.
- II. Promover a visibilidade da contribuição cultural das mulheres na sociedade brasileira e o acesso das mulheres aos meios de produção cultural e de conteúdo.
- III. Promover maior participação e assegurar a inserção igualitária das mulheres no esporte e lazer, considerando as dimensões étnicas, raciais, de classe social, orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência.

## Objetivos específicos

- I. Promover uma imagem não estereotipada das mulheres, valorizando-as em sua diversidade.
- II. Valorizar e promover as iniciativas e a produção cultural das mulheres e sobre as mulheres.
- III. Valorizar e promover a participação das mulheres no esporte e no lazer, favorecendo maior divulgação.
- IV. Estimular, ampliar e qualificar o acesso de meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas e mulheres com deficiência ao esporte e ao lazer, promovendo a qualidade de vida, a inclusão social, a cidadania e o desenvolvimento humano.
- V. Promover a participação das mulheres na preparação e realização dos grandes eventos esportivos.
- VI. Contribuir para o debate do marco regulatório do sistema de comunicação brasileiro e formular propostas que contribuam para veiculação não discriminatória e não estereotipada da imagem da mulher nos meios de comunicação e em mensagens de utilidade pública, promovendo a participação social.



## Metas

A. Incluir a produção das mulheres e sobre a história das mulheres nos acervos das bibliotecas públicas, universitárias e comunitárias e pontos de leitura.

B. Apoiar iniciativas da sociedade civil na construção de redes de monitoramento de conteúdos com enfoque nas relações de gênero, raça, etnia e orientação sexual.

C. Contribuir para que a publicidade de órgãos do governo não reproduzam estereótipos de gênero, raça, etnia e orientação sexual.

D. Incluir a equidade de gênero nas diretrizes de todos os projetos de esporte, lazer e atividade física implementados pelo Ministério do Esporte.

E. Desenvolver ações que garantam a implantação de projetos de esporte recreativo e de lazer para a população, com atenção às necessidades das faixas etárias, à acessibilidade, à diversidade cultural, às questões de gênero e às áreas em situação de vulnerabilidade social, atendendo a 553 municípios.

F. Estimular a criação e consolidação de cinco competições regionais, bem como a consolidação da competição nacional de futebol feminino.

G. Estimular a ampliação da transmissão de jogos e da participação das mulheres nas diversas modalidades de esportes nas programações de rádio e TV.

## Linhas de ação

8.1. Estímulo e fomento à produção e difusão de conteúdos não discriminatórios e não estereotipados das mulheres nos meios de comunicação, com o reconhecimento do protagonismo e realizações das mulheres e a valorização da diversidade relacionada a, origem, raça, etnia, classe social, idade, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência.

8.2. Promoção do acesso igualitário ao esporte e lazer.

8.3. Estímulo aos programas de fomento à produção e difusão cultural para a promoção

da igualdade e valorização da expressão das mulheres, sua diversidade e sua contribuição social, política, econômica e cultural.

8.4. Promoção do acesso das mulheres aos bens culturais e tecnologias da informação e apoio às mídias livres e alternativas.

8.5. Promoção do acesso das mulheres aos meios de produção cultural, às mídias e a programas de estímulo à produção cultural.

8.6. Estímulo à participação ativa das mulheres na construção de instrumentos para acompanhamento da mídia nos conteúdos relativos às questões de gênero, raça, etnia e orientação sexual.

8.7. Estímulo às práticas esportivas pelas mulheres e ampliação de sua participação nos programas e projetos públicos voltados para o esporte e o lazer, articulando a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas e as dimensões raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero e de mulheres com deficiência.

8.8. Promoção do esporte entre as mulheres e apoio às atletas e organizações esportivas.

8.9. Estímulo à participação profissional das mulheres nos esportes.

8.10. Promoção da participação profissional das mulheres nas obras e serviços relacionados aos grandes eventos esportivos.

8.11. Estabelecimento de parcerias com as instituições esportivas para o enfrentamento à violência contra as mulheres e à exploração sexual de meninas e mulheres, em particular por ocasião dos grandes eventos esportivos.

## Plano de ação

Linha de ação 8.1. Estímulo e fomento à produção e difusão de conteúdos não discriminatórios e não estereotipados das mulheres nos meios de comunicação, com o reconhecimento do protagonismo e realizações das mulheres e a valorização da diversidade relacionada a origem, raça, etnia, classe social, idade, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
8.1.1. Fomentar a produção de conteúdos audiovisuais que desconstruam mitos e estereótipos de gênero, estimulando as produções locais.	MinC, SPM	SDH	0936/03YI
8.1.2. Realizar campanhas de denúncia e combate à discriminação e aos estereótipos das imagens veiculadas sobre as mulheres na mídia, considerando as mulheres em sua diversidade.	SPM	Seppir	0936/03YF
8.1.3. Orientar as ações publicitárias e as publicações do governo federal visando garantir o respeito à igualdade de gênero, raça, etnia, e o combate à discriminação e estereótipos.	SPM, Secom	Seppir, Funai/MJ	0777/1ª meta 0777/033B 0936/2ª meta 0936/03YF
8.1.4. Apoiar ações de capacitação de profissionais da mídia e de comunicadoras/es locais, visando garantir a valorização e o respeito à diversidade e a não discriminação de gênero, raça, etnia, geracional, orientação sexual e identidade de gênero.	SPM	SDH, Seppir, Funai/MJ	0936/03YI 0257/00SP
8.1.5. Avaliar a dimensão de gênero nos projetos apoiados no âmbito do Sistema Nacional de Cultura.	MinC, SPM	-	0779/033R 0933/03XT 0935/03YB
8.1.6. Elaborar diretrizes da política cultural para incentivo à igualdade de gênero.	MinC, SPM	-	0933/5ª meta
8.1.7. Fomentar a produção cultural afirmativa, que valorize as expressões das mulheres e sua contribuição para a diversidade cultural brasileira, bem como a produção e circulação de conteúdos não discriminatórios e não estereotipados e, ao mesmo tempo, favorecer a presença e a permanência desses conteúdos e dessas produções nos espaços de fruição cultural brasileiros.	SPM, MinC	Seppir	0933/03XZ 0780/033U
8.1.8. Fomentar e apoiar fóruns de debate e reflexão locais e nacionais sobre mulher, comunicação e mídia.	SPM	-	0936/03YI
8.1.9. Estimular e contribuir para que os canais e TVs comunitárias produzam programas que abordem os temas relativos às questões de gênero, classe, raça e etnia, orientação sexual, identidade de gênero, pessoas com deficiência e comunidades tradicionais e de terreiro.	SPM	SDH, MC	0936/03YI 0568/026V
8.1.10. Desenvolver guia de orientação para os profissionais da mídia na perspectiva de gênero.	SPM, SDH	-	0575/-

Linha de ação 8.2. Promoção do acesso igualitário ao esporte e lazer.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
8.2.1. Fomentar a pesquisa, a realização de diagnósticos e difusão do conhecimento em torno da participação das mulheres nas atividades de esporte e lazer.	SPM, ME, MS	-	0669/02HZ 0933/-
8.2.2. Organizar seminários relacionados à participação das mulheres em esporte e lazer.	SPM, ME	BB	0669/5ª meta 0933/03XT
8.2.3. Promover a valorização das mulheres atletas, com atuação em todas as modalidades esportivas e em todas as funções possíveis no esporte, bem como contribuir para que se criem condições para maior presença das mulheres nas arenas esportivas.	SPM, ME, Secom	-	0669/- 0933/-
8.2.4. Buscar maior divulgação das realizações e conquistas das mulheres nos esportes pela mídia.	SPM, ME, Secom	BB	0669/- 0933/03XT

Linha de ação 8.3. Estímulo aos programas de fomento à produção e difusão cultural para a promoção da igualdade e valorização da expressão das mulheres, sua diversidade e sua contribuição social, política, econômica e cultural.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
8.3.1. Estimular a produção, difusão e distribuição de material audiovisual, livros, materiais educativos/informativos e outras produções culturais que abordem a presença das mulheres na história e na cultura, considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero, geracionais e das mulheres com deficiência.	MinC, SPM, MEC	Seppir	0936/03YI 0933/03XZ 0780/033U
8.3.2. Promover a difusão de informações e publicações sobre gênero nas bibliotecas públicas e comunitárias (Plano Nacional do Livro e Leitura).	MinC	-	0782/034C
8.3.3. Ampliar o acesso e a integração das mulheres aos equipamentos culturais e esportivos do MinC.	SPM	MinC	0669/4ª meta 0933/03XT

Linha de ação 8.4. Promoção do acesso das mulheres aos bens culturais e tecnologias da informação e apoio às mídias livres e alternativas.


Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
8.4.1. Estimular o debate sobre o marco regulatório para o sistema de comunicações do país.	SPM	MC	0936/-
8.4.2. Contribuir para o acesso das mulheres aos benefícios da Banda Larga, com destaque para os equipamentos especializados de atendimento às mulheres.	MC	-	0752/02Z3
8.4.3. Promover a capacitação para inclusão digital das mulheres, ampliação ao acesso às TICs, considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero, geracionais e das mulheres com deficiência.	MC	Seppir, BB	0752/02YZ 0752/02Z3 0752/02Z6

Linha de ação 8.5. Promoção do acesso das mulheres aos meios de produção cultural, às mídias e a programas de estímulo à produção cultural.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
8.5.1. Estimular a criação do Comitê de Gênero no Ministério do Esporte e a adoção de políticas para inserção igualitária das mulheres no esporte e lazer nos estados, Distrito Federal e municípios.	SPM	Funai/MJ	0935/4ª meta 0948/ -
8.5.2. Estimular e fomentar os talentos criativos das mulheres nas diversas esferas de atividades (música, filme e vídeo, TV e rádio, mercado editorial, designer e moda, artes visuais, artes cênicas e dança, cultura popular, publicidade, arquitetura, jogos e animação, gastronomia, turismo, tecnologia digital etc).	SPM, MinC	SDH, Funai/MJ	0933/03XZ 0780/033U 0568/026V 0948/ - 0952/ -
8.5.3. Ampliar a participação das mulheres nos programas destinados à promoção da educação para as competências criativas, bem como para a criação e gestão de empreendimentos culturais.	SPM	Funai/MJ, MinC	0781/033X 0933/03XT
8.5.4. Assegurar a inserção das mulheres nas oportunidades econômicas criadas pelos programas e projetos de incentivos públicos e de fomento na área da cultura.	MinC	-	0781/033Z
8.5.5. Promover o acesso das mulheres às linhas de financiamento (incluindo o microcrédito) destinadas aos micro e pequenos empreendimentos culturais.	MinC	BB	0781/033X 0933/03XZ
8.5.6. Estimular a produção, difusão e distribuição de material audiovisual, livros, materiais educativos/informativos e outras produções culturais que abordem a presença das mulheres na história e na cultura, considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero, geracionais e das mulheres com deficiência.	MinC, SPM, MEC	Seppir	0936/03YI 0933/03XZ 0780/033U

Linha de ação 8.6. Estímulo à participação ativa das mulheres na construção de instrumentos para acompanhamento da mídia nos conteúdos relativos às questões de gênero, raça, etnia e orientação sexual.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
8.6.1. Apoiar iniciativas como a criação de redes, de observatórios e de conselhos que contribuam para promover o combate à discriminação e à mercantilização da vida e do corpo das mulheres e para uma nova imagem da mulher.	SPM	-	0936/03YI
8.6.2. Criar Grupo de Trabalho de Cultura, Comunicação e Mídia Não Discriminatória, com representantes dos poderes executivo, legislativo, judiciário e da sociedade civil para promover o diálogo e a formulação de propostas para a promoção de uma imagem equilibrada e não estereotipada da mulher nos meios de comunicação e em mensagens de utilidade pública.	MinC, SPM	MC	0934/ - 0936/ -
8.6.3. Estimular a elaboração de código de ética ou código de conduta que garanta a igualdade, reconheça a diversidade e assegure imagem não estereotipada da mulher na publicidade.	SPM	-	0934/ - 0936/ -



Linha de ação 8.7. Estímulo às práticas esportivas pelas mulheres e ampliação de sua participação nos programas e projetos públicos voltados para o esporte e o lazer, articulando a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas e as dimensões raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero e de mulheres com deficiência.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
8.7.1. Estimular a criação do Comitê de Gênero no Ministério do Esporte e a adoção de políticas para inserção igualitária das mulheres no esporte e lazer nos estados, Distrito Federal e municípios.	SPM	Funai/MJ	0935/4ª meta 0948/ -
8.7.2. Estimular a participação de meninas e adolescentes nas atividades esportivas nas escolas, nos Programas Segundo Tempo, Esporte e Lazer da Cidade, Recreio nas Férias, bem como nas Olimpíadas Escolares e Universitárias.	ME, SPM	MEC, Funai/MJ, BB	0669/02HW 0933/03XT 0948/ -
8.7.3. Estimular a participação das mulheres adultas e idosas nos Programas Vida Saudável, Esporte e Lazer da Cidade e Pintando a Cidadania.	ME, SPM	-	0933/ - 0948/ -
8.7.4. Realizar campanhas nacionais de incentivo à prática esportiva pelas mulheres, com ênfase nos benefícios para a saúde e qualidade de vida.	SPM, ME	BB	0933/6ª meta

Linha de ação 8.8. Promoção do esporte entre as mulheres e apoio às atletas e organizações esportivas.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
8.8.1. Estimular a ampliação do número de mulheres contempladas com Bolsa-Alela.	ME, SPM	-	0933/6ª meta 0676/ -
8.8.2. Desenvolver Plano de Fomento e contribuir para o fortalecimento e maior estruturação do futebol feminino, bem como das outras modalidades do esporte de alto rendimento.	ME	SPM, BB	0676/7ª meta

Linha de ação 8.9. Estímulo à participação profissional das mulheres nos esportes.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
8.9.1. Encorajar a atuação das mulheres em todas as funções possíveis no mundo dos esportes.	SPM, ME	-	0931/03XL
8.9.2. Estimular a adesão das organizações esportivas ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, contribuindo para a ascensão das mulheres a cargos de poder e destaque em suas estruturas administrativas.	SPM	BB	0931/2ª meta



Linha de ação 8.10. Promoção da participação profissional das mulheres nas obras e serviços relacionados aos grandes eventos esportivos.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
8.10.1. Articular a capacitação e inserção das mulheres na organização e execução dos eventos esportivos.	SPM	MTE, Funai/MJ, BB	0931/1ª meta 0948/ -
8.10.2. Estimular a inserção e permanência das mulheres capacitadas por meio dos convênios apoiados pela SPM nas obras e serviços relacionados aos grandes eventos esportivos.	SPM, MTur	MTE	0736/02UU 0413/01CX

Linha de ação 8.11. Estabelecimento de parcerias com as instituições esportivas para o enfrentamento à violência contra as mulheres e à exploração sexual de meninas e mulheres, em particular por ocasião dos grandes eventos esportivos.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
8.11.1. Desenvolver ações para prevenir e punir a exploração sexual de meninas e mulheres durante os grandes eventos esportivos.	SPM, SDH	MJ, MTur, Funai/MJ	0998/ - 0259/00TP 0834/ - 0948/ - 0952/ -
8.11.2. Promover campanhas publicitárias nacionais contra a exploração sexual de meninas e mulheres durante os grandes eventos esportivos e estimular a denúncia dos casos.	SPM, ME	SDH, MTur, Secom	0999/8ª meta
8.11.3. Construir parcerias com clubes, federações e confederações esportivas para o enfrentamento à violência e à discriminação contra as mulheres.	SPM, ME	-	0999/049J
8.11.4. Inserir nos comitês gestores dos grandes eventos esportivos o debate e definição de ações para promover a igualdade de gênero e o enfrentamento à violência e à discriminação contra as mulheres durante esses períodos.	ME, SPM, SDH	-	0686/2ª meta



The background of the page is a repeating pattern of dark purple triangles pointing to the right, arranged in vertical columns. The triangles are slightly offset from each other, creating a 3D effect.

# Capítulo 9



## Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia

Uma das características a ser ressaltada da composição da população brasileira refere-se ao quesito cor/raça e etnia. Entre as mulheres, que representam mais da metade da população brasileira (51,5%), as negras são metade deste contingente feminino, ou seja representavam, em 2011, (PNAD/IBGE) 50,2 milhões de brasileiras. As pessoas que se declararam indígenas foram 784 mil e desta população as mulheres são 52,5%, portanto há também predomínio feminino no conjunto indígena nacional.

São estes grupos de mulheres os mais vulneráveis à dupla discriminação racista e sexista da ordem social brasileira. Agrega-se a isto discriminações devido a orientação sexual, regionalidade e situação de moradia, seja urbana, rural ou central, periférica, adicionando-se a estas situações as questões geracionais e de condições físicas.

As mulheres negras, indígenas e lésbicas encontram-se expostas a diversas formas de violência e mecanismos de exclusão na sociedade, e nas políticas públicas ainda são pouco consideradas. A melhora das condições de vida destes grupos populacionais depende de compromisso político que assegure o enfrentamento do racismo, do sexismo, e da lesbofobia, uma vez que reforçam as desigualdades na sociedade brasileira.

O governo brasileiro, ao criar as Secretarias de Políticas para as Mulheres, de Promoção da Igualdade Racial e de Direitos Humanos, assumiu o compromisso político de superar as desigualdades de gênero, raça e etnia e as discriminações com base na orientação sexual.

A reafirmação do eixo 9 na 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres possibilita a ampliação de ações que contribuem para romper com as bases do racismo, sexismo e lesbofobia.

A articulação entre o sexismo e o racismo incide de forma implacável sobre o significado do que é ser mulher negra no Brasil. O racismo constrói uma postura hierárquica que ser negra significa ser inferior. O sexismo por sua vez desqualifica a mulher, hierarquiza as relações de gênero, impõe a heteronormatividade como única forma do exercício da sexualidade e considera desviante e negativa o exercício das relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Assim, estimula a discriminação, autoriza o preconceito e promove a cultura de ódio e criminaliza na prática as relações entre pessoas homossexuais.

Nas últimas décadas, a mobilização política das mulheres negras, indígenas e lésbicas tem apontado para o reconhecimento do papel do Estado na elaboração de políticas capazes de reduzir o impacto dessas formas de discriminação na vida dessas mulheres. Estas questões são agravadas para mulheres negras devido às condições decorrentes da pobreza, da baixa escolaridade, das condições precárias de saúde. Enquanto que as demais são profundamente afetadas pelas diferenças culturais do sexismo e do fundamentalismo religioso.

Neste sentido, as políticas públicas para este conjunto de mulheres têm partido de diferentes níveis de ações afirmativas e incluem sua participação na formulação e na gestão destas políticas em posição de igualdade em relação às outras mulheres, como também na proposição de ações que promovem mudanças nas suas condições de vida.

Chamamos atenção para os aspectos do racismo institucional, entendido como a forma que o racismo adentra nas instituições, resultando em ações e mecanismos de exclusão que interferem sorrateiramente nos modos de funcionamento, na qualidade dos serviços e nas definições de prioridades e metas das políticas. A denúncia do racismo institucional alerta para esta forma difusa de preconceitos

que atuam no funcionamento cotidiano de instituições e organizações e que acabam por discriminar com base em raça e etnia.

Por outro lado, o preconceito baseado e disseminado a partir da ideologia patriarcal e heteronormativa, ou seja, a hierarquização dos papéis sexuais de mulheres e homens e a não aceitação de outras expressões sexuais que não seja a heterossexual, impactam por toda vida das mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais.

A educação para a cidadania e promoção da igualdade, a cultura para valorização da diversidade e convivência com as diferenças, a implementação de ações de comunicação que valorize a construção de um imaginário positivo de mulheres negras, indígenas e lésbicas são mecanismos urgentes no enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia.

O entendimento de que as dimensões de gênero, raça e etnia são estruturantes das desigualdades sociais levou a definição de transversalidade de gênero e raça como estratégia no diverso Plano Nacional de Política para Mulheres, que supõe que as políticas públicas são responsabilidade compartilhada de vários órgãos do governo federal, articulados com os governos estaduais e municipais. Assim, será possível gerar impactos efetivos e sustentados nas vidas das mulheres negras, indígenas e lésbicas.

O Plano de Ação que se apresenta a seguir traz apenas algumas das ações dedicadas a este tema; sendo importante ressaltar que todas as ações propostas neste PNPM estão em consonância com os objetivos de enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia, tendo em vista seu caráter transversal e estruturante da realidade social<sup>1</sup>.

1 Há inclusive ações específicas voltadas aos objetivos de enfrentamento ao sexismo, racismo e lesbofobia nos demais capítulos deste plano. São as ações: 1.1.11., 1.1.13., 1.4.1., 1.4.4., 2.1.3., 2.4.5., 2.5.2., 2.5.3., 2.5.7., 2.6.2., 2.6.3., 2.6.5., 3.2.1., 3.2.4., 3.2.6., 3.2.9., 3.3.4., 3.3.5., 3.8.9., 3.10.1., 3.10.3., 3.11.3., 4.3.18., 4.3.19., 5.2.5., 5.3.5., 5.3.6., 5.3.7., 5.5.7., 5.5.8., 5.5.9., 6.3.2., 7.1.3., 7.5.1., 8.1.3., 8.1.4., 8.1.9. e, da seção de Gestão e Monitoramento, também as ações 2.1., 2.2., 3.5., 3.6., 3.7. e 3.9..

## Objetivo geral


Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia e ao preconceito e discriminação baseadas na orientação sexual e identidade de gênero.

## Objetivos específicos

- I. Contribuir para a superação das desigualdades baseadas no racismo, sexismo, na orientação sexual e identidade de gênero.
- II. Fomentar a produção e difusão de conhecimentos sobre a dimensão ideológica do racismo, sexismo e lesbofobia e sobre todas as formas de discriminação e preconceito contra as mulheres, em especial a misoginia e a heteronormatividade.
- III. Contribuir para a superação da violência contra as mulheres, decorrente do racismo, do sexismo e da lesbofobia.
- IV. Contribuir para a superação do racismo institucional contra mulheres, garantindo o acesso equânime aos diferentes serviços e políticas públicas.
- V. Contribuir para a superação de todas as formas de violência institucional que atingem as mulheres em razão do racismo, sexismo, lesbofobia e de todas as formas de preconceito e discriminação baseadas em gênero, orientação sexual e identidade de gênero.

## Metas

- A. Realizar ações de formação para mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais sobre políticas públicas e acesso aos seus direitos, em redes multiplicadoras articuladas ao enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia e nas políticas afirmativas de promoção da igualdade de gênero, de raça/cor, etnia e de orientação sexual e identidade de gênero.
- B. Realizar ações de formação para mulheres negras e quilombolas sobre políticas públicas e acesso aos seus direitos, em redes multiplicadoras articuladas ao enfrentamento ao



racismo, sexismo e lesbofobia e nas políticas afirmativas de promoção da igualdade de gênero, de raça/cor, etnia e de orientação sexual e identidade de gênero.

C. Realizar ações de formação para mulheres indígenas sobre políticas públicas e acesso aos seus direitos, em redes multiplicadoras articuladas para garantia de políticas públicas de promoção da autonomia, acesso aos direitos, igualdade de gênero, etnia e de orientação sexual e identidade de gênero.

D. Fortalecer e ampliar a participação das mulheres negras, indígenas, lésbicas e transexuais na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.

E. Incorporar o princípio da ação afirmativa na administração pública federal.

F. Fomentar o desenvolvimento de linhas de pesquisa sobre o enfrentamento conjunto do racismo, sexismo e lesbofobia.

G. Elevar os níveis de escolaridade de mulheres negras, indígenas, lésbicas e transexuais, com especial atenção à evasão escolar.

H. Promover a atenção em saúde qualificada para as mulheres negras, indígenas, lésbicas e bissexuais.

I. Reduzir a morbidade/mortalidade das mulheres negras.

J. Produzir e difundir conteúdos não discriminatórios e não estereotipados das mulheres nos meios de comunicação, assim como promoção do acesso igualitário aos esportes e ao fomento às produções culturais, reconhecendo seu protagonismo e realizações nesses campos e valorizando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero e geracional.

K. Implementar a Política Nacional de Saúde Integral a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em todas as unidades da federação.

## Linhas de ação

9.1. Fortalecimento e ampliação de programas, projetos e ações afirmativas e de enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia.

9.2. Apoio às ações voltadas para o respeito ao direito à livre orientação sexual e à promoção da autonomia das mulheres lésbicas.

9.3. Implementação do plano nacional de políticas para a população LGBT e do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial de forma articulada com as políticas para as mulheres no enfrentamento de todas as formas de preconceito e discriminação.

9.4. Fortalecimento das políticas voltadas para as mulheres negras, lésbicas, bissexuais e transexuais.

9.5. Produção, fomento e publicação de estudos, pesquisas, dados e indicadores sobre igualdade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e geração.

## Plano de ação

Linha de ação 9.1. Fortalecimento e ampliação de programas, projetos e ações afirmativas e de enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia.


Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
9.1.1. Construir critérios para inserção na seleção pública de projetos, a inclusão da perspectiva étnica, racial e de orientação sexual, como um dos critérios de seleção e/ou pontuação.	SPM	SDH, Seppir	0257/ -
9.1.2. Realizar campanha de promoção da igualdade de acesso, permanência e ascensão das mulheres negras e lésbicas nas instituições públicas e privadas.	SPM, Seppir	SDH	0933/ - 0934/ - 0777/033A 0257/00SP
9.1.3. Fortalecer, na estrutura das Ouvidorias dos órgãos governamentais, a capacidade para receber e atuar em denúncias de assédio moral e sexual, bem como de racismo, sexismo e lesbofobia.	SPM, Seppir, SDH	-	0933/ - 0934/ -
9.1.4. Realizar levantamento de denúncias e medidas resultantes de seu processamento relacionadas a racismo, sexismo e lesbofobia nas Ouvidorias dos órgãos do governo federal.	SPM, MS, SDH	Seppir	0774/032W

Linha de ação 9.2. Apoio às ações voltadas para o respeito ao direito à livre orientação sexual e à promoção da autonomia das mulheres lésbicas.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
9.2.1. Apoiar ações de promoção da cidadania lésbica.	SPM, SDH	Seppir, MS	0257/ -
9.2.2. Difundir o Dia Nacional de Visibilidade Lésbica em todo o território nacional.	SPM, SDH	MS	0257/ -

Linha de ação 9.3. Implementação do plano nacional de políticas para a população LGBT e do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial de forma articulada com as políticas para as mulheres no enfrentamento de todas as formas de preconceito e discriminação.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
9.3.1. Estimular a implementação de grupos de trabalho no âmbito do governo federal para a articulação, monitoramento e avaliação de ações de enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia em programas estratégicos.	SPM, SDH, Seppir	-	0257/ -



Linha de ação 9.4. Fortalecimento das políticas voltadas para as mulheres negras, lésbicas, bissexuais e transexuais.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
9.4.1. Apoiar a realização de encontros, seminário e espaços para debates e discussão programática do enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia e promoção da igualdade de gênero, raça, etnia e orientação sexual e identidade de gênero.	SPM, Seppir	SDH, MS	0934/03Y4
9.4.2. Realizar ações que visem aprofundar a reflexão sobre a forma de atuação pública das mulheres negras, lésbicas, bissexuais e transexuais no Brasil.	SPM, Seppir, SDH	-	-
9.4.3. Apoiar a realização de Seminários Nacionais de Lésbicas e Bissexuais.	SPM, SDH, MS	MS	0257/00SR 0724/ - 0934/ -
9.4.4. Realizar Encontros e Seminários para articular a agenda de enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia e outras formas de discriminação e preconceito.	SPM, SDH, Seppir	-	0257/00SR 0724/ - 0934/ -

Linha de ação 9.5. Produção, fomento e publicação de estudos, pesquisas, dados e indicadores sobre igualdade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e geração.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
9.5.1. Realizar e publicar pesquisas sobre desigualdades entre mulheres brancas e mulheres negras.	Seppir	-	0931/ - 0933/ -



# Capítulo 10



## Capítulo 10. Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência

O processo de desenvolvimento da sociedade brasileira nos últimos 70 anos foi acompanhado por um extraordinário crescimento econômico, aliado nas primeiras quatro décadas pelo crescimento acelerado da população, que passou de 70 milhões em 1960, para 190,7 milhões em 2010. Os progressos da medicina e da indústria farmacêutica, aliado às condições de saneamento e acesso à água, tiveram como consequência uma redução na taxa de mortalidade; mas, como a taxa de fecundidade das mulheres brasileiras continuou alta, a população triplicou ao longo do tempo. No entanto, esta evolução demográfica nas últimas décadas vem sendo marcada por uma transição nos níveis de fecundidade, que começou a declinar a partir de 1960. Assim, seu declínio foi a principal explicação para a diminuição do ritmo de crescimento da população brasileira verificado em 1980. Provavelmente a aceleração da urbanização, difusão dos métodos contraceptivos, maior acesso ao mercado de trabalho e maior escolarização das mulheres, bem como a existência do movimento de mulheres com suas propostas de mudanças no papel feminino, foram fatores que influenciaram esta redução da taxa de fecundidade. Esta foi de 2,38 filhos por mulher em idade fértil no ano de 2000 e caiu para 1,95 filho por mulher em 2010 (IBGE, 2010).

O Brasil passou de um país jovem para um país que está envelhecendo, fenômeno similar aos dos países desenvolvidos. Em 1960, tinha apenas 4,7% da população com 60 anos ou mais e o Censo Demográfico de 2000 constatou que 14,5 milhões de pessoas, ou seja 8,5% da população, tinham 60 anos ou mais. Na última década, o aumento foi expressivo e, em 2010, o percentual passou para 10,8% da população, com 20,5 milhões de pessoas (IBGE, 2010).

Este processo influencia a forma como o Estado deve formular suas políticas, atento a diversidades de sexo, raça, etnia; da juventude, das pessoas idosas e das pessoas com de-

ficiências. Todas as políticas públicas devem assegurar um olhar específico para a realidade das mulheres jovens, idosas e com deficiências. No campo da saúde, essas políticas devem considerar desde a vivência da sexualidade, riscos de gravidez na adolescência, até o climatério. Em relação ao trabalho, as políticas públicas devem considerar, além das dificuldades de inserção no mercado de trabalho, a sobrecarga de tarefas com os encargos domésticos.

A maior expectativa de vida feminina não significa um processo de envelhecimento sem mazelas, pode significar maior dificuldades devido às trajetórias de vida repletas de discriminações e preconceitos. Além disso, o aumento das separações, seja por divórcios ou morte dos maridos, legam às mulheres vidas sem rendimentos para aquelas que foram exclusivamente donas de casa. Umas são vulneráveis na velhice porque sempre foram dependentes dos maridos, enquanto outras o são devido a deficiências oriundas do processo de envelhecimento.

As mulheres jovens se encontram no período de transição à vida adulta, passando por um processo intenso de construção da autonomia material e afetiva, constituindo trajetórias pessoais e profissionais que as colocarão em diferentes papéis sociais, alguns deles conflitantes entre si, por vezes de difícil conciliação.

Ser mulher jovem está associado a diversos aspectos, pressupostos, expectativas, temores e idealizações que, historicamente, podem implicar em posições de desigualdade social marcadas pelas diferenças de classe, raça, cor, etnia, orientação sexual, presença de deficiências, falta de acesso e controle a serviços de educação e saúde - em especial a garantias de direitos sexuais e reprodutivos - exposição à violência e variadas formas de abuso e /ou exploração sexual, inserção precarizada no mercado de trabalho, bem como o acúmulo de jornadas de trabalho, estudo e em muitos casos das atividades de cuidado.

Nesse sentido, a concepção que orienta as políticas governamentais para a juventude é que estas não podem ser únicas, mas heterogêneas; com características distintas e ações afirmativas que variam de acordo com aspectos sociais, culturais, econômicos e territoriais. Esta concepção é norteadada pelas noções fundamentais de oportunidades e acesso a direitos. As ações e programas governamentais esperam oferecer oportunidades e garantir direitos às jovens mulheres na construção de uma sociedade mais justa e cidadã no Brasil.

As mulheres com deficiências, jovens ou idosas, enfrentam desafios maiores, com preconceitos e estereótipos, histórias de exclusão e violências que limitam suas vidas, dificultando o acesso ao mercado de trabalho, à saúde e à educação. Para uma efetiva mudança dessa realidade, elas devem ser inseridas no processo democrático, na vida cotidiana, no trabalho, na educação, nos mais variados serviços e equipamentos públicos. A perspectiva de acessibilidade para as mulheres com deficiências é uma das metas perseguidas pelas políticas. Estas políticas devem garantir segurança e autonomia; para que as mulheres com deficiência sejam inseridas em todas as esferas da vida, pública e privada, sem serem alijadas de seus direitos e cidadania.

Esses elementos compõem um desafio às políticas públicas e, em especial, ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que, com a inserção dessa temática neste Capítulo 10, será trabalhado como política articulada de governo para as mulheres com deficiência.

O Plano de Ação que se apresenta a seguir traz apenas algumas das ações dedicadas a este tema; sendo importante ressaltar que todas as ações propostas neste PNPM visam igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência, tendo em vista seu caráter transversal<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Há inclusive ações específicas que tratam das especificidades das mulheres jovens, idosas e com deficiência nos demais capítulos deste plano. São as ações: 1.1.7, 1.1.9, 1.1.14, 1.1.15, 1.3.6, 1.4.6, 2.1.1, 2.5.5, 2.5.6, 2.6.2, 2.6.4, 3.2.7, 3.2.8, 3.3.2, 3.4.12, 3.4.13, 3.10.1, 4.4.10, 5.3.5, 5.5.4, 5.5.5, 5.5.6, 8.1.4, 8.5.4, 8.9.1 e 8.9.2.

## Objetivos gerais

- I. Garantir o protagonismo das mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência na elaboração, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas.
- II. Garantir o acesso das mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência a políticas, equipamentos e serviços públicos.

## Objetivos específicos

- I. Garantir a igualdade de direitos e oportunidades no acesso, permanência e promoção das adolescentes e jovens no mercado de trabalho, em especial as negras e as mulheres com deficiência.
- II. Ampliar a permanência das meninas e mulheres jovens na educação formal, evitando a evasão escolar, em especial para as negras, trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas, lésbicas, deficientes e adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.
- III. Fortalecer ações de prevenção, especialmente em relação a DSTs e HIV/Aids, e assistência integral à saúde de meninas, adolescentes e jovens, considerando as especificidades de raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual e deficiência.
- IV. Fortalecer ações de promoção da autonomia das mulheres jovens e idosas, considerando as suas especificidades e diversidades.
- V. Fortalecer ações de promoção da autonomia das mulheres com deficiência, considerando as suas especificidades e diversidades, com especial atenção ao que se refere à acessibilidade, acesso ao mercado de trabalho, educação especial e enfrentamento à violência.
- VI. Incentivar e fortalecer a inclusão das mulheres no sistema previdenciário.



## Metas

- A. Ampliar o acesso das mulheres com 18 anos ou mais ao primeiro emprego e ao trabalho decente.
- B. Reduzir a taxa de analfabetismo feminino, em especial entre as mulheres acima de 50 anos, negras e indígenas.
- C. Formar 5.000 jovens mulheres multiplicadoras nas jornadas de formação sobre acesso a informações de direitos e ações previstas nos programas do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e da Política Nacional de Juventude.
- D. Formar 7.500 jovens em políticas públicas de juventude (SNJ/SG/PR).
- E. Promover a autonomia, em todas as suas dimensões, das mulheres jovens e idosas, por meio da garantia do acesso aos equipamentos, serviços e políticas públicas específicas para suas necessidades.
- F. Ampliar a cobertura do sistema previdenciário entre as mulheres, em especial no acesso ao trabalho formal e na inclusão das donas de casa como beneficiárias.
- G. Promover a autonomia das mulheres com deficiência, através da garantia do acesso aos equipamentos, serviços e políticas públicas específicos para suas necessidades.
- H. Promover ações de formação de mulheres com deficiência, por meio de jornadas de formação e seminários, sobre acesso aos direitos, equipamentos, políticas e serviços públicos, com especial enfoque nas ações previstas nos programas do PNPM.
- I. Facilitar o acesso e a participação ativa das mulheres idosas nas atividades recreativas, culturais e esportivas promovidas por organizações, associações e instituições públicas e privadas,
- J. Implementar programas de educação que permitam às mulheres idosas de diferentes grupos e etnias compartilhar seus conhecimentos, sua cultura e valores, atentando-se para o enfoque intercultural.

## Linhas de ação

- 10.1. Fomento à implementação de ações de enfrentamento à discriminação contra meninas, mulheres jovens, idosas e com deficiência.
- 10.2. Implementação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, internalizada ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, com enfoque na perspectiva da igualdade de gênero, de raça, de etnia, de orientação sexual e identidade de gênero.
- 10.3. Incorporação das especificidades das mulheres jovens, idosas e com deficiência nas políticas públicas direcionadas às mulheres.
- 10.4. Produção, fomento e publicação de estudos, pesquisas, dados e indicadores sobre igualdade de gênero, mulheres jovens, idosas e com deficiência.


## Plano de ação

Linha de ação 10.1. Fomento à implementação de ações de enfrentamento à discriminação contra meninas, mulheres jovens, idosas e com deficiência.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
10.1.1. Estimular instituições públicas a elaborarem programas, projetos e ações para as meninas e mulheres jovens.	SPM, SDH, SNJ/SG/PR	Seppir, Funai/MJ	0948/ -
10.1.2. Capacitar profissionais de instituições públicas sobre discriminações considerando desigualdades geracionais e raciais.	SPM, SDH	Seppir, SNJ/SG/PR	-
10.1.3. Estimular instituições públicas a elaborar programas, projetos e ações para as mulheres idosas e mulheres com deficiência.	SPM, SDH	-	0442/01GO 0442/01GN 0442/01GP 0736/02UT 0736/02UX
10.1.4. Criar Grupo de Trabalho no âmbito da SPM para elaboração de propostas e contribuições de políticas de atendimento específico às mulheres idosas.	SPM	SDH	0934/ -
10.1.5. Realizar campanha, com produção de materiais e vídeos, direcionada à divulgação dos direitos e incentivo à autonomia de adolescentes, mulheres jovens, idosas e com deficiência, contemplando diversidades étnicas e raciais.	SPM, SNJ/SG/PR	SDH, Funai/MJ	0936/6ª meta 0256/00SF 0568/026V 0948/ - 0952/ -
10.1.6. Executar as ações previstas no Plano Juventude Viva de Enfrentamento à Mortalidade da Juventude Negra, observando questões de raça e gênero.	SNJ/SG/PR Seppir	MS	-

Linha de ação 10.2. Implementação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, internalizada ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, com enfoque na perspectiva da igualdade de gênero, de raça, de etnia, de orientação sexual e identidade de gênero.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
10.2.1. Apoiar a implementação do Estatuto do Idoso e do Estatuto da Criança e do Adolescente.	SDH, SPM	-	0933/ -
10.2.2. Garantir o direito à participação de mulheres jovens com deficiência intelectual e transtornos mentais em projetos, programas e políticas de governo.	SDH, SPM	SNJ/SG/PR	0287/ - 0933/ - 0718/02RC 0975/045U 0975/045O

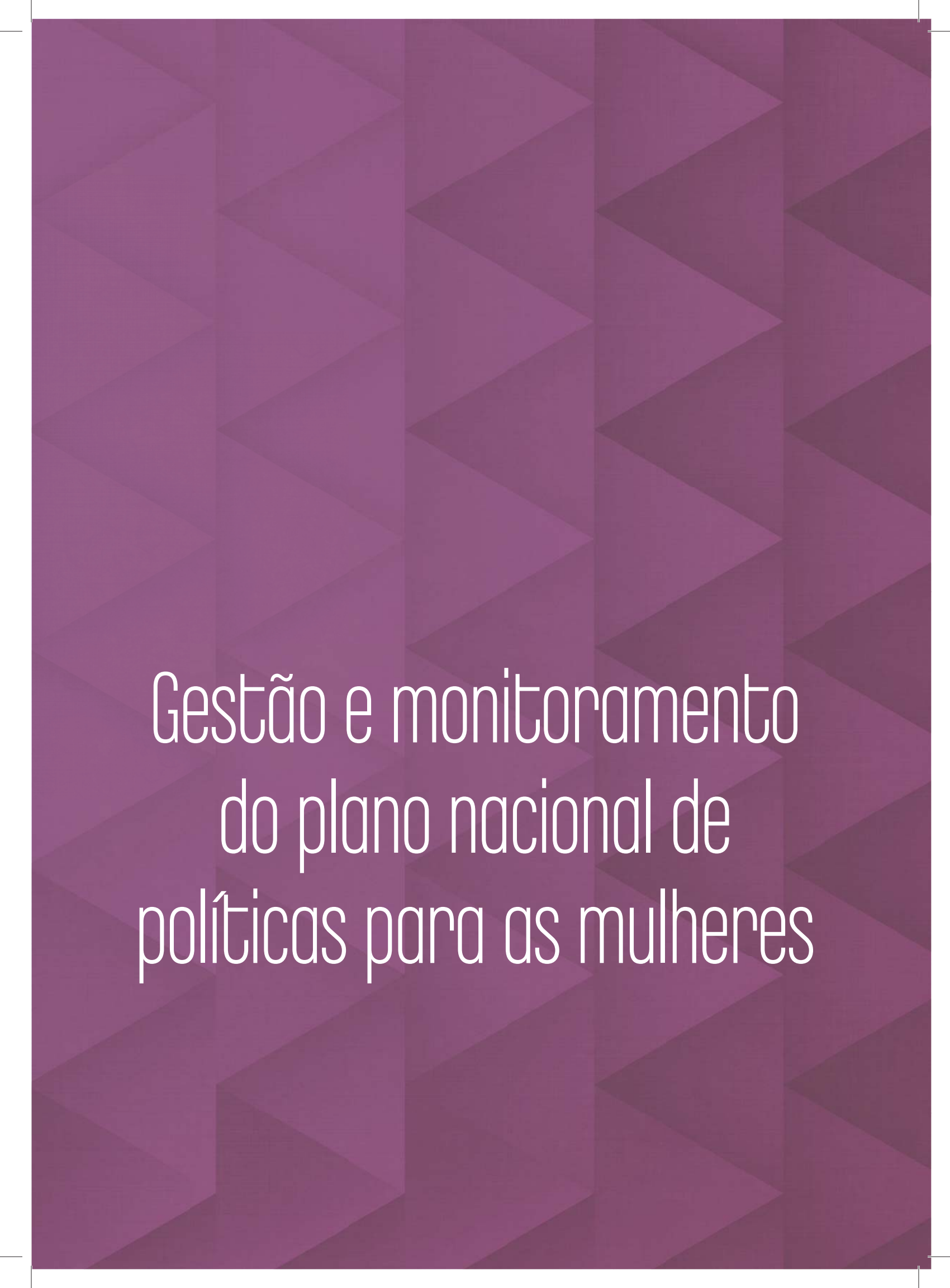


Linha de ação 10.3. Incorporação das especificidades das mulheres jovens, idosas e com deficiência nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

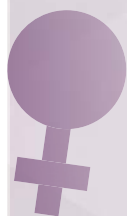
Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
10.3.1. Estimular a implementação de grupos de trabalho no âmbito do governo federal para a articulação, monitoramento e avaliação de ações para mulheres jovens, idosas e com deficiência.	SPM, SDH, SNJ/SG/PR	-	0934/6ª meta 0442/01GO 0776/0333 0287/ - 0933/ -
10.3.2. Estimular a organização nacional e internacional de mulheres jovens, considerando as dimensões étnicas e raciais.	SPM, SDH, SNJ, SNJ/SG/PR	-	0935/03YE
10.3.3. Realizar e apoiar Jornada de Formação de Mulheres Jovens.	SPM, SNJ, SNJ/SG/PR	-	0936/3ª meta
10.3.4. Incentivar a criação de um Fórum permanente de mulheres idosas junto ao Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.	SPM	SDH	-
10.3.5. Realizar ações de capacitação para mulheres idosas sobre seus direitos.	SDH	SPM	0934/03Y4
10.3.6. Estimular a organização nacional e internacional de mulheres idosas.	SDH	SPM	0934/ -

Linha de ação 10.4. Produção, fomento e publicação de estudos, pesquisas, dados e indicadores sobre igualdade de gênero, mulheres jovens, idosas e com deficiência.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
10.4.1. Estabelecer parceria entre o Observatório de Gênero (SPM) e Observatório Participativo da Juventude (SNJ/SG) para produção, fomento e publicação de estudos, pesquisas, dados e indicadores sobre igualdade de gênero e juventude.	SPM SDH SNJ/SG/PR	IPEA	0276/00VE 0935/03YE
10.4.2. Estimular a criação do Observatório da Pessoa Idosa com destaque para as mulheres.	SDH	SPM	0934/ -



Gestão e monitoramento  
do plano nacional de  
políticas para as mulheres



# Gestão e monitoramento do plano nacional de políticas para as mulheres

## Objetivo geral

Implementar, acompanhar e monitorar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, com integração das ações e articulação entre os diferentes órgãos dos governos federal, distrital, estaduais e municipais.

## Objetivos específicos

I. Acompanhar e monitorar a implementação do PNPM.

II. Apoiar e incentivar a implementação do PNPM nos estados, Distrito Federal e municípios.

III. Ampliar e disseminar o conhecimento sobre a situação das mulheres na sociedade brasileira e das políticas públicas de gênero, considerando as múltiplas formas de desigualdades.

IV. Ampliar a participação e o controle social da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM.

V. Fortalecer a articulação, o monitoramento e a avaliação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM.

VI. Criar e fortalecer de mecanismos de gênero nos ministérios do governo federal (núcleos, coordenações, diretorias, conforme a estrutura de cada ministério).

## Metas

A. Contribuir para a criação e o fortalecimento de organismos de promoção de políticas para as mulheres em todas as Unidades da Federação.

B. Incentivar a formulação de Planos de políticas para as mulheres nos estados, Distrito Federal e municípios.

C. Incentivar a produção e a disseminação de dados, estudos e pesquisas que tratem das temáticas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades, tais como raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, mulheres com deficiência, mulheres rurais/urbanas, geração e origem/região geográfica.

D. Sensibilizar servidoras/es públicas/os para os temas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades.

E. Dobrar o número de mecanismos de gênero nos órgãos do governo federal com prioridade para os representados no Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM, bem como estimular o aprimoramento e fortalecimento dos mecanismos já existentes.

## Linhas de ação

1. Ampliação e fortalecimento da institucionalização das políticas de gênero nos poderes executivos federal, distrital, estaduais e municipais.

2. Capacitação e qualificação de agentes públicos para os temas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades.

3. Produção, organização e disseminação de dados, estudos e pesquisas que tratem das temáticas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades.

4. Monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.



## Plano de ação

Linha de ação 1. Ampliação e fortalecimento da institucionalização das políticas de gênero nos poderes executivos federal, distrital, estaduais e municipais.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
1.1. Fortalecer institucionalmente a SPM, inclusive com melhores aportes orçamentários.	SPM	MF, MP	0606/02D4
1.2. Promover a visibilização e publicização das ações orçamentárias destinadas às políticas públicas para as mulheres, trabalhando para garantir a essas ações aportes orçamentários adequados.	SPM	MP	0607/02D9
1.3. Promover encontros bianuais dos mecanismos de gênero nos ministérios e órgãos setoriais.	SPM	-	0935/ -
1.4. Articular e contribuir para a criação e o fortalecimento de mecanismos de gênero em ministérios e órgãos setoriais.	SPM	-	0935/4ª meta
1.5. Articular e contribuir para a criação e o fortalecimento de organismos de promoção de políticas para as mulheres nos governos distrital, estaduais e municipais.	SPM	CNDM	0935/03YB
1.6. Realizar encontros nacionais e regionais do Fórum de Organismos de Políticas para as Mulheres.	SPM	-	0935/11ª meta
1.7. Divulgar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres para a sociedade em geral e para governos distrital, estaduais e municipais.	SPM	CNDM	0936/03YF
1.8. Articular e apoiar estados, Distrito Federal e municípios na construção de seus planos locais de políticas para as mulheres, conforme diretrizes do PNPM.	SPM	-	0935/2ª meta 0935/4ª meta 0935/15ª meta
1.9. Contribuir para a criação de comitês intersetoriais de monitoramento e avaliação de políticas para as mulheres nos estados, municípios e Distrito Federal.	SPM	-	0935/ -

Linha de ação 2. Capacitação e qualificação de agentes públicos para os temas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
2.1. Inserir módulo de gênero e raça, e suas múltiplas formas de desigualdades nos cursos de formação e aperfeiçoamento das carreiras da administração pública federal, inclusive e especialmente para a carreira de analistas de políticas sociais.	MP	SPM, SDH, Enap, Esaf, Seppir	0606/02D6
2.2. Incluir no conteúdo das provas dos concursos públicos as temáticas de gênero e raça, e suas múltiplas formas de desigualdades.	MP	SPM	-
2.3. Realizar eventos de sensibilização e cursos de capacitação em relação às temáticas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades, junto aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, membros de conselhos nacionais e governos distrital, estaduais e municipais.	SPM Seppir SDH	Enap, MJ	0606/02D6 0933/12ª meta

Linha de ação 3. Produção, organização e disseminação de dados, estudos e pesquisas que tratem das temáticas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
3.1. Fortalecer e consolidar o Observatório Brasil Igualdade de Gênero, garantindo o monitoramento de indicadores de gênero e de promoção e garantia dos direitos das mulheres.	SPM	-	0935/03YE
3.2. Acompanhar e gerar conhecimentos sobre cultura, comunicação e mídia na temática de gênero.	SPM	-	0936/03YI
3.3. Elaborar e divulgar o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (Raseam) (Lei nº 12.227, de 12 de abril de 2010).	SPM	-	0935/03YE
3.4. Promover a divulgação e o acesso à informação, dados, estudos e pesquisas sobre a igualdade de gênero e políticas para as mulheres, por meio do sítio da SPM na Internet e do Observatório de gênero.	SPM	CNDM	0935/03YE
3.5. Fomentar a realização de estudos e pesquisas sobre o impacto dos programas sociais em relação a gênero, raça e etnia.	SPM	MDS, Seppir, Funai/MJ, CNDM, Ipea	0579/029O 0935/13ª meta
3.6. Fomentar a elaboração de indicadores que incorporem as dimensões de gênero, étnicas e raciais.	SPM	MDS, CNDM, Seppir, Funai/MJ	0579/029O 0935/13ª meta
3.7. Aperfeiçoar a coleta e a utilização de informações oriundas dos registros administrativos, com incorporação dos quesitos de raça/cor e sexo.	SPM	CEF	0869/12ª meta
3.8. Fortalecer as atividades do Comitê de Estudos sobre Uso do Tempo.	SPM, IBGE, Ipea	Seppir	0935/12ª meta 0579/029O
3.9. Apoiar e divulgar estudos e pesquisas sobre a saúde da mulher, sobretudo da população em situação de rua e de povos ciganos.	SPM, MS	SDH Seppir	0715/ - 0724/ - 0932/ -
3.10. Apoiar e divulgar estudos e pesquisas sobre as políticas públicas voltadas às mulheres no meio rural.	MDA	SPM, Incra, IBGE	0579/029O
3.11. Dar continuidade ao Prêmio Margarida Alves de apoio a estudos de gênero e questões rurais.	MDA	SPM	0981/046F
3.12. Estimular a elaboração de dados e pesquisas sobre mulheres com deficiência para subsidiar a elaboração e execução de políticas públicas.	SPM, SDH	-	0579/029O 0568/026V 0568/026Z 0736/02US

## Linha de ação 4. Monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	PPA Objetivo/ Meta ou Iniciativa
4.1. Fortalecer o Sistema Nacional de Acompanhamento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - SigSPM.	SPM	-	0935/10ª meta
4.2. Garantir o funcionamento e o fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM.	SPM	-	0935/17ª meta
4.3. Garantir o funcionamento e o fortalecimento do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, assegurando que os respectivos ministérios informem sobre suas ações.	SPM	-	0935/03Y9
4.4. Divulgar as informações de monitoramento do PNPM, permitindo o fortalecimento do controle social.	SPM	-	0935/ -
4.5. Estimular a criação de mecanismos que possibilitem o monitoramento das ações orçamentárias referentes à temática de gênero.	SPM	-	0935/ -
4.6. Assegurar a transparência das ações e disponibilizar informações ao Serviço de Informação às Cidadãs e aos Cidadãos – SIC.	SPM	-	0872/16ª meta 0609/6ª meta
4.7. Realizar a avaliação qualitativa e quantitativa do PNPM e divulgar seus resultados.	SPM	-	0935/7ª meta
4.8. Construir estratégia de participação social mediante plataforma do Observatório de gênero.	SPM	-	0935/03YE



The right side of the page is mostly blank white space, with some faint, illegible text visible in the background, likely due to the scanning process or the reverse side of the paper. The text is too light to be transcribed accurately.

## Posfácio

A situação das mulheres no Brasil tem mudado muito, especialmente nas duas últimas décadas. Entre os mais importantes fenômenos incluem-se a progressiva escolarização feminina e a entrada das mulheres no mundo do trabalho profissional, mesmo em espaços tradicionalmente ocupados por homens como a medicina e a odontologia e mais recentemente até as engenharias e a construção civil. As mudanças estão igualmente ocorrendo na composição das famílias, com grande redução do número médio de filhos e aumento das chefias femininas de domicílios.

São conquistas históricas que resultam de amplo e forte movimento social das mulheres, mas ainda persistem grandes desigualdades regionais, sociais, raciais e étnicas. Assim, apesar de mais escolarizadas do que os homens, as mulheres ainda permanecem em situação de grande desigualdade no mercado de trabalho, ganham menos pelo mesmo trabalho, e são as principais responsáveis pelo trabalho doméstico, pelo cuidado dos filhos, de doentes e idosos. Estão em maior proporção nos trabalhos informais e constituem a imensa maioria de empregadas domésticas, as quais frequentemente não têm carteira assinada nem seguro social. São grandes contingentes de mulheres negras, ainda mais exploradas que as demais.

O movimento de mulheres tem buscado transformar suas necessidades e demandas em políticas que revertam estas desigualdades, atuando firmemente na institucionalização de propostas e na criação de instâncias de formulação e controle social das políticas.

No que diz respeito à participação política e ao acesso aos espaços de poder e decisão, também ocorreram mudanças importantes. No entanto, as mulheres se mantêm como uma pequena minoria nos postos de poder das instâncias da democracia representativa. No que tange aos espaços da democracia participativa, as mulheres têm tido uma grande participação e ao mesmo tempo lutado para o seu fortalecimento.


Como importante marco registra-se a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em 1985, e na última década sua integração à Secretaria de Políticas para as Mulheres. Contando em sua composição com representantes da sociedade civil e do governo, o Conselho ampliou o processo de controle social sobre as políticas públicas para as mulheres, apoiando a SPM na articulação entre instituições da administração pública federal e com a sociedade civil.

Nos anos 2000, como parte da institucionalização dos processos participativos, intensifica-se a criação de conselhos e secretarias de defesa dos direitos das mulheres e são organizadas conferências municipais, distrital e estaduais que culminam nas grandes Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, em 2004, 2007 e 2011.

Durante quatro dias, em dezembro de 2011, a 3ª CNPM reuniu 2.125 delegadas de todo o país, eleitas nas conferências de dois mil municípios e de todos os estados da federação. Os intensos e profícuos debates em grupos de trabalho sobre a autonomia das mulheres nas esferas política, econômica, cultural e pessoal resultaram em um conjunto de resoluções as quais estão traduzidas neste Plano.

O CNDM, que compartilhou com a SPM o grande desafio de organizar a 3ª CNPM, reafirma seu compromisso com a implementação e o controle social do PNPM, renovado pelas proposições advindas deste rico processo político.

É importante salientar que o processo de Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres se inicia nos municípios, passando pelos estados, para finalmente acontecer no plano federal. Isso significa que o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres deve ser considerado como algo relativo às três dimensões do poder executivo: nacional, estadual, distrital e municipal. Isto significa



que governos municipais, distrital e estaduais devem também apresentar seus planos de políticas para mulheres e trabalharem em consonância com o governo federal através de mecanismos apropriados.

Nesse sentido, os conselhos voltados para defesa dos direitos das mulheres que também existem nos níveis distrital, municipais e estaduais, apesar de ainda não estarem generalizados no país, devem considerar que o monitoramento das políticas para as mulheres deve ser feito nesses três níveis, como estratégia fundamental para a real implantação dessas políticas, considerando que há diferentes atribuições entre esses entes federados. O movimento de mulheres, como parte de sua ação em prol das políticas para as mulheres, tem mostrado que este é um caminho a seguir.

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres coroa, como política pública, o esforço das mulheres brasileiras em sua busca incessante por equidade e igualdade, ressaltando as especificidades raciais, étnicas, geracionais, regionais e de orientação sexual e a importância que cada um desses temas têm para configuração das políticas públicas para as mulheres de modo a torná-las igualmente beneficiárias dos avanços a serem conquistados pela luta coletiva das mulheres.

### **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM**

## Anexos

### DECRETO Nº 7.959, DE 13 DE MARÇO DE 2013

*(Publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2013)*

Dispõe sobre o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, para o período de 2013 a 2015, altera o Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República disporá sobre os eixos, os objetivos, as linhas de ação, as ações e as metas do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, para o período de 2013 a 2015.


Parágrafo único. Os Ministérios responsáveis por ações desenvolvidas no âmbito do PNPM deverão ser previamente consultados sobre o seu conteúdo.

Art. 2º O Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Fica instituído o Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM, no âmbito da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, para acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento dos objetivos, ações e metas definidos no PNPM.” (NR)

“Art. 4º O Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM será integrado por três representações do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, preferencialmente dentre as representações da sociedade civil, e por uma representação de cada órgão e entidade a seguir:

- I - Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, que o coordenará;
- II - Casa Civil da Presidência da República;
- III - Ministério da Justiça;
- IV - Ministério da Defesa;
- V - Ministério das Relações Exteriores;
- VI - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- VII - Ministério da Educação;
- VIII - Ministério da Cultura;
- IX - Ministério do Trabalho e Emprego;
- X - Ministério da Previdência Social;
- XI - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- XII - Ministério da Saúde;
- XIII - Ministério de Minas e Energia;
- XIV - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- XV - Ministério das Comunicações;
- XVI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- XVII - Ministério do Meio Ambiente;

- 
- XVIII - Ministério do Esporte;  
XIX - Ministério do Turismo;  
XX - Ministério da Integração Nacional;  
XXI - Ministério do Desenvolvimento Agrário;  
XXII - Ministério das Cidades;  
XXIII - Ministério da Pesca e Aquicultura;  
XXIV - Secretaria-Geral da Presidência da República;  
XXV - Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;  
XXVI - Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;  
XXVII - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;  
XXVIII - Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República;  
XXIX - Banco do Brasil - S.A.;  
XXX - Caixa Econômica Federal;  
XXXI - Fundação Nacional do Índio;  
XXXII - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; e  
XXXIII - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

§ 1º Titulares e suplentes do Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados e designados por ato da Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades públicas e privadas.” (NR)

“Art. 5º .....

V - efetuar ajustes de objetivos, linhas de ação, ações e metas do PNPM;  
.....” (NR)

“Art. 9º A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República prestará suporte técnico e administrativo para a execução dos trabalhos e o funcionamento do Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM e suas câmaras técnicas.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados:

I - os arts. 1º e 2º do Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005, e seu Anexo; e

II - o Decreto nº 6.387, de 5 de março de 2008.

**Brasília, 13 de março de 2013; 192º da Independência e 125º da República.**

**DILMA ROUSSEFF**  
**Eleonora Menicucci de Oliveira**



PORTARIA nº 38, de 18 de abril de 2013

**A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.959 de 13 de março de 2013, resolve:

Art.1º. Aprovar o Regimento Interno do Comitê conforme anexo, conforme definido na 46ª reunião do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM:

I - Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, que o coordenará:

Lourdes Maria Bandeira - Titular

Leila Giandoni Ollaik- Suplente

II - Casa Civil da Presidência da República:

Magaly de Carvalho Correia Marques - Titular

Lídia Hatsumi Yoshikawa - Suplente

III - Ministério da Justiça:

Cristina Gross Villanova - Titular

Alex Canuto- Suplente

IV - Ministério da Defesa

Rodrigo Martins Prates - Titular

Tereza Cristina de Moraes Rodrigues - Suplente

V - Ministério das Relações Exteriores

Gláucia Silveira Gauch - Titular

Tatiana Gomes Bustamante - Suplente

VI - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Vera Lucia de Oliveira - Titular

Derlinda Vieira de Souza- Suplente

VII - Ministério da Educação


Clélia Brandão Alvarenga Craveiro - Titular

Danielly dos Santos Queirós - Suplente

VIII - Ministério da Cultura

Marília Gabriela Villarreal Goulart - Titular

Deborah Maria Garcia Lobo - Suplente



IX - Ministério do Trabalho e Emprego

Leonor da Costa - Titular

Adriana Rosa dos Santos - Suplente

X - Ministério da Previdência Social

Fátima Aparecida Rampin - Titular

Nilma Paulo - Suplente

XI - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Teresa Sacchet - Titular

Bárbara Pincowsca Cardoso Campos - Suplente

XII - Ministério da Saúde

Liliane Brum Ribeiro - Titular

Maria Aparecida Cunha Ferreira - Suplente

XIII - Ministério de Minas e Energia

Maria Gorett de Couto Gomes - Titular

Elizane Veloso Costa Guedes - Suplente

XIV - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Maria do Rosário de Holanda Cunha Cardoso - Titular

Eloá França Magalhães - Suplente

XV - Ministério das Comunicações

Célia Regina de Souza - Titular

Lila Paula de Souza Ganzer - Suplente

XVI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Ana Lúcia Gabas - Titular

Simone Henriqueta Cossetin Scholze - Suplente

XVII - Ministério do Meio Ambiente

Samyra Brollo de Serpa Crespo - Titular

Antônia da Silva Samir Ribeiro - Suplente

XVIII – Ministério do Esporte

Cássia Damiani - Titular

Izabella Cansanção Marques - Suplente

XIX - Ministério do Turismo

Manoelina Pereira Medrado - Titular

Marcela Dieckman Joelas - Suplente

XX - Ministério da Integração Nacional

Daniela Nogueira Soares - Titular

Daniela Cruz de Carvalho - Suplente

XXI - Ministério do Desenvolvimento Agrário

Karla Hora - Titular

Maria Isolda Dantas de Moura - Suplente

XXII - Ministério das Cidades

Elzira Marques Leão- Titular

Tatiane Leonel Silvaes de Almeida - Suplente

XXIII - Ministério da Pesca e Aquicultura

Roseli Zerbinato- Titular

Alexandra Rodrigues Rocha - Suplente

XXIV - Secretaria Geral da Presidência da República

Carla de Paiva Bezerra - Titular

Fernanda de Carvalho Papa - Suplente

XXV - Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

Maria Claudia Canto Cabral - Titular

Gabriela Silveira Gonçalves - Suplente

XXVI - Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Joyce Del Frari Coutinho - Titular

Zildete Silva de Melo -Suplente

XXVII - Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial Presidência da República


Mônica Alves de Oliveira Gomes - Titular

Maria das Graças Serafim Cabral - Suplente

XXVIII - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Tassiana Cunha Carvalho - Titular

Maria Marinete Merss - Suplente



XXIX - Banco do Brasil S.A.

Rodrigo Santos Nogueira - Titular

Maurício Messias - Suplente

XXX - Caixa Econômica Federal

Isabella Gonçalves de Lima - Titular

Sandra Helena Del Pupo - Suplente

XXXI - Fundação Nacional do Índio

Léia do Vale Rodrigues - Titular

Maria Helena de Souza Fialho - Suplente

XXXII - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Ana Lúcia Sabóia - Titular

Bárbara Cobo - Suplente

XXXIII - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Luana Simões Pinheiro - Titular

Elizabeth Marins - Suplente

Art. 3º. As três representações do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher são as Conselheiras:

Lucia Helena Afonso Rincón - Titular

Silvana do Amaral Veríssimo - Titular

Maria José de Oliveira Araújo - Titular

Gláucia de Fátima Barban Morelli - Suplente

Vera Machado - Suplente

Justina Cima - Suplente

**Parágrafo único.** Ao fim do mandato dessas Conselheiras, o CNDM indicará novas Conselheiras para compor este Comitê, dentre as representações da sociedade civil e preferencialmente membros da câmara técnica de monitoramento do PNPM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEONORA MENICUCCI

Regimento interno do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

## Capítulo I

### Da finalidade

Art. 1º O Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, instituído pelo Decreto nº 5.390, de 08 de março de 2005, tem por finalidades:

I - acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento dos objetivos, metas, linhas de ação e ações definidas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM); e

II - promover a articulação entre os diferentes órgãos de governo responsáveis pela implementação do PNPM.

## Capítulo II

### Da composição

Art. 2º O Comitê de Articulação e Monitoramento será integrado por três representantes titulares e respectivos/as suplentes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, obrigatoriamente dentre as representações da sociedade civil e preferencialmente dentre membros da Câmara Técnica de Monitoramento do PNPM; e por um titular e um suplente de cada órgão a seguir indicado:

Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, que o coordenará;

Casa Civil da Presidência da República;

Ministério da Justiça;

Ministério da Defesa;

Ministério das Relações Exteriores;

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Ministério da Educação;

Ministério da Cultura;

Ministério do Trabalho e Emprego;

Ministério da Previdência Social;

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Ministério da Saúde;

Ministério de Minas e Energia;

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Ministério das Comunicações;


Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

Ministério do Meio Ambiente;

Ministério do Esporte;

Ministério do Turismo;

Ministério da Integração Nacional;



Ministério do Desenvolvimento Agrário;

Ministério das Cidades;

Ministério da Pesca e Aquicultura;

Secretaria Geral da Presidência da República;

Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República;

Banco do Brasil;

Caixa Econômica Federal;

Fundação Nacional do Índio;

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

### Capítulo III

#### Das competências

Art. 3º Compete ao Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM:

I - estabelecer a metodologia de monitoramento do PNPM;

II - subsidiar tecnicamente a implementação do PNPM nos estados, municípios e Distrito Federal;

III - acompanhar e avaliar as atividades de implementação do PNPM;

IV - promover a difusão do PNPM junto a órgãos e entidades governamentais e não-governamentais;

V - efetuar ajustes de metas, linhas de ação e ações do PNPM;

VI - manter atualizado o Sistema de Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM e indicar os ajustes necessários ao seu funcionamento;

VII - apoiar a sensibilização e capacitação de servidores/as públicos federais na temática de gênero, bem como no uso do sistema de monitoramento;

VIII - elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PNPM;

IX - encaminhar o relatório anual ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher para análise dos resultados do PNPM; e

X - apoiar a criação e o funcionamento de comitês de gênero e outros mecanismos similares em órgãos e entidades do governo federal.

## Capítulo IV

### Das atribuições

Art. 4º São atribuições da coordenação do Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II - manter registro das atividades do Comitê, disponibilizando-o no sítio da Secretaria de Políticas para as Mulheres;

III - promover, juntamente com os/as demais integrantes do Comitê, atividades com vistas a incentivar a execução das ações do PNPM pelos órgãos responsáveis e a construção de planos estaduais e municipais de políticas para as mulheres;

IV - garantir o suporte logístico e operacional para o bom funcionamento das atividades do Comitê;

V - divulgar, entre os/as integrantes do Comitê, informações e documentos pertinentes ao PNPM; e

VI - manter sistema informatizado de acompanhamento das ações do Plano (SigSPM) e realizar as modificações necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 5º São atribuições dos/as integrantes do Comitê:

I - participar das reuniões do Comitê;

II - informar sistematicamente sobre a execução das ações sob sua responsabilidade no PNPM;

III - articular a criação e o funcionamento de comitês de gênero ou similares nos órgãos da administração pública federal;

IV - realizar a interlocução entre o Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Parágrafo 1º Cabe aos/às representantes de instituições do governo federal alimentar semestralmente o sistema informatizado de acompanhamento das ações do PNPM no que diz respeito às responsabilidades de seu respectivo órgão.

## Capítulo V


### Do funcionamento

Art. 6º O Comitê será de caráter permanente e os/as integrantes serão indicadas por seus respectivos órgãos.

Art. 7º O Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM deve se reunir ordinariamente uma vez a cada bimestre, ou extraordinariamente, por convocação de sua Coordenação ou da maioria simples do pleno.

Art. 8º O Comitê decidirá, na primeira reunião do ano, o calendário de reuniões ordinárias daquele período.

Art. 9º O Comitê de Articulação e Monitoramento deliberará mediante resoluções, por maioria simples, tendo seu/sua coordenador/a o voto de qualidade no caso de empate. Parágrafo Único. Cada instituição terá direito a apenas um voto, excetuando-se a representação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que terá direito a três votos. Não terão direito a voto os/as convidados/as do Comitê.



Art. 10. A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias será encaminhada pela Coordenação, por meio de correio eletrônico, com antecedência mínima de sete dias, acompanhada de proposta de pauta.

Art. 11. Os/as integrantes do Comitê deverão encaminhar à Coordenação com antecedência mínima de três dias a confirmação da presença às reuniões.

Art. 12. Em caso de falta não justificada da representação do órgão a três reuniões ordinárias consecutivas ou mais da metade das reuniões do ano de forma alternada, a instituição será comunicada, pela Coordenação do Comitê, da necessidade de troca de sua representação.

Art. 13. A coordenação encaminhará documento de ajuda memória das reuniões para todos/as os/as integrantes do Comitê por meio de correio eletrônico para ser validado na reunião seguinte.

Art. 14. Os/as integrantes do Comitê poderão propor à Coordenação pauta para as reuniões ordinárias e extraordinárias até 24 horas antes da reunião.

Art. 15. A coordenação poderá convidar representantes de entidades públicas e privadas, de organismos internacionais e especialistas para participarem de suas reuniões e demais atividades.

Art. 16. O Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM poderá instituir, sempre que necessário, grupos de trabalho e câmaras técnicas e/ou temáticas para tratar de temas e/ou programas específicos e colaborar, no que couber, para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais. Nestes casos, os mesmos serão detalhados em instrumentos específicos para esta finalidade.

Art. 17. As consultas da Coordenação aos/às integrantes do Comitê poderão ser feitas nas reuniões ordinárias e extraordinárias ou por meio de correio eletrônico.

Art. 18. Qualquer necessidade de alteração no PNPM deverá ser informada pelo/a representante do órgão, acompanhada da justificativa devida, à coordenação do Comitê, que se responsabilizará em adotar as providências necessárias.

## Capítulo VI

### Das disposições finais

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas que porventura surgirem na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela Coordenação.

Art. 20. A alteração do teor das cláusulas deste regimento interno, a eliminação ou a inclusão de novas cláusulas deve ser tema de reunião específica com presença da maioria simples das instituições integrantes do Comitê e aprovação de dois terços das presentes.



## Siglas e acrônimos

BB	Banco do Brasil
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
Enap	Escola Nacional de Administração Pública
Esaf	Escola de Administração Fazendária
FNMA	Fundo Nacional do Meio Ambiente
Funai	Fundação Nacional do Índio
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MC	Ministério das Comunicações
MCid	Ministério das Cidades
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MD	Ministério da Defesa
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
ME	Ministério do Esporte
MEC	Ministério da Educação
MF	Ministério da Fazenda
MI	Ministério da Integração Nacional
MinC	Ministério da Cultura
MJ	Ministério da Justiça
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MME	Ministério das Minas e Energia
MP	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPA	Ministério da Pesca e Aquicultura
MPS	Ministério da Previdência Social
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MS	Ministério da Saúde
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MTur	Ministério do Turismo
PF	Polícia Federal
PR	Presidência da República
SDH	Secretaria de Direitos Humanos
Secom	Secretaria de Comunicação Social
SEDR	Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável
Senad	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
Seppir	Secretaria de Políticas da Promoção de Igualdade Racial
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SG	Secretaria Geral
SNJ	Secretaria Nacional da Juventude
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
SRI	Secretaria de Relações Institucionais

